



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00044
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1591/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, Nº 1212, Centro, CEP.: 68.625-970, neste ato representado pelo seu Prefeito - Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, Brasileiro, Casado, Portador do RG nº 939066-SEGUP/PA e do CPF/MF nº 047.728.222-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, Nº 02, Promissão III., CEP: 68.628-480, doravante denominado **Comprador**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00044**, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa **PETROLUBRIFICANTES COMERCIO DE PECAS LTDA**, C.N.P.J. Nº 01.301.864/0001-06, estabelecida à R Marechal Rondon Nº 100, Centro, Paragominas PA, representada neste Ato Pelo Sr. **DANIEL FERNANDES LEO**, C.P.F. Nº 017.915.512-11, R.G. Nº 6660232 SSP PA, residente e domiciliado na Rua Barão Araruna, 288 APTO, 204 G, Promissão II, Paragominas-PA, CEP: 68628300 doravante denominada **Fornecedora**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual e provável “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA”.

CLÁUSULA II - DO PREÇO:

2.1 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00044, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02076	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE	UNIDADE	4.00	361,000	1.444,00
02077	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.	UNIDADE	4.00	341,330	1.365,32
02078	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	52,500	105,00
02079	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.	UNIDADE	2.00	49,000	98,00
02080	BARRA AXIAL L/D UNO MILLE	UNIDADE	2.00	64,400	128,80
02081	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
02082	BATENTE TRASEIRO UNO MILLE	UNIDADE	8.00	119,000	952,00
02083	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.	UNIDADE	2.00	120,400	240,80
02084	BOMBA D'ÁGUA UNO MILLE	UNIDADE	2.00	260,400	520,80
02085	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.	UNIDADE	4.00	14,000	56,00
02086	BUCHA DA BALANÇA UNO MILLE	UNIDADE	4.00	22,400	89,60
02087	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.	UNIDADE	4.00	16,800	67,20
02088	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE UNO MILLE	UNIDADE	4.00	21,000	84,00
02089	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.	UNIDADE	2.00	1.870,000	3.740,00
02090	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.	UNIDADE	2.00	1.870,000	3.740,00

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



02090	CABO DE EMBREAGEM UNO MILLE	UNIDADE	2.00	70,000	140,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02091	CABO DE FREIO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	129,940	259,88
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02092	CABO DE FREIO DE MÃO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	70,000	140,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02093	CABO DE VELA UNO MILLE	UNIDADE	4.00	77,000	308,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02094	CABO DO ACELERADOR UNO MILLE	UNIDADE	2.00	56,000	112,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02095	CABO DO VELOCIMETRO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	42,000	84,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02096	CILINDRO DE RODA UNO MILLE	UNIDADE	2.00	42,000	84,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02097	COIFA DO SETOR L/D UNO MILLE	UNIDADE	2.00	21,000	42,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02098	COIFA DO SETOR L/E UNO MILLE	UNIDADE	2.00	21,000	42,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02099	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	53,510	107,02
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02100	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA UNO MILLE	UNIDADE	2.00	22,400	44,80
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02101	COIFA HOMOCINETICA INTERNA UNO MILLE	UNIDADE	2.00	21,000	42,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02102	COLA P/ PARA-BRISAS UNO MILLE	UNIDADE	2.00	56,000	112,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02103	COLETOR DE ESCAPE UNO MILLE	UNIDADE	2.00	490,000	980,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02104	CORREIA AR CONDICIONADO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	44,800	89,60
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02105	CORREIA DENTADA UNO MILLE	UNIDADE	2.00	56,000	112,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02106	CORREIA DO HIDRAULICO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	21,000	42,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02107	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D UNO MILLE	UNIDADE	4.00	56,000	224,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02108	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E UNO MILLE	UNIDADE	4.00	56,000	224,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02109	COXIM DO CAMBIO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	92,500	185,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02110	COXIM DO ESCAPAMENTO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	17,540	35,08
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02111	COXIM DO MOTOR UNO MILLE	UNIDADE	2.00	92,500	185,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02112	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	129,500	259,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02113	DISCO DE FREIO SOLIDO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	111,000	222,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02114	EVAPORADOR UNO MILLE	UNIDADE	2.00	490,000	980,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02115	FAROL PRINCIPAL L/D UNO MILLE	UNIDADE	2.00	392,000	784,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02116	FAROL PRINCIPAL L/E UNO MILLE	UNIDADE	2.00	392,000	784,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02117	FECHADURA INTERNA UNO MILLE	UNIDADE	2.00	360,000	720,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02118	FEIXE DE MOLAS UNO MILLE	UNIDADE	2.00	610,500	1.221,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02119	FILTRO DE AR UNO MILLE	UNIDADE	12.00	28,000	336,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02120	FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO MILLE	UNIDADE	12.00	21,000	252,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02121	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MILLE	UNIDADE	12.00	21,000	252,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02122	FLANGE DO VOLANTE UNO MILLE	UNIDADE	2.00	141,400	282,80
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02123	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS UNO MILLE	UNIDADE	2.00	81,020	162,04
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02124	LONA DE FREIO UNO MILLE	JOGO	4.00	35,000	140,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02125	JUNTA COLETOR ESCAPE UNO MILLE	UNIDADE	4.00	9,970	39,88
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02126	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO UNO MILLE	UNIDADE	4.00	25,200	100,80
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02127	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS UNO MILLE	UNIDADE	4.00	28,000	112,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02128	JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE	UNIDADE	4.00	56,000	224,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02129	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE	KIT	8.00	20,060	160,48
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02130	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE	KIT	8.00	21,000	168,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02131	KIT EMBREAGEM UNO MILLE	UNIDADE	2.00	280,000	560,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02132	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO UNO MILLE	KIT	4.00	14,000	56,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02133	KIT ESTABILIZADOR INTERNO UNO MILLE	KIT	4.00	14,000	56,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02134	KIT FEIXE DE MOLAS UNO MILLE	KIT	4.00	42,000	168,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02135	MAÇANETA EXTERNA UNO MILLE	UNIDADE	8.00	86,400	691,20
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02136	MANGUEIRA DO PURIFICADOR UNO MILLE	UNIDADE	4.00	70,600	280,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02137	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR UNO MILLE	UNIDADE	2.00	84,000	168,00
02138	MAQUINA VIDRO UNO MILLE	UNIDADE	4.00	140,000	560,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Aty
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



02139	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO UNO MILLE	LITRO	12.00	52,000	624,00
02140	PALHETA DO LIMPADOR UNO MILLE	PAR	4.00	88,200	352,80
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02141	PARA-BRISAS UNO MILLE	UNIDADE	2.00	490,000	980,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02142	PARA-CHOQUE DIANTEIRO UNO MILLER	UNIDADE	2.00	252,000	504,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02143	PARA-CHOQUE TRASEIRO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
02144	PASTILHA DE FREIO UNO MILLE	PAR	4.00	49,000	196,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02145	PIVO SUSPENSÃO UNO MILLE	UNIDADE	4.00	44,800	179,20
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02146	POLIA DENSO UNO MILLE	UNIDADE	4.00	252,000	1.008,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02147	RADIADOR UNO MILLE	UNIDADE	2.00	428,400	856,80
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02148	REGULADOR FREIO L/D UNO MILLE	UNIDADE	2.00	89,600	179,20
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02149	REGULADOR FREIO L/E UNO MILLE	UNIDADE	2.00	89,600	179,20
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02150	REPARO DA ALAVANCA UNO MILLE	UNIDADE	2.00	58,800	117,60
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02151	RESERVATORIO DAGUA UNO MILLE	UNIDADE	2.00	56,000	112,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02152	RETENTOR DA POLIA UNO MILLE	UNIDADE	2.00	21,000	42,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02153	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	36,400	72,80
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02154	RETENTOR DO COMANDO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	25,200	50,40
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02155	RETENTOR DO VOLANTE UNO MILLE	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02156	ROLAMENTO 6003 UNO MILLE	UNIDADE	8.00	35,920	287,36
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02157	ROLAMENTO CORREIA DENTADA UNO MILLE	UNIDADE	2.00	121,800	243,60
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02158	ROLAMENTO DA BENGALA UNO MILLE	UNIDADE	2.00	70,000	140,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02159	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA UNO MILLE	UNIDADE	2.00	156,800	313,60
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02160	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D UNO MILLE	UNIDADE	2.00	101,750	203,50
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02161	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E UNO MILLE	UNIDADE	2.00	101,750	203,50
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02162	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E UNO MILLE	UNIDADE	2.00	108,800	217,60
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02163	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D UNO MILLE	UNIDADE	2.00	108,800	217,60
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02164	ROLAMENTO SEMI-EIXO UNO MILLE	UNIDADE	2.00	84,000	168,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02165	SILENCIOSO INTERMEDIARIO UNO MILLE	UNIDADE	4.00	238,000	952,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02166	SILENCIOSO TRASEIRO UNO MILLE	UNIDADE	4.00	322,170	1.288,68
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02167	TAMPA OLEO DO MOTOR UNO MILLE	UNIDADE	2.00	20,400	40,80
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02168	TAMPA RESERVATORIO DAGUA UNO MILLE	UNIDADE	2.00	35,350	70,70
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02169	TANQUE DE COMBUSTIVEL UNO MILLE	UNIDADE	2.00	605,550	1.211,10
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02170	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO MILLE	UNIDADE	4.00	72,000	288,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02171	VELA DE IGNIÇÃO UNO MILLE	UNIDADE	8.00	21,000	168,00
	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
02172	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO UN O JTG-8913	HORA	300.00	98,000	29.400,00

Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania: UNO PLACA: JTG-8913, MARCA: FIAT, MODELO: MILLER/FIRE FLEX e ANO: 2006.

VALOR TOTAL R\$ 64.143,14

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12, Decreto 7.892/2013;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas

CLÁUSULA IV - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a PREFEITURA MUNICIPAL e o órgão participante será a Secretaria Municipal.

- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal do Governo;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Transito e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

4.2 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.3 As aquisições ou as contratações adicionais, referentes às “Adesões” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, §4º do Decreto Federal

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



nº 7.892/13 e suas alterações.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Emitir e encaminhar as ordens de serviços assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal;

5.2 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas da ordem de serviços, emitidas conforme o item 5.1.

5.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria.

5.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.

5.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.

5.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

5.7 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

5.8 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras e ordem de serviços devidamente autorizada conforme o item 5.1;

6.1.2 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

6.1.3 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

6.1.4 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

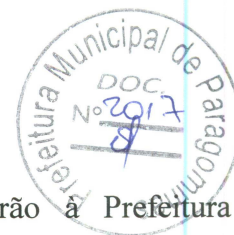
6.2 DA GARANTIA:

Charles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



6.2.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

6.2.2 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

6.3 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA VII - DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIII - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

8.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor **ANDERSON PEQUENO GOMES**, matrícula nº **1124377** nomeado através da Portaria nº 017/2021-SEMINFRA, datada de 03 de Novembro de 2021, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

8.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

8.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

8.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

8.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA IX - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1 Entregar o material, na Central de Abastecimento, sito à Rua do Contorno, nº. 1212, CEP 68625-970, ou outro local de interesse da Administração indicado na ordem de compra, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável da Central de Abastecimento em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário Requisitante.

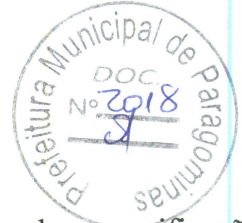
9.2 Fornecer o objeto deste Edital, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias para empresas do Estado do Pará e 30 (trinta) dias para empresas fora do Estado do Pará. As entregas serão realizadas a partir da data do recebimento da Ordem de compras assinada pelo

Achilles A. Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



Prefeito e Vice-Prefeita em conjunto com Secretário Requisitante, dentro das especificações do Edital.

9.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratante, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções;

9.4 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

9.5 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

10.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

10.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

10.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

10.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.8 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

10.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

11.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio - financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93, nas condições a seguir:

11.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

11.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do Contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

11.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

11.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

12.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

13.1.1 Instrumento contratual;

13.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

13.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

13.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:

13.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

13.2.2 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

13.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

13.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

13.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

Adilson A. Ferreira
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



13.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

15.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

15.1.2 Não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;

15.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

15.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;

15.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “15.1.1”, “15.1.2” e “15.1.3” do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

15.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;

15.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:

15.4.1 Por decurso do prazo de vigência;

15.5 Não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-00044 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

16.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de suas transcrições.

Assinatura
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



16.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/PA, 13 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

Daniel Fernandes Seão
PETROLUBRIFICANTES COMERCIO DE PECAS LTDA
DANIEL FERNANDES LEÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

1) *Dezoules*
 Nome: *Eviliana Gomes*
 CPF nº: *028.804.243-30*

2) *Quilini Marcelino*
 Nome: *Quilini Marcelino de Souza*
 CPF nº: *050.551.542-33*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00044
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1592/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, Nº 1212, Centro, CEP.: 68.625-970, neste ato representado pelo seu Prefeito - Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, Brasileiro, Casado, Portador do RG nº 939066-SEGUP/PA e do CPF/MF nº 047.728.222-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, Nº 02, Promissão III,, CEP: 68.628-480, doravante denominado **Comprador**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00044**, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.097.886/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.235.875-7, situada à Rua Lameira Bittencourt, Nº 313, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP: 68.625-140, representada pelo Sr. **JERONIMO ROSSI**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 380.577.005-72 e RG nº 4.096.104 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua José Luiz Mendes da Silva, S/Nº, Bairro: Parque IV, Paragominas/PA, CEP: 68.625-970 doravante denominada **Fornecedora**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual e provável “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA”.

CLÁUSULA II - DO PREÇO:

2.1 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00044, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00092	AMORTECEDOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA - Marca.: COF AP	UNIDADE	24.00	340,000	8.160,00
00093	AMORTECEDOR TRASEIRO PICK-UP STRADA - Marca.: COFA P	UNIDADE	24.00	292,000	7.008,00
00094	BARRA AXIAL L/D PICK-UP STRADA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	14.00	84,000	1.176,00
00095	BARRA AXIAL L/E PICK-UP STRADA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	14.00	54,000	756,00
00096	BARRA DIREÇÃO PICK-UP STRADA - Marca.: AXIOS	UNIDADE	14.00	65,000	910,00
00097	BATENTE TRASEIRO PICK-UP STRADA - Marca.: COFAP	UNIDADE	14.00	98,000	1.372,00
00098	BICO INJETOR PICK-UP STRADA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	28.00	162,000	4.536,00
00099	BOMBA D'ÁGUA PICK-UP STRADA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	14.00	143,000	2.002,00
00100	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PICK-UP STRADA - Marca.: WEBER	UNIDADE	14.00	230,000	3.220,00
00101	BUCHA DA BALANÇA PICK-UP STRADA - Marca.: AXIOS	UNIDADE	24.00	40,000	960,00
00102	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE PICK-UP STRADA - Marca.: AXIOS	UNIDADE	24.00	26,000	624,00
00103	BUCHA DO BRAÇO TENSOR PICK-UP STRADA - Marca.: AXIOS	UNIDADE	24.00	26,000	624,00
00104	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO PICK-UP STRADA - Marca.: KIT E CIA	UNIDADE	24.00	40,000	960,00
00105	CABECOTE PICK-UP STRADA - Marca.: FIAT	UNIDADE	14.00	1.675,000	23.450,00
00106	CABO DE EMBREAGEM PICK-UP STRADA - Marca.: IKS	UNIDADE	14.00	91,000	1.274,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



00107	CABO DE FREIO PICK-UP STRADA - Marca.: IKS	UNIDADE	14.00	137,000	1.918,00
00108	CABO DE FREIO DE MÃO PICK-UP STRADA - Marca.: IKS	UNIDADE	14.00	128,000	1.792,00
00109	CABO DE VELA PICK-UP STRADA - Marca.: NGK	UNIDADE	24.00	98,000	2.352,00
00110	CABO DO ACCELERADOR PICK-UP STRADA - Marca.: IKS	UNIDADE	14.00	112,000	1.568,00
00111	CABO DO VELOCIMETRO PICK-UP STRADA - Marca.: FIAT	UNIDADE	14.00	136,000	1.904,00
00112	CILINDRO DE RODA PICK-UP STRADA - Marca.: TRW	UNIDADE	14.00	54,000	756,00
00113	COIFA DO SETOR L/D PICK-UP STRADA - Marca.: KIT E CIA	UNIDADE	14.00	17,000	238,00
00114	COIFA DO SETOR L/E PICK-UP STRADA - Marca.: KIT E CIA	UNIDADE	14.00	17,000	238,00
00115	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO PICK-UP STRADA - Marca.: AXIOS	UNIDADE	14.00	49,000	686,00
00116	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA PICK-UP STRADA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	14.00	27,000	378,00
00117	COIFA HOMOCINETICA INTERNA PICK-UP STRADA - Marca.: AXIOS	UNIDADE	14.00	21,000	294,00
00118	COLETOR DE ESCAPE PICK-UP STRADA - Marca.: MASTRA	UNIDADE	14.00	424,000	5.936,00
00119	CORREIA AR ARCONDICIONADO PICK-UP STRADA - Marca.: DAYCO	UNIDADE	24.00	27,000	648,00
00120	CORREIA DENTADA PICK-UP STRADA - Marca.: DAYCO	UNIDADE	14.00	49,000	686,00
00121	CORREIA DO HIDRAULICO PICK-UP STRADA - Marca.: DAYCO	UNIDADE	14.00	26,000	364,00
00122	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D PICK-UP STRADA - Marca.: AXIOS	UNIDADE	14.00	137,000	1.918,00
00123	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E PICK-UP STRADA - Marca.: AXIOS	UNIDADE	14.00	137,000	1.918,00
00124	COXIM DO CAMBIO PICK-UP STRADA - Marca.: MOBENSANI	UNIDADE	14.00	137,000	1.918,00
00125	COXIM DO ESCAPAMENTO PICK-UP STRADA - Marca.: MOBENSANI	UNIDADE	14.00	11,000	154,00
00126	COXIM DO MOTOR PICK-UP STRADA - Marca.: MOBENSANI	UNIDADE	14.00	209,000	2.926,00
00127	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO PICK-UP STRADA - Marca.: COFAP	UNIDADE	14.00	209,000	2.926,00
00128	DISCO DE FREIO SOLIDO PICK-UP STRADA - Marca.: TRW	UNIDADE	14.00	105,000	1.470,00
00129	EVAPORADOR PICK-UP STRADA - Marca.: FIAT	UNIDADE	14.00	568,000	7.952,00
00130	FECHADURA INTERNA PICK-UP STRADA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	14.00	351,000	4.914,00
00131	FEIXE DE MOLA PICK-UP STRADA - Marca.: FABRINI	UNIDADE	14.00	569,000	7.966,00
00132	FILTRO DE AR PICK-UP STRADA - Marca.: MANN	UNIDADE	48.00	23,000	1.104,00
00133	FILTRO DE COMBUSTIVEL PICK-UP STRADA - Marca.: MANN	UNIDADE	48.00	20,000	960,00
00134	FILTRO LUBRIFICANTE PICK-UP STRADA - Marca.: MANN	UNIDADE	48.00	18,000	864,00
00135	FLANGE DO VOLANTE PICK-UP STRADA - Marca.: SABO	UNIDADE	24.00	136,000	3.264,00
00136	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS PICK-UP STRADA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	14.00	279,000	3.906,00
00137	LONA DE FREIO PICK-UP STRADA - Marca.: FRASLE	JOGO	14.00	134,000	1.876,00
00138	JUNTA COLETOR ESCAPE PICK-UP STRADA - Marca.: SABO	UNIDADE	14.00	13,000	182,00
00139	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO PICK-UP STRADA - Marca.: SABO	UNIDADE	14.00	16,000	224,00
00140	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS PICK-UP STRADA - Marca.: SABO	UNIDADE	14.00	49,000	686,00
00141	JUNTA DO CABEÇOTE PICK-UP STRADA - Marca.: SABO	UNIDADE	14.00	112,000	1.568,00
00142	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA - Marca.: NAKATA	KIT	24.00	40,000	960,00
00143	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO PICK-UP STRADA - Marca.: COFAP	KIT	24.00	32,000	768,00
00144	KIT EMBREAGEM PICK-UP STRADA - Marca.: LUK	UNIDADE	24.00	424,000	10.176,00
00145	KIT ESTABILIZADORA EXTERNO PICK-UP STRADA - Marca.: KIT E CIA	KIT	24.00	47,000	1.128,00
00146	KIT ESTABILIZADORA INTERNO PICK-UP STRADA - Marca.: KIT E CIA	KIT	24.00	47,000	1.128,00
00147	MAÇANETA EXTERNA PICK-UP STRADA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	14.00	279,000	3.906,00
00148	MANGUEIRA DO PURIFICADOR PICK-UP STRADA - Marca.: FLORIO	UNIDADE	14.00	57,000	798,00
00149	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR PICK-UP STRADA - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	14.00	209,000	2.926,00
00150	MAQUINA VIDRO PICK-UP STRADA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	14.00	411,000	5.754,00
00151	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO PICK-UP STRADA - Marca.: DENSUL	LITRO	24.00	136,000	3.264,00
00152	PALHETA DO LIMPADOR PICK-UP STRADA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	24.00	81,000	1.944,00
00153	PARA-BRISAS PICK-UP STRADA - Marca.: NORTON	UNIDADE	12.00	1.215,000	14.580,00
00154	PARA-CHOQUE DIANTEIRO PICK-UP STRADA - Marca.: FIAT	UNIDADE	12.00	1.425,000	17.100,00
00155	PARA-CHOQUE TRASEIRO PICK-UP STRADA - Marca.: FIAT	UNIDADE	12.00	1.147,000	13.764,00
00156	PASTILHA DE FREIO PICK-UP STRADA - Marca.: BOSCH	PAR	24.00	91,000	2.184,00
00157	PIVO SUSPENSÃO PICK-UP STRADA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	24.00	49,000	1.176,00
00158	POLIA DENSO PICK-UP STRADA - Marca.: DAYCO	UNIDADE	14.00	48,000	672,00
00159	RADIADOR PICK-UP STRADA - Marca.: VALEO	UNIDADE	14.00	329,000	4.606,00
00160	REGULADOR FREIO L/D PICK-UP STRADA - Marca.: MG FRIOS	UNIDADE	14.00	98,000	1.372,00
00161	REGULADOR FREIO L/E PICK-UP STRADA - Marca.: MG FRIOS	UNIDADE	14.00	98,000	1.372,00
00162	REPARO DA ALAVANCA PICK-UP STRADA - Marca.: KIT E CIA	UNIDADE	14.00	178,000	2.492,00
00163	RESERVATORIO D'AGUA PICK-UP STRADA - Marca.: GONEL	UNIDADE	14.00	98,000	1.372,00
00164	RETENTOR DA POLIA PICK-UP STRADA - Marca.: SABO	UNIDADE	18.00	32,000	576,00
00165	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO PICK-UP STRADA - Marca.: SABO	UNIDADE	18.00	26,000	468,00
00166	RETENTOR DO COMANDO PICK-UP STRADA - Marca.: SABO	UNIDADE	24.00	47,000	1.128,00
00167	RETENTOR DO VOLANTE PICK-UP STRADA - Marca.: SABO	UNIDADE	18.00	113,000	2.034,00
00168	ROLAMENTO 6003 PICK-UP STRADA - Marca.: FAG	UNIDADE	18.00	38,000	594,00
00169	ROLAMENTO CORREIA DENTADA PICK-UP STRADA - Marca.: DAYCO	UNIDADE	14.00	85,000	1.190,00
00170	ROLAMENTO DA BENGALA PICK-UP STRADA - Marca.: SKF	UNIDADE	14.00	40,000	560,00
00171	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA PICK-UP STRADA - Marca.: DAYCO	UNIDADE	14.00	228,000	3.192,00
00172	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D PICK-UP STRADA - Marca.: MARC	UNIDADE	14.00	122,000	1.708,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



00173	a.: IMA ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E PICK-UP STRADA - Marc	UNIDADE	14.00	122,000	1.708,00
00174	a.: IMA ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E PICK-UP STRADA - Marca	UNIDADE	14.00	209,000	2.926,00
00175	.: COFAP ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D PICK-UP STRADA - Marca	UNIDADE	14.00	209,000	2.926,00
00176	.: COFAP ROLAMENTO SEMI-EIXO PICK-UP STRADA - Marca.: SKF	UNIDADE	14.00	113,000	1.582,00
00177	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PICK-UP STRADA - Marca.: MASTRA	UNIDADE	14.00	288,000	4.032,00
00178	SILENCIOSO TRASEIRO PICK-UP STRADA - Marca.: MASTR A	UNIDADE	14.00	235,000	3.290,00
00179	TAMPA OLEO DO MOTOR PICK-UP STRADA - Marca.: TANCL IK	UNIDADE	14.00	19,000	266,00
00180	TAMPA RESERVATORIO DAGUA PICK-UP STRADA - Marca.: TANCLIK	UNIDADE	14.00	29,000	406,00
00181	TANQUE DE COMBUSTIVEL PICK-UP STRADA - Marca.: IGA SA	UNIDADE	14.00	725,000	10.150,00
00182	TERMINAL DE DIREÇÃO PICK-UP STRADA - Marca.: VIEMA R	UNIDADE	24.00	68,000	1.632,00
00183	VELA DE IGNIÇÃO PICK-UP STRADA - Marca.: NGK	UNIDADE	24.00	36,000	864,00
00187	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA ST RADA TREK FLEX - Marca.: MAO DE OBRA	HORA	300.00	72,000	21.600,00
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde: STRADA PLACA: OFW-9959, MARCA: FIAT, MODELO: PICK-UP STRADA E ANO: 2012.					
00188	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA ST RADA TREK FLEX OFW-9879 - Marca.: MAO DE OBRA	HORA	300.00	72,000	21.600,00
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura: STRADA PLACA: OFW-9879, MARCA: FIAT, MODELO: TREK FLEX E ANO: 2012.					
00184	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA ST RADA WORKING 1.4 - Marca.: MAO DE OBRA	HORA	300.00	72,000	21.600,00
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social: STRADA PLACA: OTA-6577, MARCA: FIAT, MODELO: STRADA WORKING 1.4 E ANO: 2013					
00185	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA ST RADA PICK-UP STRADA - Marca.: MAO DE OBRA	HORA	300.00	72,000	21.600,00
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o					

Achilles A. Pereira
 Secretário Municipal de Agricultura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças: STRADA PLACA: JUO-8133, MARCA: FIAT, MODELO: PICK-UP STRADA E ANO: 2005.

00186	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS S HORA TRADAS HARD WORKING - Marca.: MAO DE OBRA	600.00	72,000	43.200,00
	Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo: STRADA PLACA: PRB-9786, MARCA: FIAT, MODELO: HARD WORKING E ANO: 2018 E STRADA PLACA: PRB-9896, MARCA: FIAT, MODELO: HARD WORKING E ANO: 2018.			
00189	ALTERNADOR COMPLETO C/BOMBA L-200 TRITON - Marca.: UNIDADE AUTOTEC	24.00	874,000	20.976,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00190	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: COFAP UNIDADE	48.00	421,000	20.208,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00191	AMORTECEDOR TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: COFAP UNIDADE	32.00	350,000	11.200,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00192	BALANÇA DIANTEIRA L-200 TRITON - Marca.: MANDO UNIDADE	24.00	860,000	20.640,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00193	BALANÇA SUPERIOR L/D L-200 TRITON - Marca.: MANDO UNIDADE	48.00	448,000	21.504,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00194	BALANÇA SUPERIOR L/E L-200 TRITON - Marca.: MANDO UNIDADE	48.00	448,000	21.504,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00195	BARRA DIREÇÃO L-200 TRITON - Marca.: VIEMAR UNIDADE	48.00	154,000	7.392,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00196	BATENTE DIANTEIRO INFERIOR L-200 TRITON - Marca.: UNIDADE PATRAL	96.00	71,000	6.816,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00197	BATENTE TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: PATRAL UNIDADE	96.00	86,000	8.256,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00198	BICO INJETOR L-200 TRITON - Marca.: DENSO UNIDADE	96.00	2.452,000	235.392,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00199	BIELETA DO ESTABILIZADOR L-200 TRITON - Marca.: TR UNIDADE W	48.00	74,000	3.552,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00200	BOMBA DAGUA L-200 TRITON - Marca.: VETORE UNIDADE	48.00	259,000	12.432,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00201	BOMBA DE COMBUSTIVEL L-200 TRITON - Marca.: BOSCH UNIDADE	48.00	1.066,000	51.168,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00202	BRAÇO AUXILIAR L-200 TRITON - Marca.: TRW UNIDADE	48.00	122,000	5.856,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00203	BRAÇO PITMAN L-200 TRITON - Marca.: TRW UNIDADE	48.00	300,000	14.400,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00204	BUCHA BALANÇA INFERIOR L-200 TRITON - Marca.: LONI UNIDADE L	96.00	75,000	7.200,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00205	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L-200 TRITON - Marca.: SAMP UNIDADE EL	96.00	65,000	6.240,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00206	BUCHA DO AMORTECEDOR L-200 TRITON - Marca.: LONIL UNIDADE	96.00	12,000	1.152,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00207	BUCHA DO AMORTECEDOR (PNEU) L-200 TRITON - Marca.: UNIDADE LONIL	96.00	60,000	5.760,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00208	BUCHA FEIXE DE MOLA (FERRO) L-200 TRITON - Marca.: UNIDADE AXIOS	96.00	57,000	5.472,00
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.			
00209	BUCHA FEIXE DE MOLA GRANDE L-200 TRITON - Marca.: UNIDADE AXIOS	96.00	72,000	6.912,00

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-8037/8038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



00210	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. BUCHA FEIXE DE MOLA PEQUENA L-200 TRITON - Marca.: UNIDADE IAEV	96.00	72,000	6.912,00
00211	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CABEÇOTE L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL UNIDADE	24.00	12.391,000	297.384,00
00212	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRA L-200 TRITON - Marc UNIDADE a.: CABOVEL	24.00	247,000	5.928,00
00213	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRA L/D L-200 TRITON - M UNIDADE arca.: CABOVEL	24.00	265,000	6.360,00
00214	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO L/E L-200 TRITON - M UNIDADE arca.: CABOVEL	24.00	265,000	6.360,00
00215	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CABO DE VELOCIMETRO L-200 TRITON - Marca.: PATRAL UNIDADE	24.00	166,000	3.984,00
00216	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CABO DO ACELERADOR L-200 TRITON - Marca.: IKS UNIDADE	24.00	140,000	3.360,00
00217	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CALÇO DA CABINE L-200 TRITON - Marca.: LONIL UNIDADE	96.00	353,000	33.888,00
00218	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CILINDRO DA RODA L/D L-200 TRITON - Marca.: KATHO UNIDADE	48.00	130,000	6.240,00
00219	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CILINDRO DA RODA L/E L-200 TRITON - Marca.: KATHO UNIDADE	48.00	130,000	6.240,00
00220	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. COIFA HOMOCINETICA EXTERNA L-200 TRITON - Marca.: UNIDADE KIT E CIA	48.00	71,000	3.408,00
00221	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. COIFA HOMOCINETICA INTERNA L-200 TRITON - Marca.: UNIDADE KIT E CIA	48.00	71,000	3.408,00
00222	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. COLETOR DE ESCAPE L-200 TRITON - Marca.: MASTRA UNIDADE	24.00	1.770,000	42.480,00
00223	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. COLUNA DE DIREÇÃO L-200 TRITON - Marca.: FEBEST UNIDADE	24.00	1.016,000	24.384,00
00224	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CORREIA AR CONDICIONADO L-200 TRITON - Marca.: PAT UNIDADE RAL	48.00	1.539,000	73.872,00
00225	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CORREIA DENTADA L-200 TRITON - Marca.: CONTINENTAL UNIDADE	48.00	64,000	3.072,00
00226	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CORREIA DO ALTERNADOR L-200 TRITON - Marca.: CONTI UNIDADE NENTAL	48.00	40,000	1.920,00
00227	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CORREIA DO HIDRAULICO L-200 TRITON - Marca.: DAYCO UNIDADE	48.00	158,000	7.584,00
00228	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. COXIM DA CARROCERIA L-200 TRITON - Marca.: LONIL UNIDADE	96.00	855,000	82.080,00
00229	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. COXIM DO CAMBIO L-200 TRITON - Marca.: COFAP UNIDADE	48.00	87,000	4.176,00
00230	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. COXIM DO ESCAPAMENTO L-200 TRITON - Marca.: LONIL UNIDADE	48.00	198,000	9.504,00
00231	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. COXIM DO MOTOR L/D L-200 TRITON - Marca.: SABO UNIDADE	96.00	198,000	19.008,00
00232	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. COXIM DO MOTOR L/E L-200 TRITON - Marca.: AXIOS UNIDADE	96.00	198,000	19.008,00
00233	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. CRUZETA DO CARDAN L-200 TRITON - Marca.: STAHL UNIDADE	48.00	148,000	7.104,00
00234	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. DISCO FREIO VENTILADOR L-200 TRITON - Marca.: TRW UNIDADE	48.00	263,000	12.624,00
00235	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. EMBRAGEM DENSO 6P148 ESPELHO L-200 TRITON - Marca UNIDADE .: SACHS	48.00	879,000	42.192,00
00236	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO L-200 TRITON - Marca.: ORI UNIDADE GINAL	24.00	789,000	18.936,00
00237	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. EVAPORADO L-200 TRITON - Marca.: DENSO UNIDADE	24.00	709,000	17.016,00
00238	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. FECHADURA INTERNA L-200 TRITON - Marca.: UNIVERSAL UNIDADE	48.00	420,000	20.160,00
00240	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. FILTRO DE AR L-200 TRITON - Marca.: MANN UNIDADE	144.00	66,000	9.504,00
00239	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. FILTRO DE AR EXTERNO L-200 TRITON - Marca.: TECFIL UNIDADE	144.00	528,000	76.032,00
00241	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. FILTRO DE COMBUSTIVEL L-200 TRITON - Marca.: MANN UNIDADE	144.00	63,000	9.072,00
00242	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. FILTRO LUBRIFICANTE L-200 TRITON - Marca.: MANN UNIDADE	144.00	103,000	14.832,00
00243	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. JOGO LONA DE FREIO L-200 TRITON - Marca.: FRASLE JOGO	96.00	290,000	27.840,00
00244	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. JUNTA COLETOR ESCAPE L-200 TRITON - Marca.: SABO UNIDADE	24.00	122,000	2.928,00
00245	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO L-200 TRITON - Marca.: UNIDADE SABO	24.00	175,000	4.200,00
00246	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS L-200 TRITON - Marca.: UNIDADE SABO	24.00	362,000	8.688,00
00247	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. JUNTA DO CABEÇOTE L-200 TRITON - Marca.: SABO UNIDADE	24.00	774,000	18.576,00
00248	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. KIT EMBREAGEM PLATO-DISCO L-200 TRITON - Marca.: S UNIDADE ACHS	24.00	1.858,000	44.592,00
00249	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. KIT ESTABILIZADOR EXTERNO L-200 TRITON - Marca.: P UNIDADE ATRAL	24.00	42,000	1.008,00
00250	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014. KIT ESTABILIZADOR INTERNO L-200 TRITON - Marca.: P UNIDADE ATRAL	24.00	85,000	2.040,00

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00251	MAÇANETA EXTERNA L-200 TRITON - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	48.00	447,000	21.456,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00252	MANCAL DO COMANDO L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	24.00	1.141,000	27.384,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00253	MANGUEIRA DO PURIFICADOR L-200 TRITON - Marca.: JA	UNIDADE	24.00	353,000	8.472,00	
	MAICA					
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00254	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR L-200 TRITON - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	24.00	358,000	8.592,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00255	MAQUINA DO VIDRO L-200 TRITON - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	48.00	358,000	17.184,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00256	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO L-200 TRITON - Marca.: DENSUL	UNIDADE	144.00	156,000	22.464,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00257	PALHETA DO LIMPADOR L-200 TRITON - Marca.: BOSCH	PAR	48.00	103,000	4.944,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00258	PARA-BRISAS L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	24.00	1.489,000	35.736,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00259	PARA-CHOQUE DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: ORIGI	UNIDADE	24.00	1.417,000	34.008,00	
	NAL					
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00260	PARA-CHOQUE TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: ORIGIN	UNIDADE	24.00	1.417,000	34.008,00	
	AL					
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00261	PARAFUSO DE RODA C/PORCA L-200 TRITON - Marca.: ZM	UNIDADE	240.00	22,000	5.280,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00262	PARA-LAMA DIANTEIRO L/D L-200 TRITON - Marca.: ORI	UNIDADE	24.00	704,000	16.896,00	
	GINAL					
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00263	PARA-LAMA DIANTEIRO L/E L-200 TRITON - Marca.: ORI	UNIDADE	24.00	704,000	16.896,00	
	GINAL					
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00264	PASTILHA DE FREIO L-200 TRITON - Marca.: FRASLE	JOGO	96.00	160,000	15.360,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00265	PIVO INFERIOR L/D L-200 TRITON - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	96.00	251,000	24.096,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00266	PIVO INFERIOR L/E L-200 TRITON - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	96.00	251,000	24.096,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00267	PIVO SUPERIOR L/D L-200 TRITON - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	96.00	146,000	14.016,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00268	PIVO SUPERIOR L/E L-200 TRITON - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	96.00	146,000	14.016,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00269	PIVO SUSPENSÃO L-200 TRITON - Marca.: NAKATA	UNIDADE	96.00	157,000	15.072,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00270	POLIA DENSO L-200 TRITON - Marca.: DENSUL	UNIDADE	24.00	370,000	8.880,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00271	PROTETOR DO CARTER L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	24.00	1.337,000	32.088,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00272	RADIADOR L-200 TRITON - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	24.00	1.337,000	32.088,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00273	REGULADOR FREIO L/D L-200 TRITON - Marca.: PATRAL	UNIDADE	48.00	87,000	4.176,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00274	REGULADOR FREIO L/E L-200 TRITON - Marca.: PATRAL	UNIDADE	48.00	87,000	4.176,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00275	REPARO DA ALAVANCA L-200 TRITON - Marca.: PATRAL	UNIDADE	48.00	111,000	5.328,00	
00276	REPARO DE FREIO A DISCO L-200 TRITON - Marca.: PAT	UNIDADE	48.00	138,000	6.624,00	
	RAL					
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00277	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO L-200 TRITON - Marca.: TRW	UNIDADE	48.00	329,000	15.792,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00278	RESERVATORIO DAGUA L-200 TRITON - Marca.: FLORIO	UNIDADE	24.00	151,000	3.624,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00279	RETENTOR DA POLIA L-200 TRITON - Marca.: SABO	UNIDADE	48.00	129,000	6.192,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00280	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA L-200 TRITON - Marca.: SABO	UNIDADE	48.00	71,000	3.408,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00281	RETENTOR DA RODA TRASEIRA L-200 TRITON - Marca.: S	UNIDADE	48.00	57,000	2.736,00	
	ABO					
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00282	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO L-200 TRITON - Marca.: SABO	UNIDADE	48.00	60,000	2.880,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00283	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO L-200 TRITON - Marca.: SA	UNIDADE	48.00	165,000	7.920,00	
	BO					
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00284	RETENTOR DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: SABO	UNIDADE	48.00	71,000	3.408,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00285	RETENTOR DIANTEIRO INTERNO L-200 TRITON - Marca.: SABO	UNIDADE	48.00	71,000	3.408,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00286	RETENTOR DO COMANDO L-200 TRITON - Marca.: SABO	UNIDADE	48.00	160,000	7.680,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00287	RETENTOR DO PINHAO L-200 TRITON - Marca.: SABO	UNIDADE	48.00	262,000	12.576,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00288	RETENTOR DO VOLANTE L-200 TRITON - Marca.: SABO	UNIDADE	48.00	249,000	11.952,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00289	RETENTOR SAIDA CAMBIO L-200 TRITON - Marca.: SABO	UNIDADE	48.00	60,000	2.880,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00290	RETENTOR SAIDA CAMBIO TRASEIRO L-200 TRITON - Marc	UNIDADE	48.00	69,000	3.312,00	
	a.: SABO					
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00291	ROLAMENTO 6003 L-200 TRITON - Marca.: SKF	UNIDADE	48.00	40,000	1.920,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00292	ROLAMENTO CORREIA DENTADA L-200 TRITON - Marca.: S	UNIDADE	48.00	200,000	9.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 - Célio Miranda - CEP: 68625-245 - Tel.: (091) 3729-8037/8038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



KF						
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00293	ROLAMENTO DA POLIA L-200 TRITON - Marca.: FAG	UNIDADE	48.00	40,000	1.920,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00294	ROLAMENTO DO CARDAN L-200 TRITON - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	48.00	334,000	16.032,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00295	ROLAMENTO DO COMPRESSOR L-200 TRITON - Marca.: FAG	UNIDADE	48.00	84,000	4.032,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00296	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA L-200 TRITON - M	UNIDADE	48.00	401,000	19.248,00	
	arca.: FAG					
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00297	ROLAMENTO EMBREAGEM L-200 TRITON - Marca.: SACHS	UNIDADE	48.00	208,000	9.984,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00298	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D L-200 TRITON - Marca.	UNIDADE	48.00	732,000	35.136,00	
	: FAG					
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00299	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E L-200 TRITON - Marca.	UNIDADE	48.00	732,000	35.136,00	
	: FAG					
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00300	ROLAMENTO RODA EXTERNA L-200 TRITON - Marca.: FAG	UNIDADE	48.00	111,000	5.328,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00301	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D L-200 TRITON - Marca.: FAG	UNIDADE	48.00	262,000	12.576,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00302	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E L-200 TRITON - Marca.: FAG	UNIDADE	48.00	262,000	12.576,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00303	ROLAMENTO SEMI-EIXO L-200 TRITON - Marca.: FAG	UNIDADE	48.00	84,000	4.032,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00304	SAIA DO RADIADOR L-200 TRITON - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	48.00	597,000	28.656,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00305	SAPATA DE FREIO C/LONAS L-200 TRITON - Marca.: FRA SLE	UNIDADE	48.00	316,000	15.168,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00306	SILENCIOSO INTERMEDIARIO L-200 TRITON - Marca.: MA STRA	UNIDADE	24.00	775,000	18.600,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00307	SILENCIOSO TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: MASTRA	UNIDADE	24.00	700,000	16.800,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00308	TAMBOR DE FREIO L-200 TRITON - Marca.: DURAMETAL	UNIDADE	96.00	220,000	21.120,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00309	TAMPA DO OLEO MOTOR L-200 TRITON - Marca.: FLORIO	UNIDADE	24.00	80,000	1.920,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00310	TAMPA RESERVATORIO DAGUA L-200 TRITON - Marca.: FL ORIO	UNIDADE	24.00	80,000	1.920,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00311	TANQUE DE COMBUSTIVEL L-200 TRITON - Marca.: ORIGI NAL	UNIDADE	24.00	1.500,010	36.000,24	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00312	TAPETE DE BORRACHA L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	JOGO	24.00	80,740	1.937,76	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00313	SENSOR CORREIA DENTADA L-200 TRITON - Marca.: DAYC O	UNIDADE	24.00	279,140	6.699,36	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00314	TERMINAL DE DIREÇÃO L-200 TRITON - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	96.00	176,950	16.987,20	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00315	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO L-200 TRITON - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	96.00	175,060	16.805,76	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00316	MINI FRENTE L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	24.00	1.586,000	38.064,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00317	ARO FAROL L-200 TRITON - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	48.00	250,000	12.000,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00318	CAPO L-200 TRITON - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	24.00	2.120,000	50.880,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00319	SUPORTE PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	96.00	700,000	67.200,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00320	CALÇO FRONTAL PAINEL L-200 TRITON - Marca.: LONIL	UNIDADE	96.00	282,000	27.072,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00321	RADIADOR COM AR L-200 TRITON - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	24.00	1.369,000	32.856,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00322	CONDESADOR DO AR L-200 TRITON - Marca.: DENSUL	UNIDADE	24.00	1.222,000	29.328,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00323	RADIADOR DE OLEO L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	24.00	1.333,000	31.992,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00324	DOBRADIÇA DO CAPO L-200 TRITON - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	48.00	353,000	16.944,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00325	TRANCA DO CAPO L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	24.00	263,350	6.320,40	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00326	FILTRO SECADOR DO AR L-200 TRITON - Marca.: MANN	UNIDADE	144.00	290,000	41.760,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00327	HELICE DO MOTOR L-200 TRITON - Marca.: MODEFER	UNIDADE	24.00	346,000	8.304,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00328	BOMBA DO HIDRAULICO L-200 TRITON - Marca.: TRW	UNIDADE	24.00	1.162,500	27.900,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00329	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR L-200 TRITON - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	24.00	121,000	2.904,00	
	MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.					
00335	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA CA MINHONETE L-200 QEY-7698 - Marca.: MAO DE OBRA	HORA	300.00	88,000	26.400,00	
	Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabecote, substituição de					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



	rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura: CAMINHONETE L-200 TRITON PLACA: QEY-7698, MARCA: MITSUBISHI.			
00331	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA CA HORA MINHONETE L-200 QDY-1718 - Marca.: MAO DE OBRA Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Governo: CAMINHONETE L-200, PLACA: QDY-1718, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: L-200 TRITON GL E ANO: 2017.	300.00	88,000	26.400,00
00333	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS C HORA AMINHONETES L-200 TRITON GL - Marca.: MAO DE OBRA Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços nos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde: CAMINHONETE L-200, PLACA: QEC-9312, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: TRITON GL E ANO: 2017 - CAMINHONETE L-200, PLACA: QEC-9262, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: TRITON GL E ANO: 2017.	600.00	88,000	52.800,00
00334	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS C HORA AMINHONETES L-200 TRITON GLX - Marca.: MAO DE OBRA Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços nos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde: CAMINHONETE L-200, PLACA: QDP-2886, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: TRITON GLX E ANO: 2017 - CAMINHONETE L-200, PLACA: QDQ-2896, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: TRITON GLX E ANO: 2017.	600.00	88,000	52.800,00
00336	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CA HORA MINHONETE TRITON - Marca.: MAO DE OBRA	300.00	88,000	26.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Célio Miranda - CEP: 68625-245 - Tel.: (091) 3729-80378038

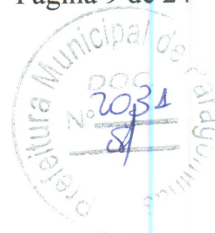
CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



	Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde: CAMINHONETE L-200, PLACA: OTO-5145, MARCA: MITSUBIHI, MODELO: TRITON E ANO: 2014.			
00330	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS L HORA -200 OFS-4786 QDP-4317 - Marca.: MAO DE OBRA Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social: CAMINHONETE PLACA: OFS-4786, MARCA: MITSUBISHI E ANO: 2012 E CAMINHONETE PLACA: QDP-4317, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: TRITON OUTDOOR E ANO: 2018.	600.00	88,000	52.800,00
00332	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS C HORA AMINHONETES L-200 - Marca.: MAO DE OBRA Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente: CAMINHONETE L-200 PLACA: OTU-3914, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: L-200 TRITON GLX E ANO: 2014 E CAMINHONETE L-200 PLACA: QDG-3408, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: L-200 TRITON GL E ANO: 2015.	600.00	88,000	52.800,00
00433	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA CA HORA MINHONETE L-200 QDY-1868 - Marca.: MAO DE OBRA Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria	300.00	88,000	26.400,00

A. A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



Municipal de Infraestrutura: CAMINHONETE L-200, PLACA: QDY-1868, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: L-200 TRITON GL E ANO: 2017.

00434	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO - Marca.: COFAP	UNIDADE	40.00	518,000	20.720,00
00435	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO - Marca.: COFAP	UNIDADE	40.00	480,000	19.200,00
00436	BARRA AXIAL L/D DOBLO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	36.00	90,000	3.240,00
00437	BARRA AXIAL L/E DOBLO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	36.00	90,000	3.240,00
00438	BARRA DIREÇÃO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	40.00	89,000	3.560,00
00439	BATENTE TRASEIRO DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	36.00	90,000	3.240,00
00440	BICO INJETOR DOBLO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	40.00	480,000	19.200,00
00441	BOMBA D'ÁGUA DOBLO - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	34.00	480,000	16.320,00
00442	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DOBLO - Marca.: WEBER	UNIDADE	34.00	200,000	6.800,00
00443	BUCHA DA BALANÇA DOBLO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	40.00	59,000	2.360,00
00444	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DOBLO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	40.00	33,000	1.320,00
00445	BUCHA DO BRAÇO TENSOR DOBLO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	40.00	39,000	1.560,00
00446	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	40.00	70,000	2.800,00
00447	CABEÇOTE DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	34.00	3.300,000	112.200,00
00448	CABO DE EMBREAGEM DOBLO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	34.00	60,000	2.040,00
00449	CABO DE FREIO DOBLO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	34.00	110,000	3.740,00
00450	CABO DE FREIO DE MÃO DOBLO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	34.00	110,000	3.740,00
00451	CABO DE VELA DOBLO - Marca.: NGK	UNIDADE	34.00	80,000	2.720,00
00452	CABO DO ACELERADOR DOBLO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	34.00	60,000	2.040,00
00453	CABO DO VELOCÍMETRO DOBLO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	34.00	60,000	2.040,00
00454	CILINDRO DE RODA DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	36.00	70,000	2.520,00
00455	COIFA DO SETOR L/D DOBLO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	36.00	20,000	720,00
00456	COIFA DO SETOR L/E DOBLO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	36.00	20,000	720,00
00457	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO DOBLO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	36.00	40,000	1.440,00
00458	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA DOBLO - Marca.: SPICER	UNIDADE	36.00	30,000	1.080,00
00459	COIFA HOMOCINETICA INTERNA DOBLO - Marca.: SPICER	UNIDADE	34.00	30,000	1.020,00
00460	COLA P/ PARA-BRISAS DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	34.00	80,000	2.720,00
00461	COLETOR DE ESCAPE DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	34.00	2.200,000	74.800,00
00462	CORREIA AR ARCONDICIONADO DOBLO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	40.00	50,000	2.000,00
00463	CORREIA DENTADA DOBLO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	40.00	60,000	2.400,00
00464	CORREIA DO HIDRAULICO DOBLO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	34.00	50,000	1.700,00
00465	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	36.00	130,000	4.680,00
00466	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	36.00	130,000	4.680,00
00467	COXIM DO CAMBIO DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	36.00	320,000	11.520,00
00468	COXIM DO ESCAPAMENTO DOBLO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	36.00	20,000	720,00
00469	COXIM DO MOTOR DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	36.00	1.150,000	41.400,00
00470	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	36.00	200,000	7.200,00
00471	DISCO DE FREIO SOLIDO DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	36.00	180,000	6.480,00
00472	EVAPORADOR DOBLO - Marca.: DENSUL	UNIDADE	34.00	580,000	19.720,00
00473	FECHADURA INTERNA DOBLO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	38.00	320,000	12.160,00
00474	FEIXE DE MOLA DOBLO - Marca.: FABRINI	UNIDADE	34.00	680,000	23.120,00
00476	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOBLO - Marca.: MANN	UNIDADE	120.00	20,000	2.400,00
00477	FILTRO LUBRIFICANTE DOBLO - Marca.: MANN	UNIDADE	120.00	12,000	1.440,00
00478	FLANGE DO VOLANTE DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	38.00	240,000	9.120,00
00479	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	34.00	320,000	10.880,00
00480	LONA DE FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	JOGO	34.00	215,000	7.310,00
00481	JUNTA COLETOR ESCAPE DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	34.00	20,000	680,00
00482	JUNTA DA SAÍDA ESCAPAMENTO DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	34.00	30,000	1.020,00
00483	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	34.00	230,000	7.820,00
00484	JUNTA DO CABEÇOTE DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	30.00	260,000	7.800,00
00485	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO - Marca.: KIT E CIA	KIT	40.00	220,000	8.800,00
00486	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO - Marca.: KIT E CIA	KIT	40.00	220,000	8.800,00
00487	KIT EMBREAGEM DOBLO - Marca.: SACHS	UNIDADE	36.00	680,000	24.480,00
00488	KIT ESTABILIZADORA EXTERNO DOBLO - Marca.: KIT E CIA	KIT	40.00	36,000	1.440,00
00489	KIT ESTABILIZADORA INTERNO DOBLO - Marca.: KIT E CIA	KIT	40.00	36,000	1.440,00
00490	KIT FEIXE DE MOLAS DOBLO - Marca.: LONIL	KIT	40.00	686,000	27.440,00
00491	MAÇANETA EXTERNA DOBLO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	40.00	420,000	16.800,00
00492	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DOBLO - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	36.00	280,000	10.080,00
00493	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR DOBLO - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	36.00	250,000	9.000,00
00494	MAQUINA VIDRO DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	40.00	460,000	18.400,00
00495	ÓLEO SINTÉTICO R-134 AR CONDICIONADO DOBLO - Marca.: DENSUL	LITRO	80.00	120,000	9.600,00
00496	PALHETA DO LIMPADOR DOBLO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	40.00	110,000	4.400,00
00497	PARA-BRISAS DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	20.00	1.230,000	24.600,00
00498	PARA-CHOQUE DIANTEIRO DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	20.00	1.119,500	22.390,00
00499	PARA-CHOQUE TRASEIRO DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	20.00	520,000	10.400,00
00500	PASTILHA DE FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	PAR	38.00	135,000	5.130,00
00501	PIVO SUSPENSÃO DOBLO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	38.00	62,000	2.356,00
00502	POLIA DENSO DOBLO - Marca.: DENSUL	UNIDADE	34.00	58,000	1.972,00
00503	RADIADOR DOBLO - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	34.00	440,000	14.960,00
00504	REGULADOR FREIO L/D DOBLO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	36.00	70,000	2.520,00
00505	REGULADOR FREIO L/E DOBLO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	36.00	100,000	3.600,00
00506	REPARO DA ALAVANCA DOBLO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	36.00	70,000	2.520,00
00507	RESERVATORIO D'ÁGUA DOBLO - Marca.: GONEL	UNIDADE	34.00	70,000	2.380,00
00508	RETENTOR DA POLIA DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	36.00	30,000	1.080,00
00509	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	36.00	70,000	2.520,00
00510	RETENTOR DO COMANDO DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	36.00	30,000	1.080,00
00511	RETENTOR DO VOLANTE DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	36.00	130,000	4.680,00
00512	ROLAMENTO 6003 DOBLO - Marca.: FAG	UNIDADE	40.00	30,000	1.200,00
00513	ROLAMENTO CORREIA DENTADA DOBLO - Marca.: FAG	UNIDADE	36.00	70,000	2.520,00
00514	ROLAMENTO DA BENGALA DOBLO - Marca.: FAG	UNIDADE	36.00	90,000	3.240,00
00515	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DOBLO - Marca.: FAG	UNIDADE	36.00	150,000	5.400,00
00516	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D DOBLO - Marca.: FAG	UNIDADE	36.00	100,000	3.600,00
00517	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E DOBLO - Marca.: FAG	UNIDADE	36.00	100,000	3.600,00
00518	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E DOBLO - Marca.: SKF	UNIDADE	36.00	100,000	3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

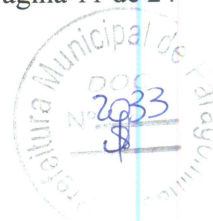
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



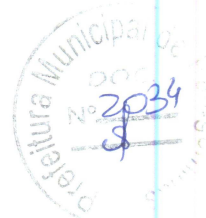
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



00519	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D DOBLO - Marca.: FAG	UNIDADE	36.00	100,000	3.600,00
00520	ROLAMENTO SEMI-EIXO DOBLO - Marca.: IMA	UNIDADE	36.00	70,000	2.520,00
00521	SILENCIOSO INTERMEDIARIO DOBLO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	34.00	200,000	6.800,00
00522	SILENCIOSO TRASEIRO DOBLO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	34.00	200,000	6.800,00
00523	TAMPA OLEO DO MOTOR DOBLO - Marca.: TANCLIK	UNIDADE	34.00	40,000	1.360,00
00524	TAMPA RESERVATORIO DAGUA DOBLO - Marca.: TANCLIK	UNIDADE	34.00	30,000	1.020,00
00525	TANQUE DE COMBUSTIVEL DOBLO - Marca.: RESERPLASTIC	UNIDADE	34.00	600,000	20.400,00
00526	TERMINAL DE DIREÇÃO DOBLO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	40.00	100,000	4.000,00
00475	FILTRO DE AR DOBLO - Marca.: MANN	UNIDADE	120.00	30,000	3.600,00
00527	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS DOBLO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	19.00	620,000	11.780,00
00528	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA DOBLO - Marca.: ORIGIN AL	UNIDADE	19.00	1.100,000	20.900,00
00529	CORPO BORBOLETA DOBLO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	19.00	680,000	12.920,00
00530	MAÇANETA DA PORTA TRASEIRA DOBLO - Marca.: ORIGINA L	UNIDADE	19.00	215,000	4.085,00
00531	PURIFICADOR AR PLASTICO C/ELEMENTO DOBLO - Marca.: RESERPLASTIC	UNIDADE	19.00	220,000	4.180,00
00532	KIT CORRENTE DISTR. DOBLO - Marca.: ORIGINAL	KIT	19.00	760,000	14.440,00
00533	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA DOBLO - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	19.00	600,000	11.400,00
00534	TULIPA CAMBIO DOBLO - Marca.: IMA	UNIDADE	19.00	600,000	11.400,00
00535	KIT JUMELO SUSPENSÃO TRASEIRA DOBLO - Marca.: IABV	UNIDADE	19.00	425,000	8.075,00
00536	EIXO VIRABREQUIM DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	19.00	1.050,000	19.950,00
00537	ALAVANCA FREIO DE MAO DOBLO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	19.00	537,000	10.203,00
00538	BOMBA DE OLEO MOTOR DOBLO - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	19.00	400,000	7.600,00
00539	CILINDRO MESTRE DE FREIO DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	19.00	350,000	6.650,00
00540	JOGO ANEIS P/04 CIL. DOBLO - Marca.: MAHLE	JOGO	19.00	460,000	8.740,00
00541	SONDA LOMBA DOBLO - Marca.: NGK	UNIDADE	19.00	200,000	3.800,00
00542	PISTAO C/ANEL DOBLO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	19.00	360,000	6.840,00
00543	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	19.00	100,000	1.900,00
00544	JOGO SAPATA FREIO C/LONAS DOBLO - Marca.: FRASLE	JOGO	19.00	145,000	2.755,00
00545	POLIA DO MOTOR DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	19.00	58,000	1.102,00
00546	PROTETOR DE CARTER DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	19.00	248,000	4.712,00
00547	TUBO INTERMEDIARIO EXTERNSÃO C/FLEXIVEL DOBLO - Ma rca.: JAMAICA	UNIDADE	19.00	200,000	3.800,00
00548	ATUADOR EMBREAGEM DOBLO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	19.00	390,000	7.410,00
00549	JUNTA HOMOCINETICA DOBLO - Marca.: IMA	UNIDADE	19.00	260,000	4.940,00
00550	JUNTA DESLIZANTE DOBLO - Marca.: SPICER	UNIDADE	19.00	260,000	4.940,00
00552	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AM BULANCIA DOBLO - Marca.: MAO DE OBRA		300.00	70,000	21.000,00
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotados na Secretaria Municipal de Saúde: AMBULANCIA PLACA: JUV-4468, MARCA: FIAT, MODELO: DOBLO E ANO: 2005.					
00553	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS A MBULANCIA DOBLOS - Marca.: MAO DE OBRA		600.00	70,000	42.000,00
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços nos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde: AMBULANCIA PLACA: NSU-7742, MARCA: FIAT, MODELO: DOBLO E ANO: 2010 - AMBULANCIA PLACA: NSU-7832, MARCA: FIAT, MODELO: DOBLO E ANO: 2010.					
00554	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AM BULANCIA DOBLO OFF-3724 - Marca.: MAO DE OBRA		300.00	70,000	21.000,00
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



	o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde: AMBULANCIA PLACA: OFP-3724, MARCA: FIAT, MODELO: DOBLO E ANO: 2013.			
00555	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS A HORA MB. DOBLOS OTU-9535 OTU-9595 - Marca.: MAO DE OBRA Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços nos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde: AMBULANCIA PLACA: OTU-9535, MARCA: DOBLO, MODELO: DOBLO E ANO: 2014 - AMBULANCIA PLACA: OTU-9595, MARCA: FIAT, MODELO: DOBLO E ANO: 2014.	600.00	70,000	42.000,00
00556	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS A HORA MBU. DOBLOS QDH-0537 QEE-2022 - Marca.: MAO DE OBR Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços nos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde: AMBULANCIA PLACA: QDH-0537, MARCA: FIAT, MODELO: DOBLO E ANO: 2016 - AMBULANCIA PLACA: QEE-2022, MARCA: FIAT, MODELO: DOBLO E ANO: 2016.	600.00	70,000	42.000,00
00551	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO DO HORA BLO ADVENTURE 1.8 - Marca.: MAO DE OBRA Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social: DOBLO PLACA: JWC-3636, MARCA: FIAT, MODELO: ADVENTURE 1.8 E ANO: 2009.	300.00	70,000	21.000,00
00557	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO DO HORA BLO ESSENCE 1.8 - Marca.: MAO DE OBRA Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com	300.00	70,000	21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Célio Miranda - CEP: 68625-245 - Tel.: (091) 3729-8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania: DOBLO PLACA: OFT-9864, MARCA: FIAT, MODELO: DOBLO ESSENCE 1.8 E ANO: 2013

00986	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO - Marca.: COFAP	UNIDADE	20.00	379,000	7.580,00
00987	AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO - Marca.: COFAP	UNIDADE	20.00	272,000	5.440,00
00988	BARRA AXIAL L/D PALIO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00989	BARRA AXIAL L/E PALIO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00990	BARRA DIREÇÃO PALIO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	10.00	40,000	400,00
00991	BATENTE TRASEIRO PALIO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	40.00	30,000	1.200,00
00992	BICO INJETOR PALIO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20.00	110,000	2.200,00
00993	BOMBA D'ÁGUA PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	80,000	800,00
00994	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	280,000	2.800,00
00995	BUCHA DA BALANÇA PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20.00	45,000	900,00
00996	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE PALIO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	20.00	45,000	900,00
00997	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO PALIO - Marca.: SABO	UNIDADE	20.00	30,000	600,00
00998	CABEÇOTE PALIO - Marca.: AUTOLINEA	UNIDADE	6.00	1.980,000	11.880,00
00999	CABO DE EMBREAGEM PALIO - Marca.: IKS	UNIDADE	10.00	80,000	800,00
01000	CABO DE FREIO PALIO - Marca.: IKS	UNIDADE	10.00	90,000	900,00
01001	CABO DE FREIO DE MÃO PALIO - Marca.: IKS	UNIDADE	10.00	110,000	1.100,00
01002	CABO DE VELA PALIO - Marca.: NGK	UNIDADE	20.00	110,000	2.200,00
01003	CABO DO ACCELERADOR PALIO - Marca.: IKS	UNIDADE	10.00	80,000	800,00
01004	CABO DO VELOCÍMETRO PALIO - Marca.: IKS	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
01005	CILINDRO DE RODA PALIO - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
01006	COIFA DO SETOR L/D PALIO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	10.00	30,000	300,00
01007	COIFA DO SETOR L/E PALIO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	10.00	30,000	300,00
01008	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO PALIO - Marca.: SPICER	UNIDADE	10.00	50,000	500,00
01009	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA PALIO - Marca.: SPICER	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
01010	COIFA HOMOCINETICA INTERNA PALIO - Marca.: SPICER	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
01011	COLA P/ PARA-BRISAS PALIO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10.00	70,000	700,00
01012	COLETOR DE ESCAPE PALIO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	10.00	460,000	4.600,00
01014	CORREIA DENTADA PALIO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	10.00	40,000	400,00
01013	CORREIA DO HIDRAULICO PALIO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	10.00	45,000	450,00
01015	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D PALIO - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
01016	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E PALIO - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
01017	COXIM DO CAMBIO PALIO - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
01018	COXIM DO ESCAPAMENTO PALIO - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
01019	COXIM DO MOTOR PALIO - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	10.00	160,000	1.600,00
01020	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO PALIO - Marca.: IMA	UNIDADE	10.00	220,000	2.200,00
01021	DISCO DE FREIO SOLIDO PALIO - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
01022	EVAPORADOR PALIO - Marca.: DENSUL	UNIDADE	10.00	480,000	4.800,00
01023	FAROL PRINCIPAL L/D PALIO - Marca.: NINO	UNIDADE	10.00	480,000	4.800,00
01024	FAROL PRINCIPAL L/E PALIO - Marca.: NINO	UNIDADE	10.00	480,000	4.800,00
01025	FECHADURA INTERNA PALIO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	10.00	360,000	3.600,00
01026	FILTRO DE AR PALIO - Marca.: VOX	UNIDADE	30.00	35,000	1.050,00
01027	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PALIO - Marca.: VOX	UNIDADE	30.00	26,000	780,00
01028	FILTRO LUBRIFICANTE PALIO - Marca.: VOX	UNIDADE	30.00	26,000	780,00
01029	FLANGE DO VOLANTE PALIO - Marca.: SABO	UNIDADE	10.00	110,000	1.100,00
01030	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS PALIO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10.00	180,000	1.800,00
01031	LONA DE FREIO PALIO - Marca.: FRASLE	JOGO	10.00	120,000	1.200,00
01032	JUNTA COLETOR ESCAPE PALIO - Marca.: SABO	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
01033	JUNTA DA SAÍDA ESCAPAMENTO PALIO - Marca.: SABO	UNIDADE	10.00	22,000	220,00
01034	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS PALIO - Marca.: SABO	UNIDADE	10.00	32,000	320,00
01035	JUNTA DO CABEÇOTE PALIO - Marca.: SABO	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
01036	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO - Marca.: SABO	KIT	20.00	60,000	1.200,00
01037	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO - Marca.: SABO	KIT	20.00	45,000	900,00
01038	KIT EMBREAGEM PALIO - Marca.: SACHS	UNIDADE	10.00	420,000	4.200,00
01039	MAÇANETA EXTERNA PALIO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	10.00	380,000	3.800,00
01040	MANGUEIRA DO PURIFICADOR PALIO - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	10.00	45,000	450,00
01041	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR PALIO - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	10.00	190,000	1.900,00
01042	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO PALIO - Marca.: DENSUL	LITRO	20.00	120,000	2.400,00
01043	PALHETA DO LIMPADOR PALIO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12.00	50,000	600,00
01044	PARA-BRISAS PALIO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	6.00	1.420,000	8.520,00
01045	PARA-CHOQUE DIANTEIRO PALIO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5.00	1.550,000	7.750,00
01046	PARA-CHOQUE TRASEIRO PALIO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5.00	1.220,000	6.100,00
01047	PASTILHA DE FREIO PALIO - Marca.: FRASLE	PAR	20.00	90,000	1.800,00
01048	PIVO SUSPENSÃO PALIO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	20.00	90,000	1.800,00
01049	POLIA DENSO PALIO - Marca.: DENSUL	UNIDADE	20.00	90,000	1.800,00
01050	RADIADOR PALIO - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	10.00	380,000	3.800,00
01051	REGULADOR FREIO L/D PALIO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	10.00	90,000	900,00
01052	REGULADOR FREIO L/E PALIO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	10.00	90,000	900,00
01053	REPARO DA ALAVANCA PALIO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
01054	RESERVATORIO D'ÁGUA PALIO - Marca.: RESERPLASTIC	UNIDADE	6.00	80,000	480,00
01055	RETENTOR DA POLIA PALIO - Marca.: SABO	UNIDADE	20.00	45,000	900,00
01056	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO PALIO - Marca.: SABO	UNIDADE	20.00	45,000	900,00
01057	RETENTOR DO COMANDO PALIO - Marca.: SABO	UNIDADE	10.00	45,000	450,00
01058	RETENTOR DO VOLANTE PALIO - Marca.: SABO	UNIDADE	10.00	110,000	1.100,00
01059	ROLAMENTO 6003 PALIO - Marca.: FAG	UNIDADE	12.00	65,000	780,00
01060	ROLAMENTO CORREIA DENTADA PALIO - Marca.: FAG	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
01061	ROLAMENTO DA BENGALA PALIO - Marca.: SKF	UNIDADE	10.00	45,000	450,00
01062	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA PALIO - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	10.00	290,000	2.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Célio Miranda - CEP: 68625-245 - Tel.: (091) 3729-8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. ...
 Secretário Municipal de Finanças
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



SKF					
01063	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D PALIO - Marca.: FAG	UNIDADE	10.00	140,000	1.400,00
01064	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E PALIO - Marca.: FAG	UNIDADE	10.00	90,000	900,00
01065	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E PALIO - Marca.: FAG	UNIDADE	10.00	190,000	1.900,00
01066	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D PALIO - Marca.: SKF	UNIDADE	10.00	190,000	1.900,00
01067	ROLAMENTO SEMI-EIXO PALIO - Marca.: SKF	UNIDADE	10.00	55,000	550,00
01068	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PALIO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	10.00	370,000	3.700,00
01069	SILENCIOSO TRASEIRO PALIO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	10.00	280,000	2.800,00
01070	TAMPA OLEO DO MOTOR PALIO - Marca.: TANCLICK	UNIDADE	10.00	30,000	300,00
01071	TAMPA RESERVATORIO DAGUA PALIO - Marca.: TANCLICK	UNIDADE	10.00	50,000	500,00
01072	TANQUE DE COMBUSTIVEL PALIO - Marca.: RESERPLASTIC	UNIDADE	10.00	680,000	6.800,00
01073	TERMINAL DE DIREÇÃO PALIO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10.00	78,500	785,00
01074	VELA DE IGNIÇÃO PALIO - Marca.: NGK	UNIDADE	20.00	39,000	780,00
01077	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO FA	HORA	300.00	75,000	22.500,00
LIO QDL-9946 - Marca.: MAO DE OBRA					
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura: PALIO PLACA: QDL-9946, MARCA: FIAT, MODELO: PALIO ATTRACTIVI E ANO: 2016.					
01076	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS P	HORA	300.00	75,000	22.500,00
ALIOS QEE-0182 OSX-2939 - Marca.: MAO DE OBRA					
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde: PALIO PLACA: QEE-0182, MARCA: FIAT, MODELO: PALIO FIRE E ANO: 2016 E PALIO PLACA: OSX-2939, MARCA: FIAT, MODELO: ATTRACTIV 1.0 E ANO: 2012.					
01075	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO PA	HORA	300.00	70,000	21.000,00
LIO FIRE 1.0 FLEX - Marca.: MAO DE OBRA					
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Governo: PALIO PLACA: JVN-7029, MARCA: FIAT, MODELO: FIRE 1.0 FLEX E ANO: 2005.					
00376	FAROL PRINCIPAL L/D UNO VIVACE - Marca.: NINO	UNIDADE	2.00	780,000	1.560,00
00377	FAROL PRINCIPAL L/E UNO VIVACE - Marca.: NINO	UNIDADE	2.00	780,000	1.560,00
00354	CABO DE VELA UNO VIVACE - Marca.: NGK	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
00337	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO VIVACE - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	525,000	1.050,00
00339	BARRA AXIAL L/D UNO VIVACE - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2.00	77,000	154,00
00338	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO VIVACE - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	435,000	870,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Célio Miranda - CEP: 68625-245 - Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Pereira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



00340	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. BARRA AXIAL L/E UNO VIVACE - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2.00	77,000	154,00
00341	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. BARRA DIREÇÃO UNO VIVACE - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2.00	71,000	142,00
00342	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. BATENTE TRASEIRO UNO VIVACE - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	2.00	54,000	108,00
00343	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. BICO INJETOR UNO VIVACE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	169,000	676,00
00344	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. BOMBA D'ÁGUA UNO VIVACE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	167,000	334,00
00345	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. BOMBA DE COMBUSTÍVEL UNO VIVACE - Marca.: WEBER	UNIDADE	2.00	286,000	572,00
00346	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. BUCHA DA BALANÇA UNO VIVACE - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00347	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE UNO VIVACE - Marca.: NAKA TA	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00348	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. BUCHA DO BRAÇO TENSOR UNO VIVACE - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	2.00	43,000	86,00
00349	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO UNO VIVACE - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
00350	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. CABEÇOTE UNO VIVACE - Marca.: AUTO LINEA	UNIDADE	2.00	1.605,000	3.210,00
00351	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. CABO DE EMBREAGEM UNO VIVACE - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2.00	103,000	206,00
00352	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. CABO DE FREIO UNO VIVACE - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2.00	113,000	226,00
00353	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. CABO DE FREIO DE MÃO UNO VIVACE - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2.00	92,000	184,00
00355	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. CABO DO ACELERADOR UNO VIVACE - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2.00	88,000	176,00
00356	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. CABO DO VELOCÍMETRO UNO VIVACE - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2.00	151,000	302,00
00357	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. CILINDRO DE RODA UNO VIVACE - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	76,000	152,00
00358	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. COIFA DO SETOR L/D UNO VIVACE - Marca.: SPICER	UNIDADE	2.00	32,000	64,00
00359	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. COIFA DO SETOR L/E UNO VIVACE - Marca.: SPICER	UNIDADE	2.00	32,000	64,00
00360	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO UNO VIVACE - Marca.: SPICER	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00361	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. COIFA HOMOCINETICA EXTERNA UNO VIVACE - Marca.: SPICER	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00362	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. COIFA HOMOCINETICA INTERNA UNO VIVACE - Marca.: SPICER	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00363	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. COLA P/ PARA-BRISAS UNO VIVACE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2.00	87,000	174,00
00364	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. COLETOR DE ESCAPE UNO VIVACE - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2.00	785,000	1.570,00
00365	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. CORREIA AR CONDICIONADO UNO VIVACE - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00366	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. CORREIA DENTADA UNO VIVACE - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2.00	58,000	116,00
00367	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. CORREIA DO HIDRAULICO UNO VIVACE - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2.00	30,000	60,00
00368	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D UNO VIVACE - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	2.00	194,000	388,00
00369	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E UNO VIVACE - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	2.00	194,000	388,00
00370	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. COXIM DO CAMBIO UNO VIVACE - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	2.00	167,000	334,00
00371	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. COXIM DO ESCAPAMENTO UNO VIVACE - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	2.00	23,000	46,00
00372	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. COXIM DO MOTOR UNO VIVACE - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	2.00	23,000	46,00
00373	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO UNO VIVACE - Marca.: IMA	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00374	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. DISCO DE FREIO SOLIDO UNO VIVACE - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	122,000	244,00
00375	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. EVAPORADOR UNO VIVACE - Marca.: DENSO	UNIDADE	2.00	618,000	1.236,00
00378	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. FECHADURA INTERNA UNO VIVACE - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2.00	436,000	872,00
00379	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. FEIXE DE MOLAS UNO VIVACE - Marca.: PATRAL	UNIDADE	2.00	626,000	1.252,00
00380	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. FILTRO DE AR UNO VIVACE - Marca.: VOX	UNIDADE	6.00	40,000	240,00
00381	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. FILTRO DE COMBUSTÍVEL UNO VIVACE - Marca.: VOX	UNIDADE	6.00	27,000	162,00
00382	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. FILTRO LUBRIFICANTE UNO VIVACE - Marca.: VOX	UNIDADE	6.00	24,000	144,00
00383	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. FLANGE DO VOLANTE UNO VIVACE - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	167,000	334,00
00384	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS UNO VIVACE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2.00	283,000	566,00
00385	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. LONA DE FREIO UNO VIVACE - Marca.: FRASLE	JOGO	2.00	1.667,000	3.334,00
00386	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. JUNTA COLETOR ESCAPE UNO VIVACE - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	20,000	40,00

A. A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 - Célio Miranda - CEP: 68625-245 - Tel.: (091) 3729-80378038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



00387	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO UNO VIVACE - Marca.: SA UNIDADE BO	2.00	14,000	28,00
00388	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. JUNTA DA TAMP A DE VALVULAS UNO VIVACE - Marca.: SA UNIDADE BO	2.00	107,000	214,00
00389	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. JUNTA DO CABEÇOTE UNO VIVACE - Marca.: SABO UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	131,000	262,00
00390	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO VIVACE - Marca.: KIT PATRAL	4.00	68,000	272,00
00391	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO UNO VIVACE - Marca.: P KIT ATRAL	4.00	41,000	164,00
00392	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. KIT EMBREAGEM UNO VIVACE - Marca.: SACHS UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	77,000	154,00
00393	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO UNO VIVACE - Marca.: PAT KIT RAL	2.00	28,000	56,00
00394	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. KIT ESTABILIZADOR INTERNO UNO VIVACE - Marca.: PAT KIT RAL	2.00	25,000	50,00
00395	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. KIT FEIXE DE MOLAS UNO VIVACE - Marca.: PATRAL KIT MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	50,000	100,00
00396	MAÇANETA EXTERNA UNO VIVACE - Marca.: UNIVERSAL UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	4.00	436,000	1.744,00
00397	MANGUEIRA DO PURIFICADOR UNO VIVACE - Marca.: JAMA UNIDADE ICA	8.00	50,000	400,00
00398	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR UNO VIVACE - Marca.: J UNIDADE AMAICA	2.00	140,000	280,00
00399	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. MAQUINA VIDRO UNO VIVACE - Marca.: ORIGINAL UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	525,000	1.050,00
00400	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO UNO VIVACE - LITRO Marca.: DENSUL	6.00	160,000	960,00
00401	PALHETA DO LIMPADOR UNO VIVACE - Marca.: BOCH PAR MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	70,000	140,00
00402	PARA-BRISAS UNO VIVACE - Marca.: ORIGINAL UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	1.200,000	2.400,00
00403	PARA-CHOQUE DIANTEIRO UNO VIVACE - Marca.: ORIGINA UNIDADE L	2.00	1.800,000	3.600,00
00404	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. PASTILHA DE FREIO UNO VIVACE - Marca.: FRASLE PAR MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	1.800,000	3.600,00
00405	PIVO SUSPENSÃO UNO VIVACE - Marca.: VIEMAR UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	57,000	114,00
00406	POLIA DENSO UNO VIVACE - Marca.: ORIGINAL UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	450,000	900,00
00407	RADIADOR UNO VIVACE - Marca.: VISCONDE UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	620,000	1.240,00
00408	REGULADOR FREIO L/D UNO VIVACE - Marca.: PATRAL UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	100,000	200,00
00409	REGULADOR FREIO L/E UNO VIVACE - Marca.: PATRAL UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	100,000	200,00
00410	REPARO DA ALAVANCA UNO VIVACE - Marca.: PATRAL UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	210,000	420,00
00411	RESERVATORIO DAGUA UNO VIVACE - Marca.: RESERPLAST UNIDADE IC	2.00	170,000	340,00
00412	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. RETENTOR DA POLIA UNO VIVACE - Marca.: SABO UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	75,000	150,00
00413	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO UNO VIVACE - Marca.: SABO UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	75,000	150,00
00414	RETENTOR DO COMANDO UNO VIVACE - Marca.: SABO UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	65,000	130,00
00415	RETENTOR DO VOLANTE UNO VIVACE - Marca.: SABO UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	51,000	102,00
00416	ROLAMENTO 6003 UNO VIVACE - Marca.: FAG UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	4.00	80,000	320,00
00417	ROLAMENTO CORREIA DENTADA UNO VIVACE - Marca.: SKF UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	80,000	160,00
00418	ROLAMENTO DA BENGALA UNO VIVACE - Marca.: SKF UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	60,000	120,00
00419	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA UNO VIVACE - Mar UNIDADE ca.: SKF	2.00	250,000	500,00
00420	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D UNO VIVACE - Marca.: UNIDADE SABO	2.00	190,000	380,00
00421	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E UNO VIVACE - Marca.: UNIDADE SABO	2.00	190,000	380,00
00422	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E UNO VIVACE - Marca.: S UNIDADE KF	2.00	240,000	480,00
00423	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D UNO VIVACE - Marca.: S UNIDADE KF	2.00	240,000	480,00
00424	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. ROLAMENTO SEMI-EIXO UNO VIVACE - Marca.: SKF UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	51,000	102,00
00425	SILENCIOSO INTERMEDIARIO UNO VIVACE - Marca.: MAST UNIDADE RA	2.00	350,000	700,00
00426	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014. SILENCIOSO TRASEIRO UNO VIVACE - Marca.: MASTRA UNIDADE MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.	2.00	360,000	720,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



00427	TAMPA OLEO DO MOTOR UNO VIVACE - Marca.: TANCLICK	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.				
00428	TAMPA RESERVATORIO DAGUA UNO VIVACE - Marca.: TANC	UNIDADE	2.00	32,000	64,00
	LICK				
	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.				
00429	TANQUE DE COMBUSTIVEL UNO VIVACE - Marca.: RESERPL	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
	ASTIC				
	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.				
00430	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO VIVACE - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.				
00431	VELA DE IGNIÇÃO UNO VIVACE - Marca.: NGK	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.				
00432	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO UN	HORA	300.00	80,000	24.000,00
	O VIVACE - Marca.: MAO DE OBRA				
	Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde: UNO PLACA: OTU-9285, MARCA: FIAT, MODELO: UNO VIVACE E ANO: 2014.				

VALOR TOTAL R\$ 5.024.693,72

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12, Decreto 7.892/2013;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas

CLÁUSULA IV - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a PREFEITURA MUNICIPAL e o órgão participante será a Secretaria Municipal.

- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal do Governo;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Transito e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

4.2 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.3 As aquisições ou as contratações adicionais, referentes às “Adesões” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Emitir e encaminhar as ordens de serviços assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal;

5.2 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas da ordem de serviços, emitidas conforme o item 5.1.

5.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria.

5.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.

5.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.

5.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

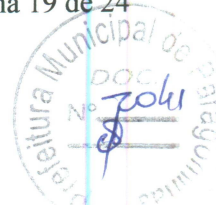
5.7 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

5.8 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em



LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras e ordem de serviços devidamente autorizada conforme o item 5.1;

6.1.2 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

6.1.3 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

6.1.4 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

6.2 DA GARANTIA:

6.2.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

6.2.2 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

6.3 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA VII - DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIII - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

8.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor **ANDERSON PEQUENO GOMES**, matrícula nº **1124377** nomeado através da Portaria nº 017/2021-SEMINFRA, datada de 03 de Novembro de 2021, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas

Achilles A. F. Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

8.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

8.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

8.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

8.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA IX - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1 Entregar o material, na Central de Abastecimento, sito à Rua do Contorno, nº. 1212, CEP 68625-970, ou outro local de interesse da Administração indicado na ordem de compra, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável da Central de Abastecimento em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Requisitante.

9.2 Fornecer o objeto deste Edital, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias para empresas do Estado do Pará e 30 (trinta) dias para empresas fora do Estado do Pará. As entregas serão realizadas a partir da data do recebimento da Ordem de compras assinada pelo Prefeito e Vice-Prefeita em conjunto com Secretário Requisitante, dentro das especificações do Edital.

9.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratante, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções;

9.4 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

9.5 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

10.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

10.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



relacionadas às obrigações da contratada.

10.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

10.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.8 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

10.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

11.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio - financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93, nas condições a seguir:

11.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

11.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do Contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

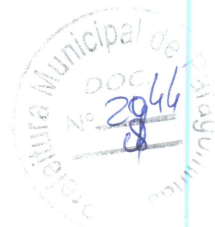
11.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

Achilles A. Pereira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-8037/8038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



11.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

12.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

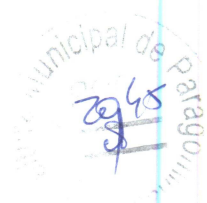
Achilles A. Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



- 13.1.1 Instrumento contratual;
- 13.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;
- 13.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 13.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:
 - 13.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;
 - 13.2.2 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;
- 13.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;
- 13.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;
- 13.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 13.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- 13.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 14.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

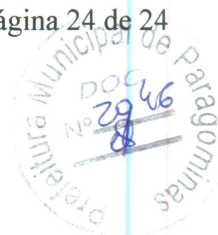
- 15.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:
 - 15.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
 - 15.1.2 Não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;
 - 15.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 15.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;
- 15.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "15.1.1", "15.1.2" e "15.1.3" do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a

A. A. F.
Achilles A. Freire
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



ampla defesa;

15.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;

15.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:

15.4.1 Por decurso do prazo de vigência;

15.5 Não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-00044 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

16.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de suas transcrições.

16.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/PA, 13 de dezembro de 2021

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

Jeronimo Rossi
 NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA
JERONIMO ROSSI
 CONTRATADA

Testemunhas:

1) *Roberto Nascimento*
 Nome: *Roberto Nascimento de Souza*
 CPF nº: *050.551.542-33*

2) *Marcos Antonio Dantas Alves*
 Nome: *Marcos Antonio Dantas Alves*
 CPF nº: *026.629.692-02*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00044
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1593/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, Nº 1212, Centro, CEP.: 68.625-970, neste ato representado pelo seu Prefeito - Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, Brasileiro, Casado, Portador do RG nº 939066-SEGUP/PA e do CPF/MF nº 047.728.222-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, Nº 02, Promissão III,, CEP: 68.628-480, doravante denominado **Comprador**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00044**, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.874.399/0001-89, Inscrição Estadual nº 15.115.564-0, situada à Av. Presidente Vargas, S/N, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, CEP: 68.625-130, representada pelo Sr. **VALDEIR PIGATTI SALVADOR**, brasileiro, portador do CPF nº 758.866.007-44 e RG nº 6320118 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Irmã Maria das Graças, Nº 28, Bairro: Promissão I, Paragominas/PA, CEP: 68.625-000, doravante denominada **Fornecedora**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual e provável “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA”.

CLÁUSULA II - DO PREÇO:

2.1 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00044, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL	UNIDADE	8.00	330,000	2.640,00
00005	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
00006	BARRA AXIAL L/D GOL	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00007	BARRA AXIAL L/E GOL	UNIDADE	4.00	115,000	460,00
00008	BARRA DIREÇÃO GOL	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00009	BATENTE TRASEIRO GOL	UNIDADE	16.00	50,000	800,00
00010	BICO INJETOR GOL	UNIDADE	8.00	275,000	2.200,00
00011	BOMBA D'ÁGUA GOL	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
00012	BOMBA DE COMBUSTÍVEL GOL	UNIDADE	4.00	332,000	1.328,00
00013	BUCHA DA BALANÇA GOL	UNIDADE	8.00	34,000	272,00
00014	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE GOL	UNIDADE	8.00	32,000	256,00
00015	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO GOL	UNIDADE	8.00	35,000	280,00
00001	CABECOTE GOL	UNIDADE	2.00	3.214,000	6.428,00
00016	CABO DE EMBREAGEM GOL	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
00017	CABO DE FREIO GOL	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
00018	CABO DE FREIO DE MÃO GOL	UNIDADE	4.00	114,000	456,00
00019	CABO DE VELA GOL	UNIDADE	8.00	196,000	1.568,00
00020	CABO DO ACELERADOR GOL	UNIDADE	4.00	76,000	304,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



00021	CABO DO VELOCIMETRO GOL	UNIDADE	4,00	88,000	352,00
00022	CILINDRO DE RODA GOL	UNIDADE	4,00	48,000	192,00
00023	COIFA DO SETOR L/D GOL	UNIDADE	4,00	37,000	148,00
00024	COIFA DO SETOR L/E GOL	UNIDADE	4,00	37,000	148,00
00025	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO GOL	UNIDADE	4,00	68,000	272,00
00026	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA GOL	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
00027	COIFA HOMOCINETICA INTERNA GOL	UNIDADE	4,00	48,000	192,00
00028	COLA P/ PARA-BRISAS GOL	UNIDADE	4,00	96,000	384,00
00029	COLETOR DE ESCAPE GOL	UNIDADE	4,00	556,000	2.224,00
00031	CORREIA DENTADA GOL	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
00030	CORREIA DO HIDRAULICO GOL	UNIDADE	4,00	89,000	356,00
00032	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D GOL	UNIDADE	4,00	157,000	628,00
00033	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E GOL	UNIDADE	4,00	157,000	628,00
00034	COXIM DO CAMBIO GOL	UNIDADE	4,00	178,000	712,00
00035	COXIM DO ESCAPAMENTO GOL	UNIDADE	4,00	22,000	88,00
00036	COXIM DO MOTOR GOL	UNIDADE	4,00	221,000	884,00
00037	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO GOL	UNIDADE	4,00	245,000	980,00
00038	DISCO DE FREIO SOLIDO GOL	UNIDADE	4,00	78,000	312,00
00039	EVAPORADOR GOL	UNIDADE	4,00	965,000	3.860,00
00040	FAROL PRINCIPAL L/D GOL	UNIDADE	4,00	385,000	1.540,00
00041	FAROL PRINCIPAL L/E GOL	UNIDADE	4,00	385,000	1.540,00
00042	FECHADURA INTERNA GOL	UNIDADE	4,00	78,000	312,00
00043	FILTRO DE AR GOL	UNIDADE	12,00	32,000	384,00
00044	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL	UNIDADE	12,00	25,000	300,00
00045	FILTRO LUBRIFICANTE GOL	UNIDADE	12,00	26,000	312,00
00046	FLANGE DO VOLANTE GOL	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
00047	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS GOL	UNIDADE	4,00	96,000	384,00
00048	LONA DE FREIO GOL	JOGO	4,00	32,000	128,00
00049	JUNTA COLETOR ESCAPE GOL	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
00050	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO GOL	UNIDADE	4,00	23,000	92,00
00051	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS GOL	UNIDADE	4,00	39,000	156,00
00052	JUNTA DO CABEÇOTE GOL	UNIDADE	4,00	86,000	344,00
00053	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL	KIT	8,00	31,000	248,00
00054	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO GOL	KIT	8,00	39,000	312,00
00055	KIT EMBREAGEM GOL	UNIDADE	4,00	410,000	1.640,00
00056	MAÇANETA EXTERNA GOL	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
00057	MANGUEIRA DO PURIFICADOR GOL	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
00058	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR GOL	UNIDADE	4,00	55,000	220,00
00059	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO GOL	LITRO	8,00	15,000	120,00
00060	PALHETA DO LIMPADOR GOL	UNIDADE	8,00	85,000	680,00
00061	PARA-BRISAS GOL	UNIDADE	4,00	624,000	2.496,00
00002	PARA-CHOQUE DIANTEIRO GOL	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
00003	PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00062	PASTILHA DE FREIO GOL	PAR	8,00	104,000	832,00
00063	PIVO SUSPENSÃO GOL	UNIDADE	8,00	98,000	784,00
00064	POLIA DENSO GOL	UNIDADE	8,00	110,000	880,00
00065	RADIADOR GOL	UNIDADE	4,00	421,000	1.684,00
00066	REGULADOR FREIO L/D GOL	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
00067	REGULADOR FREIO L/E GOL	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
00068	REPARO DA ALAVANCA GOL	UNIDADE	4,00	44,000	176,00
00069	RESERVATORIO DAGUA GOL	UNIDADE	4,00	124,000	496,00
00070	RETENTOR DA POLIA GOL	UNIDADE	8,00	62,000	496,00
00071	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO GOL	UNIDADE	8,00	63,000	504,00
00072	RETENTOR DO COMANDO GOL	UNIDADE	4,00	64,000	256,00
00073	RETENTOR DO VOLANTE GOL	UNIDADE	4,00	335,000	1.340,00
00074	ROLAMENTO 6003 GOL	UNIDADE	8,00	35,000	280,00
00075	ROLAMENTO CORREIA DENTADA GOL	UNIDADE	4,00	154,000	616,00
00076	ROLAMENTO DA BENGALA GOL	UNIDADE	4,00	112,000	448,00
00077	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA GOL	UNIDADE	4,00	145,000	580,00
00078	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D GOL	UNIDADE	4,00	168,000	672,00
00079	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E GOL	UNIDADE	4,00	168,000	672,00
00080	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E GOL	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
00081	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D GOL	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
00082	ROLAMENTO SEMI-EIXO GOL	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
00083	SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
00084	SILENCIOSO TRASEIRO GOL	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
00085	TAMPA OLEO DO MOTOR GOL	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
00086	TAMPA RESERVATORIO DAGUA GOL	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
00087	TANQUE DE COMBUSTIVEL GOL	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00088	TERMINAL DE DIREÇÃO GOL	UNIDADE	4,00	144,000	576,00
00089	VELA DE IGNIÇÃO GOL	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00090	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO GO L QEP-3349	HORA	300,00	50,000	15.000,00

Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura: GOL PLACA: QEP-3349, MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: GOL TL E ANO: 2018.

00091	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO GO	HORA	300,00	100,000	30.000,00
-------	--	------	--------	---------	-----------

Assinatura
 Antônio A. Pereira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente: GOL PLACA: QDI-7631, MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: GOL SPECIAL E ANO: 2015

00686	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AM HORA BULANCIA MB SPRINTER	300.00	100,000	30.000,00
-------	--	--------	---------	-----------

Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde: AMBULANCIA PLACA: QEW-5974, MARCA: MERCEDES B , MODELO: SPRINTER E ANO: 2018.

00685	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO MI HORA CRO ONIBUS SPRINTER 415	300.00	100,000	30.000,00
-------	---	--------	---------	-----------

Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social: MICRO ONIBUS PLACA: QDW-9958, MARCA: MERCEDES B , MODELO: SPRINTER 415 E ANO: 2018.

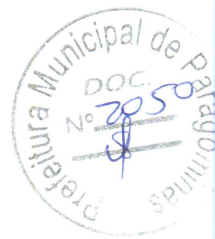
00558	ALTERNADOR COMPLETO C/BOMBA SPRINTER	UNIDADE	4.00	2.985,000	11.940,00
00559	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	UNIDADE	8.00	554,000	4.432,00
00560	AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER	UNIDADE	8.00	452,000	3.616,00
00561	BALANÇA DIANTEIRA SPRINTER	UNIDADE	4.00	1.245,000	4.980,00
00562	BALANÇA SUPERIOR L/D SPRINTER	UNIDADE	4.00	1.201,000	4.804,00
00563	BALANÇA SUPERIOR L/E SPRINTER	UNIDADE	4.00	1.201,000	4.804,00
00564	BARRA DIREÇÃO SPRINTER	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
00565	BATENTE DIANTEIRO INFERIOR SPRINTER	UNIDADE	16.00	122,000	1.952,00
00566	BATENTE TRASEIRO SPRINTER	UNIDADE	16.00	185,000	2.960,00
00567	BICO INJETOR SPRINTER	UNIDADE	16.00	958,000	15.328,00
00568	BIELETA DO ESTABILIZADOR SPRINTER	UNIDADE	8.00	85,000	680,00
00569	BOMBA D'AGUA SPRINTER	UNIDADE	8.00	625,000	5.000,00
00570	BOMBA DE COMBUSTÍVEL SPRINTER	UNIDADE	8.00	1.452,000	11.616,00
00571	BRAÇO AUXILIAR SPRINTER	UNIDADE	8.00	458,000	3.664,00
00572	BRAÇO PITMAN SPRINTER	UNIDADE	8.00	235,000	1.880,00
00573	BUCHA BALANÇA INFERIOR SPRINTER	UNIDADE	16.00	114,000	1.824,00
00574	BUCHA BALANÇA SUPERIOR SPRINTER	UNIDADE	16.00	96,000	1.536,00
00575	BUCHA AMORTECEDOR SPRINTER	UNIDADE	16.00	29,000	464,00
00576	BUCHA DO AMORTECEDOR (PNEU) SPRINTER	UNIDADE	16.00	37,000	592,00
00577	BUCHA FEIXE DE MOLA (FERRO) SPRINTER	UNIDADE	16.00	85,000	1.360,00
00578	BUCHA FEIXE DE MOLA GRANDE SPRINTER	UNIDADE	16.00	45,000	720,00
00579	BUCHA FEIXE DE MOLA PEQUENA SPRINTER	UNIDADE	16.00	45,000	720,00
00580	CABEÇOTE SPRINTER	UNIDADE	4.00	6.254,000	25.016,00
00581	CABO DE FREIO DE MAO DIANTEIRA SPRINTER	UNIDADE	8.00	226,000	1.808,00
00582	CABO DE FREIO DE MAO TRASEIRA L/D SPRINTER	UNIDADE	8.00	275,000	2.200,00

Achilles A. Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Handwritten signature and large blue circular stamp over the table.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



00583	CABO DE FREIO DE MAO TRASEIRO L/E SPRINTER	UNIDADE	8.00	275,000	2.200,00
00584	CABO DE VELOCIMETRO SPRINTER	UNIDADE	8.00	124,000	992,00
00585	CABO DO ACELERADOR SPRINTER	UNIDADE	8.00	120,000	960,00
00586	CALÇO DA CABINE SPRINTER	UNIDADE	16.00	124,000	1.984,00
00587	CILINDRO DA RODA L/D SPRINTER	UNIDADE	8.00	147,000	1.176,00
00588	CILINDRO DA RODA L/E SPRINTER	UNIDADE	8.00	147,000	1.176,00
00589	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA SPRINTER	UNIDADE	8.00	75,000	600,00
00590	COIFA HOMOCINETICA INTERNA SPRINTER	UNIDADE	8.00	74,000	592,00
00591	COLETOR DE ESCAPE SPRINTER	UNIDADE	4.00	1.354,000	5.416,00
00592	COLUNA DE DIREÇÃO SPRINTER	UNIDADE	4.00	1.964,000	7.856,00
00593	CORREIA AR CONDICIONADO SPRINTER	UNIDADE	8.00	85,000	680,00
00594	CORREIA DENTADA SPRINTER	UNIDADE	8.00	215,000	1.720,00
00595	CORREIA DO ALTERNADOR SPRINTER	UNIDADE	8.00	94,000	752,00
00596	CORREIA DA HIDRAULICO SPRINTER	UNIDADE	8.00	66,000	528,00
00597	COXIM DA CARROCERIA SPRINTER	UNIDADE	8.00	93,000	744,00
00598	COXIM DO CAMBIO SPRINTER	UNIDADE	8.00	324,000	2.592,00
00599	COXIM DO ESCAPAMENTO SPRINTER	UNIDADE	8.00	32,000	256,00
00600	COXIM DO MOTOR L/D SPRINTER	UNIDADE	8.00	445,000	3.560,00
00601	COXIM DO MOTOR L/E SPRINTER	UNIDADE	8.00	455,000	3.640,00
00602	CRUZETA DO CARDAN SPRINTER	UNIDADE	8.00	127,000	1.016,00
00603	DISCO FREIO VENTILADOR SPRINTER	UNIDADE	8.00	263,000	2.104,00
00604	EMBREAGEM DENSO 6P148 ESPELHO SPRINTER	UNIDADE	4.00	584,000	2.336,00
00605	ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO SPRINTER	UNIDADE	4.00	854,000	3.416,00
00606	EVAPORADOR SPRINTER	UNIDADE	4.00	1.524,000	6.096,00
00607	FECHADURA INTERNA SPRINTER	UNIDADE	8.00	458,000	3.664,00
00608	FILTRO DE AR SPRINTER	UNIDADE	24.00	110,000	2.640,00
00609	FILTRO DE AR EXTERNO SPRINTER	UNIDADE	24.00	120,000	2.880,00
00610	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPRINTER	UNIDADE	24.00	251,000	6.024,00
00611	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER	UNIDADE	24.00	84,000	2.016,00
00612	JOGO LONA DE FREIO SPRINTER	JOGO	16.00	175,000	2.800,00
00613	JUNTA COLETOR ESCAPE SPRINTER	UNIDADE	8.00	84,000	672,00
00614	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO SPRINTER	UNIDADE	8.00	42,000	336,00
00615	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS SPRINTER	UNIDADE	8.00	145,000	1.160,00
00616	JUNTA DO CABEÇOTE SPRINTER	UNIDADE	8.00	524,000	4.192,00
00617	KIT EMBREAGEM PLATO+DISCO SPRINTER	UNIDADE	4.00	1.536,000	6.144,00
00618	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO SPRINTER	UNIDADE	8.00	85,000	680,00
00619	KIT ESTABILIZADOR INTERNO SPRINTER	UNIDADE	8.00	87,000	696,00
00620	MAÇANETA EXTERNA SPRINTER	UNIDADE	8.00	326,000	2.608,00
00621	MANCAL DO COMANDO SPRINTER	UNIDADE	4.00	265,000	1.060,00
00622	MANGUEIRA DO PURIFICADOR SPRINTER	UNIDADE	4.00	362,000	1.448,00
00623	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR SPRINTER	UNIDADE	8.00	196,000	1.568,00
00624	MAQUINA DO VIDRO SPRINTER	UNIDADE	8.00	425,000	3.400,00
00625	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO SPRINTER	UNIDADE	16.00	25,000	400,00
00626	PALHETA DO LIMPADOR SPRINTER	PAR	8.00	122,000	976,00
00627	PARA-BRISAS SPRINTER	UNIDADE	4.00	1.652,000	6.608,00
00628	PARA-CHOQUE DIANTEIRO SPRINTER	UNIDADE	4.00	2.102,000	8.408,00
00629	PARA-CHOQUE TRASEIRO SPRINTER	UNIDADE	4.00	1.452,000	5.808,00
00630	PARAFUSO DE RODA C/PORCA SPRINTER	UNIDADE	48.00	26,000	1.248,00
00631	PARA-LAMA DIANTEIRO L/D SPRINTER	UNIDADE	4.00	1.240,000	4.960,00
00632	PARA-LAMA DIANTEIRO L/E SPRINTER	UNIDADE	4.00	1.240,000	4.960,00
00633	PASTILHA DE FREIO SPRINTER	JOGO	16.00	186,000	2.976,00
00634	PIVO INFERIOR L/D SPRINTER	UNIDADE	16.00	221,000	3.536,00
00635	PIVO INFERIOR L/E SPRINTER	UNIDADE	16.00	221,000	3.536,00
00636	PIVO SUPERIOR L/D SPRINTER	UNIDADE	16.00	203,000	3.248,00
00637	PIVO SUPERIOR L/E SPRINTER	UNIDADE	16.00	203,000	3.248,00
00638	PIVO SUSPENSÃO SPRINTER	UNIDADE	16.00	203,000	3.248,00
00639	POLIA DENSO SPRINTER	UNIDADE	8.00	236,000	1.888,00
00640	PROTETOR DO CARTER SPRINTER	UNIDADE	4.00	963,000	3.852,00
00641	RADIADOR SPRINTER	UNIDADE	4.00	1.658,000	6.632,00
00642	REGULADOR FREIO L/D SPRINTER	UNIDADE	8.00	110,000	880,00
00643	REGULADOR FREIO L/E SPRINTER	UNIDADE	8.00	110,000	880,00
00644	REPARO DA ALAVANCA SPRINTER	UNIDADE	8.00	125,000	1.000,00
00645	REPARO DE FREIO A DISCO SPRINTER	UNIDADE	8.00	96,000	768,00
00646	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO SPRINTER	UNIDADE	4.00	554,000	2.216,00
00647	RESERVATORIO DAGUA SPRINTER	UNIDADE	8.00	296,000	2.368,00
00648	RETENTOR DA POLIA SPRINTER	UNIDADE	8.00	98,000	784,00
00649	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA SPRINTER	UNIDADE	8.00	96,000	768,00
00650	RETENTOR DA RODA TRASEIRA SPRINTER	UNIDADE	8.00	112,000	896,00
00651	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO SPRINTER	UNIDADE	8.00	145,000	1.160,00
00652	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO SPRINTER	UNIDADE	8.00	154,000	1.232,00
00653	RETENTOR DIANTEIRO SPRINTER	UNIDADE	8.00	68,000	544,00
00654	RETENTOR DIANTEIRO INTERNO SPRINTER	UNIDADE	8.00	65,000	520,00
00655	RETENTOR DO COMANDO SPRINTER	UNIDADE	8.00	128,000	1.024,00
00656	RETENTOR DO PINHAO SPRINTER	UNIDADE	8.00	120,000	960,00
00657	RETENTOR DO VOLANTE SPRINTER	UNIDADE	8.00	225,000	1.800,00
00658	RETENTOR SAIDA CAMBIO SPRINTER	UNIDADE	8.00	86,000	688,00
00659	RETENTOR SAIDA CAMBIO TRASEIRO SPRINTER	UNIDADE	8.00	83,000	664,00
00660	ROLAMENTO 6003 SPRINTER	UNIDADE	16.00	29,000	464,00
00661	ROLAMENTO CORREIA DENTADA SPRINTER	UNIDADE	8.00	198,000	1.584,00
00662	ROLAMENTO DA POLIA SPRINTER	UNIDADE	8.00	187,000	1.496,00
00663	ROLAMENTO DO CARDAN SPRINTER	UNIDADE	8.00	248,000	1.984,00
00664	ROLAMENTO DO COMPRESSOR SPRINTER	UNIDADE	8.00	152,000	1.216,00
00665	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA SPRINTER	UNIDADE	8.00	225,000	1.800,00
00666	ROLAMENTO EMBREAGEM SPRINTER	UNIDADE	8.00	186,000	1.488,00
00667	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D SPRINTER	UNIDADE	8.00	158,000	1.264,00
00668	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E SPRINTER	UNIDADE	8.00	158,000	1.264,00
00669	ROLAMENTO RODA EXTERNA SPRINTER	UNIDADE	8.00	142,000	1.136,00
00670	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D SPRINTER	UNIDADE	8.00	221,000	1.768,00
00671	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E SPRINTER	UNIDADE	8.00	221,000	1.768,00
00672	ROLAMENTO SEMI-EIXO SPRINTER	UNIDADE	8.00	102,000	816,00
00673	SAIA DO RADIADOR SPRINTER	UNIDADE	4.00	758,000	3.032,00
00674	SAPATA DE FREIO C/LONAS SPRINTER	UNIDADE	8.00	265,000	2.120,00
00675	SILENCIOSO INTERMEDIARIO SPRINTER	UNIDADE	4.00	458,000	1.832,00
00676	SILENCIOSO TRASEIRO SPRINTER	UNIDADE	4.00	568,000	2.272,00
00677	TAMBOR DE FREIO SPRINTER	UNIDADE	16.00	269,000	4.304,00
00678	TAMPA DO OLEO MOTOR SPRINTER	UNIDADE	8.00	68,000	544,00
00679	TAMPA RESERVATORIO DAGUA SPRINTER	UNIDADE	8.00	85,000	680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



00680	TANQUE DE COMBUSTIVEL SPRINTER	UNIDADE	4.00	1.254,000	5.016,00
00681	TAPETE DE BORRACHA SPRINTER	JOGO	4.00	234,000	936,00
00682	TENSOR CORREIA DENTADA SPRINTER	UNIDADE	8.00	226,000	1.808,00
00683	TERMINAL DE DIREÇÃO SPRINTER	UNIDADE	8.00	234,000	1.872,00
00684	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO SPRINTER	UNIDADE	8.00	234,000	1.872,00
00779	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO HB 20	HORA	300.00	100,000	30.000,00

Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social: HB20 PLACA: QEX-8601, MARCA: HYUNDAI, MODELO: HB20 E ANO: 2017.

00687	AMORTECEDOR DIANTEIRO HB20	UNIDADE	4.00	885,000	3.540,00
00688	AMORTECEDOR TRASEIRO HB20	UNIDADE	4.00	490,000	1.960,00
00689	BARRA AXIAL L/D HB20	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
00690	BARRA AXIAL L/E HB20	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
00691	BARRA DIREÇÃO HB20	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
00692	BATENTE TRASEIRO HB20	UNIDADE	2.00	45,000	90,00
00693	BICO INJETOR HB20	UNIDADE	4.00	365,000	1.460,00
00694	BOMBA D'ÁGUA HB20	UNIDADE	2.00	312,000	624,00
00695	BOMBA DE COMBUSTIVEL HB20	UNIDADE	2.00	452,000	904,00
00696	BUCHA DA BALANÇA HB20	UNIDADE	4.00	58,000	232,00
00697	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE HB20	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00698	BUCHA DO BRAÇO TENSOR HB20	UNIDADE	4.00	38,000	152,00
00699	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO HB20	UNIDADE	4.00	110,000	440,00
00700	CABEÇOTE HB20	UNIDADE	2.00	3.262,000	6.524,00
00701	CABO DE EMBREAGEM HB20	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
00702	CABO DE FREIO HB20	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
00703	CABO DE FREIO DE MÃO HB20	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
00704	CABO DE VELA HB20	UNIDADE	2.00	165,000	330,00
00705	CABO DO ACELERADOR HB20	UNIDADE	2.00	96,000	192,00
00706	CABO DO VELOCÍMETRO HB20	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
00707	CILINDRO DE RODA HB20	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
00708	COIFA DO SETOR L/D HB20	UNIDADE	2.00	26,000	52,00
00709	COIFA DO SETOR L/E HB20	UNIDADE	2.00	26,000	52,00
00710	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO HB20	UNIDADE	2.00	152,000	304,00
00711	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA HB20	UNIDADE	2.00	45,000	90,00
00712	COIFA HOMOCINETICA INTERNA HB20	UNIDADE	2.00	45,000	90,00
00713	COLA P/ PARA-BRISAS HB20	UNIDADE	2.00	99,000	198,00
00714	COLETOR DE ESCAPE HB20	UNIDADE	2.00	584,000	1.168,00
00715	CORREIA AR CONDICIONADO HB20	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
00716	CORREIA DO HIDRAULICO HB20	UNIDADE	2.00	48,000	96,00
00717	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D HB20	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
00718	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E HB20	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
00719	COXIM DO CAMBIO HB20	UNIDADE	2.00	231,000	462,00
00720	COXIM DO ESCAPAMENTO HB20	UNIDADE	2.00	26,000	52,00
00721	COXIM DO MOTOR HB20	UNIDADE	2.00	241,000	482,00
00722	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO HB20	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
00723	DISCO DE FREIO SOLIDO HB20	UNIDADE	2.00	168,000	336,00
00724	EVAPORADOR HB20	UNIDADE	2.00	1.241,000	2.482,00
00725	FECHADURA INTERNA HB20	UNIDADE	4.00	275,000	1.100,00
00726	FEIJE DE MOLA HB20	UNIDADE	2.00	452,000	904,00
00727	FILTRO DE AR HB20	UNIDADE	12.00	75,000	900,00
00728	FILTRO DE COMBUSTIVEL HB20	UNIDADE	12.00	26,000	312,00
00729	FILTRO LUBRIFICANTE HB20	UNIDADE	12.00	35,000	420,00
00730	FLANGE DO VOLANTE HB20	UNIDADE	4.00	78,000	312,00
00731	GUARNIÇÃO DO PÁRA-BRISA HB20	UNIDADE	2.00	124,000	248,00
00732	LONA DE FREIO HB20	JOGO	2.00	226,000	452,00
00733	JUNTA COLETOR ESCAPE HB20	UNIDADE	2.00	63,000	126,00
00734	JUNTA DA SAÍDA ESCAPAMENTO HB20	UNIDADE	2.00	42,000	84,00
00735	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS HB20	UNIDADE	2.00	76,000	152,00
00736	JUNTA DO CABEÇOTE HB20	UNIDADE	2.00	86,000	172,00
00737	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO HB20	KIT	4.00	45,000	180,00
00738	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO HB20	KIT	4.00	65,000	260,00
00739	KIT EMBREAGEM HB20	UNIDADE	2.00	1.482,000	2.964,00
00740	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO HB20	KIT	4.00	62,000	248,00
00741	KIT ESTABILIZADOR INTERNO HB20	KIT	4.00	62,000	248,00
00742	KIT FEIJE DE MOLAS HB20	KIT	4.00	89,000	356,00
00743	MAÇANETA EXTERNA HB20	UNIDADE	4.00	265,000	1.060,00
00744	MANGUEIRA DO PURIFICADOR HB20	UNIDADE	2.00	195,000	390,00
00745	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR HB20	UNIDADE	2.00	186,000	372,00
00746	MAQUINA VIDRO HB20	UNIDADE	4.00	369,000	1.476,00
00747	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO HB20	LITRO	8.00	25,000	200,00
00748	PALHETA DO LIMPADOR HB20	UNIDADE	4.00	122,000	488,00
00749	PÁRA-BRISAS HB20	UNIDADE	2.00	1.241,000	2.482,00
00750	PARA-CHOQUE DIANTEIRO HB20	UNIDADE	2.00	1.968,000	3.936,00
00751	PARA-CHOQUE TRASEIRO HB20	UNIDADE	2.00	1.240,000	2.480,00
00752	PASTILHA DE FREIO HB20	PAR	4.00	128,000	512,00
00753	PIVO SUSPENSÃO HB20	UNIDADE	4.00	84,000	336,00
00754	POLIA DENSO HB20	UNIDADE	2.00	241,000	482,00

Adilson A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



00755	RADIADOR HB20	UNIDADE	2.00	1.542,000	3.084,00
00756	REGULADOR DE FREIO L/D HB20	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
00757	REGULADOR DE FREIO L/E HB20	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
00758	REPARO DA ALVANCA HB20	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
00759	RESERVATORIO DAGUA HB20	ALQUEIRE	2.00	185,000	370,00
00760	RETENTOR DA POLIA HB20	UNIDADE	2.00	96,000	192,00
00761	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO HB20	UNIDADE	2.00	49,000	98,00
00762	RETENTOR DO COMANDO HB20	UNIDADE	2.00	83,000	166,00
00763	RETENTOR DO VOLANTE HB20	UNIDADE	2.00	158,000	316,00
00764	ROLAMENTO 6003 HB20	UNIDADE	4.00	26,000	104,00
00765	ROLAMENTO CORREIA DENTADA HB20	UNIDADE	2.00	158,000	316,00
00766	ROLAMENTO DA BENGALA HB20	UNIDADE	2.00	112,000	224,00
00767	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA HB20	UNIDADE	2.00	178,000	356,00
00768	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO L/D HB20	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
00769	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E HB20	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
00770	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E HB20	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
00771	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D HB20	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
00772	ROLAMENTO SEMI-EIXO HB20	UNIDADE	2.00	96,000	192,00
00773	SILENCIOSO INTERMEDIARIO HB20	UNIDADE	2.00	256,000	512,00
00774	SILENCIOSO TRASEIRO HB20	UNIDADE	2.00	326,000	652,00
00775	TAMPA OLEO DO MOTOR HB20	UNIDADE	2.00	63,000	126,00
00776	TAMPA RESERVATORIO DAGUA HB20	UNIDADE	2.00	42,000	84,00
00777	TAMPA DE COMBUSTIVEL HB20	UNIDADE	2.00	853,000	1.706,00
00778	TERMINAL DE DIREÇÃO HB20	UNIDADE	4.00	21,000	84,00
00780	AMORTECEDOR DIANTEIRO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	564,000	2.256,00
00781	AMORTECEDOR TRASEIRO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	485,000	1.940,00
00782	BARRA AXIAL L/D AIRCROSS	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
00783	BARRA AXIAL L/E AIRCROSS	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
00784	BARRA DIREÇÃO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
00785	BATENTE TRASEIRO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00786	BICO INJETOR AIRCROSS	UNIDADE	8.00	324,000	2.592,00
00787	BOMBA DAGUA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	425,000	1.700,00
00788	BOMBA DE COMBUSTIVEL AIRCROSS	UNIDADE	4.00	352,000	1.408,00
00789	BUCHA DA BALANCA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
00790	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE AIRCROSS	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00791	BUCHA DO BRAÇO TENSOR AIRCROSS	UNIDADE	4.00	48,000	192,00
00792	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	66,000	264,00
00793	CABECOTE AIRCROSS	UNIDADE	2.00	3.695,000	7.390,00
00794	CABO DE EMBREAGEM AIRCROSS	UNIDADE	4.00	554,000	2.216,00
00795	CABO DE FREIO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
00796	CABO DE FREIO DE MÃO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
00797	CABO DE VELA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	195,000	780,00
00798	CABO DO ACELERADOR AIRCROSS	UNIDADE	4.00	89,000	356,00
00799	CABO DO VELOCIMENTO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	110,000	440,00
00800	CILINDRO DE RODA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	114,000	456,00
00801	COIFA DO SETOR L/D AIRCROSS	UNIDADE	4.00	38,000	152,00
00802	COIFA DO SETOR L/E AIRCROSS	UNIDADE	4.00	38,000	152,00
00803	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	168,000	672,00
00804	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	52,000	208,00
00805	COIFA HOMOCINETICA INTERNA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	48,000	192,00
00806	COLA P/PARA-BRISAS AIRCROSS	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
00807	COLETOR DE ESCAPE AIRCROSS	UNIDADE	4.00	685,000	2.740,00
00808	CORREIA AR CONDICIONADO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
00809	CORREIA DENTADA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	115,000	460,00
00810	CORREIA DO HIDRAULICO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	42,000	168,00
00812	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E AIRCROSS	UNIDADE	4.00	157,000	628,00
00811	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D AIRCROSS	UNIDADE	4.00	157,000	628,00
00813	COXIM DO CAMBIO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	295,000	1.180,00
00814	COXIM DO ESCAPAMENTO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	22,000	88,00
00815	COXIM DO MOTOR AIRCROSS	UNIDADE	4.00	195,000	780,00
00816	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	352,000	1.408,00
00817	DISCO DE FREIO SOLIDO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	147,000	588,00
00818	EVAPORADOR AIRCROSS	UNIDADE	2.00	986,000	1.972,00
00819	FECHADURA INTERNA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	158,000	632,00
00820	FEIXE DE MOLA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	857,000	3.428,00
00821	FILTRO DE AR AIRCROSS	UNIDADE	12.00	56,000	672,00
00822	FILTRO DE COMBUSTIVEL AIRCROSS	UNIDADE	12.00	26,000	312,00
00823	FILTRO LUBRIFICANTE AIRCROSS	UNIDADE	12.00	42,000	504,00
00824	FLANGE DO VOLANTE AIRCROSS	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
00825	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS AIRCROSS	UNIDADE	4.00	102,000	408,00
00826	LONA DE FREIO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	332,000	1.328,00
00827	JUNTA COLETOR ESCAPE AIRCROSS	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00828	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	43,000	172,00
00829	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS AIRCROSS	UNIDADE	4.00	89,000	356,00
00830	JUNTA DO CABECOTE AIRCROSS	UNIDADE	4.00	152,000	608,00
00831	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	46,000	184,00
00832	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
00833	KIT EMBREAGEM AIRCROSS	UNIDADE	2.00	983,000	1.966,00
00834	KIT ESTABILIZADORA EXTERNO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	42,000	168,00
00835	KIT ESTABILIZADORA INTERNO AIRCROSS	KIT	4.00	42,000	168,00
00836	KIT FEIXE DE MOLAS AIRCROSS	KIT	4.00	58,000	232,00
00838	MANGUEIRA DO PURIFICADOR AIRCROSS	UNIDADE	4.00	241,000	964,00
00837	MAÇANETA EXTERNA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	245,000	980,00
00839	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR AIRCROSS	UNIDADE	4.00	194,000	776,00
00840	MAQUINA VIDRO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	295,000	1.180,00
00841	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO AIRCROSS	LITRO	12.00	25,000	300,00
00842	PALHETA DO LIMPADOR AIRCROSS	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
00843	PARA-BRISAS AIRCROSS	UNIDADE	2.00	2.827,000	5.654,00
00844	PARA-CHOQUE DIANTEIRO AIRCROSS	UNIDADE	2.00	4.204,000	8.408,00
00845	PARA-CHOQUE TRASEIRO AIRCROSS	UNIDADE	2.00	2.102,000	4.204,00
00846	PASTILHA DE FREIO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
00847	PIVO SUSPENSÃO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
00848	POLIA DENSO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	255,000	1.020,00
00849	RADIADOR AIRCROSS	UNIDADE	2.00	968,000	1.936,00
00850	REGULADOR FREIO L/D AIRCROSS	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
00851	REGULADOR FREIO L/E AIRCROSS	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
00852	REPARO DA ALAVANCA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	99,000	396,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Assinatura
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



00853	RESERVATORIO DAGUA AIRCROSS	UNIDADE	2.00	224,000	448,00
00854	RETENTOR DA POLIA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	102,000	408,00
00855	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	91,000	364,00
00856	RETENTOR DO COMANDO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	67,000	268,00
00857	RETENTOR DO VOLANTE AIRCROSS	UNIDADE	4.00	189,000	756,00
00858	ROLAMENTO 6003 AIRCROSS	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
00859	ROLAMENTO CORREIA DENTADA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
00860	ROLAMENTO DA BENGALA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	141,000	564,00
00861	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA AIRCROSS	UNIDADE	4.00	196,000	784,00
00862	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D AIRCROSS	UNIDADE	4.00	215,000	860,00
00863	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E AIRCROSS	UNIDADE	4.00	215,000	860,00
00865	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E AIRCROSS	UNIDADE	4.00	172,000	688,00
00864	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D AIRCROSS	UNIDADE	4.00	352,000	1.408,00
00866	ROLAMENTO SEMI-EIXO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	114,000	456,00
00867	SILENCIOSO INTERMEDIARIO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
00868	SILENCIOSO TRASEIRO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
00869	TAMPA OLEO DO MOTOR AIRCROSS	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
00870	TAMPA RESERVATORIO DAGUA AIRCROSS	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
00871	TANQUE DE COMBUSTIVEL AIRCROSS	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
00872	TERMINAL DE DIREÇÃO AIRCROSS	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00873	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO VEICULO AIRCROSS	HORA	300.00	80,000	24.000,00
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social: AIRCROSS, PLACA: QEY-8047, MARCA: CITROEN, MODELO: AIRCROSS E ANO: 2019.					
00874	AMORTECEDOR DIANTEIRO S-10	UNIDADE	4.00	401,000	1.604,00
00875	AMORTECEDOR TRASEIRO S-10	UNIDADE	4.00	412,000	1.648,00
00876	BALANÇA DIANTEIRA S-10	UNIDADE	4.00	715,000	2.860,00
00877	BALANÇA SUPERIOR L/D S-10	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
00878	BALANÇA SUPERIOR L/E S-10	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
00879	BARRA DIREÇÃO S-10	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
00880	BATENTE DIANTEIRO INFERIOR S-10	UNIDADE	4.00	55,000	220,00
00881	BATENTE TRASEIRO S-10	UNIDADE	4.00	156,000	624,00
00882	BICO INJETOR S-10	UNIDADE	8.00	1.241,000	9.928,00
00883	BOMBA DAGUA S-10	UNIDADE	2.00	554,000	1.108,00
00884	BOMBA DE COMBUSTIVEL S-10	UNIDADE	2.00	675,000	1.350,00
00885	BRAÇO AUXILIAR S-10	UNIDADE	4.00	325,000	1.300,00
00886	BRAÇO PITMAN S-10	UNIDADE	4.00	372,000	1.488,00
00887	BUCHA BALANÇA INFERIOR S-10	UNIDADE	8.00	68,000	544,00
00888	BUCHA BALANÇA SUPERIOR S-10	UNIDADE	8.00	55,000	440,00
00889	CABEÇOTE S-10	UNIDADE	2.00	6.251,000	12.502,00
00890	CABO DE FREIO S-10	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
00891	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRA S-10	UNIDADE	2.00	102,000	204,00
00892	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO L/D S-10	UNIDADE	2.00	112,000	224,00
00893	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO L/E S-10	UNIDADE	2.00	112,000	224,00
00894	CABO DO ACELERADOR S-10	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
00895	CALÇO DA CABINE S-10	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
00896	CARGA DE GAS R-134 (AR CONDICIONADO) S-10	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
00897	CILINDRO DA RODA L/D S-10	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
00898	CILINDRO DA RODA L/E S-10	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
00899	COLA P/ PARA-BRISAS S-10	UNIDADE	2.00	102,000	204,00
00900	COLETOR DE ESCAPE S-10	UNIDADE	2.00	595,000	1.190,00
00901	COLUNA DE DIREÇÃO S-10	UNIDADE	2.00	1.524,000	3.048,00
00902	CORREIA DENTADA S-10	UNIDADE	2.00	154,000	308,00
00903	CORREIA DO ALTERNADOR S-10	UNIDADE	2.00	105,000	210,00
00904	CORREIA DO AR CONDICIONADO S-10	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
00905	CORREIA DO HIDRAULICO S-10	UNIDADE	2.00	78,000	156,00
00906	COXIM DA CARROCERIA S-10	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
00907	COXIM DO CAMBIO S-10	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
00908	COXIM DO ESCAPAMENTO S-10	UNIDADE	2.00	42,000	84,00
00909	COXIM DO MOTOR L/D S-10	UNIDADE	2.00	335,000	670,00
00910	COXIM DO MOTOR L/E S-10	UNIDADE	2.00	335,000	670,00
00911	CRUZETA DO CARDAN S-10	UNIDADE	2.00	141,000	282,00
00912	DISCO FREIO VENTILADOR S-10	UNIDADE	2.00	241,000	482,00
00913	EMBREAGEM DENSO 6P148 ESPELHO S-10	UNIDADE	2.00	458,000	916,00
00914	EVAPORADOR S-10	UNIDADE	2.00	1.240,000	2.480,00
00915	FILTRO DE AR S-10	UNIDADE	12.00	85,000	1.020,00
00916	FILTRO DE AR EXTERNO S-10	UNIDADE	12.00	79,000	948,00
00917	FILTRO DE COMBUSTIVEL S-10	UNIDADE	12.00	155,000	1.860,00
00918	FILTRO DE OLEO S-10	UNIDADE	12.00	104,000	1.248,00
00919	FILTRO LUBRIFICANTE S-10	UNIDADE	12.00	106,000	1.272,00
00920	FLANGE DO VOLANTE S-10	UNIDADE	2.00	124,000	248,00
00921	FLEXIVEL DE FREIO S-10	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
00922	JOGO LONA DE FREIO S-10	JOGO	2.00	251,000	502,00
00923	JUNTA COLETOR ESCAPE S-10	UNIDADE	2.00	87,000	174,00
00924	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO S-10	UNIDADE	2.00	43,000	86,00
00925	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS S-10	UNIDADE	2.00	74,000	148,00
00926	JUNTA DE DISTRIBUIÇÃO S-10	UNIDADE	2.00	84,000	168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

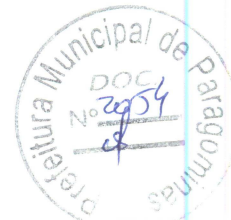
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



00927	JUNTA DO CABEÇOTE S-10	UNIDADE	2.00	268,000	536,00
00928	KIT DE EMBREAGEM S-10	UNIDADE	2.00	2.120,000	4.240,00
00929	KIT EMBREAGEM PLATO + DISCO S-10	UNIDADE	2.00	2.140,000	4.280,00
00930	MANCAL DO COMANDO S-10	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
00931	MANGUEIRA DO PURIFICADOR S-10	UNIDADE	2.00	98,000	196,00
00932	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR S-10	UNIDADE	2.00	165,000	330,00
00933	MAQUINA DO VIDRO S-10	UNIDADE	4.00	451,000	1.804,00
00934	MOLA PASTILHA DE FREIO S-10	UNIDADE	2.00	45,000	90,00
00935	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO S-10	LITRO	12.00	25,000	300,00
00936	PALHETA DO LIMPADOR S-10	PAR	2.00	102,000	204,00
00937	PARA-BRISAS S-10	UNIDADE	2.00	1.584,000	3.168,00
00939	PARA-CHOQUE TRASEIRO S-10	UNIDADE	2.00	1.241,000	2.482,00
00940	PARAFUSO DE RODA C/PORCA S-10	UNIDADE	20.00	12,500	250,00
00941	PARA-LAMA DIANTEIRO L/D S-10	UNIDADE	2.00	985,000	1.970,00
00938	PARA-LAMA DIANTEIRO L/E S-10	UNIDADE	2.00	985,000	1.970,00
00942	PASTILHA DE FREIO S-10	JOGO	2.00	185,000	370,00
00943	PIVO INFERIOR L/D S-10	UNIDADE	2.00	165,000	330,00
00944	PIVO INFERIOR L/E S-10	UNIDADE	2.00	165,000	330,00
00945	PIVO SUPERIOR L/D S-10	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
00946	PIVO SUPERIOR L/E S-10	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
00947	PIVO SUSPENSÃO S-10	UNIDADE	2.00	162,000	324,00
00948	RADIADOR S-10	UNIDADE	2.00	1.746,000	3.492,00
00949	REGULADOR FREIO L/D S-10	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
00950	REGULADOR FREIO L/E S-10	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
00951	REPARO DA ALAVANCA S-10	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
00952	REPARO DE FREIO A DISCO S-10	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00953	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO S-10	UNIDADE	2.00	295,000	590,00
00954	RESERVATORIO D'AGUA S-10	UNIDADE	2.00	268,000	536,00
00955	RETENTOR DA POLIA S-10	UNIDADE	2.00	96,000	192,00
00956	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA S-10	UNIDADE	2.00	58,000	116,00
00957	RETENTOR DA RODA TRASEIRA S-10	UNIDADE	2.00	78,000	156,00
00958	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO S-10	UNIDADE	2.00	68,000	136,00
00959	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO S-10	UNIDADE	2.00	127,000	254,00
00960	RETENTOR DIANTEIRO S-10	UNIDADE	2.00	58,000	116,00
00961	RETENTOR DO COMANDO S-10	UNIDADE	2.00	97,000	194,00
00962	RETENTOR DO PINHAO S-10	UNIDADE	2.00	142,000	284,00
00963	RETENTOR DO VOLANTE S-10	UNIDADE	2.00	198,000	396,00
00964	RETENTOR SAIDA CAMBIO S-10	UNIDADE	2.00	104,000	208,00
00965	RETENTOR SAIDA CAMBIO TRASEIRO S-10	UNIDADE	2.00	168,000	336,00
00966	ROLAMENTO DA POLIA S-10	UNIDADE	2.00	34,000	68,00
00967	ROLAMENTO DO CARDAN S-10	UNIDADE	2.00	224,000	448,00
00968	ROLAMENTO DO COMPRESSOR S-10	UNIDADE	2.00	185,000	370,00
00969	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA S-10	UNIDADE	2.00	215,000	430,00
00970	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO L/D S-10	UNIDADE	2.00	445,000	890,00
00971	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO L/E S-10	UNIDADE	2.00	445,000	890,00
00972	ROLAMENTO RODA EXTERNA S-10	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00973	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D S-10	UNIDADE	2.00	195,000	390,00
00974	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E S-10	UNIDADE	2.00	195,000	390,00
00975	SAPATA DE FREIO C/ LONAS S-10	UNIDADE	2.00	251,000	502,00
00976	SELO DENSO S-10	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
00977	SILENCIOSO INTERMEDIARIO S-10	UNIDADE	2.00	457,000	914,00
00979	TAMBOR DE FREIO S-10	UNIDADE	4.00	218,000	872,00
00980	TAMPA DO OLEO MOTOR S-10	UNIDADE	2.00	45,000	90,00
00981	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA S-10	UNIDADE	2.00	48,000	96,00
00982	SENSOR CORREIA DENTADA S-10	UNIDADE	2.00	153,000	306,00
00983	TERMINAL DE DIREÇÃO S-10	UNIDADE	2.00	165,000	330,00
00984	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNA S-10	UNIDADE	2.00	174,000	348,00
00978	SILENCIOSO TRASEIRO S-10	UNIDADE	2.00	541,000	1.082,00
00985	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA CA MINHONETE S-10 QEK-6766	HORA	300.00	100,000	30.000,00
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social: CAMINHONETE S-10, PLACA: QEK-6766, MARCA: CHEVROLET, MODELO: S-10 E ANO: 2019.					
01078	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN	UNIDADE	4.00	625,000	2.500,00
01079	AMORTECEDOR TRASEIRO SPIN	UNIDADE	1.00	452,000	452,00
01080	BARRA AXIAL L/D SPIN	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
01081	BARRA AXIAL L/E SPIN	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
01082	BARRA DIREÇÃO SPIN	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
01083	BATENTE TRASEIRO SPIN	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
01084	BICO INJETOR SPIN	UNIDADE	8.00	239,000	1.912,00
01085	BOMBA D'AGUA SPIN	UNIDADE	4.00	195,000	780,00
01086	BOMBA DE COMBUSTIVEL SPIN	UNIDADE	4.00	324,000	1.296,00
01087	BUCHA DA BALANÇA SPIN	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
01088	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE SPIN	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
01089	BUCHA DO BRAÇO TENSOR SPIN	UNIDADE	4.00	48,000	192,00
01090	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO SPIN	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
01091	CABEÇOTE SPIN	UNIDADE	2.00	3.210,000	6.420,00

Artilhos A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Unifus



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



01092	CABO DE EMBREAGEM SPIN	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
01093	CABO DE FREIO SPIN	UNIDADE	4.00	98,000	392,00
01094	CABO DE FREIO DE MAO SPIN	UNIDADE	4.00	112,000	448,00
01095	CABO DE VELA SPIN	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01096	CABO DO ACELERADOR SPIN	UNIDADE	4.00	89,000	356,00
01097	CABO DO VELOCIMETRO SPIN	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
01098	CILINDRO DE RODA SPIN	UNIDADE	4.00	89,000	356,00
01099	COIFA DO SETOR L/D SPIN	UNIDADE	4.00	35,000	140,00
01100	COIFA DO SETOR L/E SPIN	UNIDADE	4.00	35,000	140,00
01101	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO SPIN	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
01102	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA SPIN	UNIDADE	4.00	35,000	140,00
01103	COIFA HOMOCINETICA INTERNA SPIN	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
01104	COLA P/PARA-BRISAS SPIN	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
01105	COLETOR DE ESCAPE SPIN	UNIDADE	4.00	548,000	2.192,00
01106	CORREIA AR CONDICIONADO SPIN	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
01107	CORREIA DENTADA SPIN	UNIDADE	4.00	98,000	392,00
01108	CORREIA DO HIDRAULICO SPIN	UNIDADE	4.00	76,000	304,00
01110	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E SPIN	UNIDADE	4.00	158,000	632,00
01109	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D SPIN	UNIDADE	4.00	158,000	632,00
01111	COXIM DO CAMBIO SPIN	UNIDADE	4.00	221,000	884,00
01112	COXIM DO ESCAPAMENTO SPIN	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
01113	COXIM DO MOTOR SPIN	UNIDADE	4.00	396,000	1.584,00
01114	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO SPIN	UNIDADE	4.00	421,000	1.684,00
01115	DISCO DE FREIO SOLIDO SPIN	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
01116	EVAPORADOR SPIN	UNIDADE	2.00	895,000	1.790,00
01117	FECHADURA INTERNA SPIN	UNIDADE	4.00	231,000	924,00
01118	FEIXE DE MOLA SPIN	UNIDADE	4.00	457,000	1.828,00
01119	FILTRO DE AR SPIN	UNIDADE	12.00	38,000	456,00
01120	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN	UNIDADE	12.00	26,000	312,00
01121	FILTRO LUBRIFICANTE SPIN	UNIDADE	12.00	24,000	288,00
01122	FLANGE DO VOLANTE SPIN	UNIDADE	4.00	87,000	348,00
01123	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS SPIN	UNIDADE	4.00	112,000	448,00
01124	LONA DE FREIO SPIN	UNIDADE	4.00	158,000	632,00
01125	JUNTA COLETOR ESCAPE SPIN	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
01126	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO SPIN	UNIDADE	4.00	22,000	88,00
01127	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS SPIN	UNIDADE	4.00	62,000	248,00
01128	JUNTA DO CABEÇOTE SPIN	UNIDADE	4.00	58,000	232,00
01129	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
01130	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO SPIN	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
01131	KIT EMBREAGEM SPIN	UNIDADE	2.00	685,000	1.370,00
01132	KIT ESTABILIZADORA EXTERNO SPIN	KIT	4.00	34,000	136,00
01133	KIT ESTABILIZADORA INTERNO SPIN	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
01134	KIT FEIXE DE MOLAS SPIN	KIT	4.00	68,000	272,00
01136	MANGUEIRA DO PURIFICADOR SPIN	UNIDADE	4.00	184,000	736,00
01135	MAÇANETA EXTERNA SPIN	UNIDADE	4.00	215,000	860,00
01137	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR SPIN	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01138	MAQUINA VIDRO SPIN	UNIDADE	4.00	229,000	916,00
01139	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO SPIN	LITRO	12.00	25,000	300,00
01140	PALHETA DO LIMPADOR SPIN	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
01141	PARA-BRISAS SPIN	UNIDADE	2.00	1.457,000	2.914,00
01142	PARA-CHOQUE DIANTEIRO SPIN	UNIDADE	2.00	1.954,000	3.908,00
01143	PARA-CHOQUE TRASEIRO SPIN	UNIDADE	2.00	1.541,000	3.082,00
01144	PASTILHA DE FREIO SPIN	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
01145	PIVO SUSPENSÃO SPIN	UNIDADE	4.00	89,000	356,00
01146	POLIA DENSO SPIN	UNIDADE	4.00	352,000	1.408,00
01147	RADIADOR SPIN	UNIDADE	2.00	552,000	1.104,00
01148	REGULADOR FREIO L/D SPIN	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
01149	REGULADOR FREIO L/E SPIN	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
01150	REPARO DA ALAVANCA SPIN	UNIDADE	4.00	68,000	272,00
01151	RESERVATORIO DAGUA SPIN	UNIDADE	2.00	152,000	304,00
01152	RETENTOR DA POLIA SPIN	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
01153	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO SPIN	UNIDADE	4.00	56,000	224,00
01154	RETENTOR DO COMANDO SPIN	UNIDADE	4.00	59,000	236,00
01155	RETENTOR DO VOLANTE SPIN	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
01156	ROLAMENTO 6003 SPIN	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
01157	ROLAMENTO CORREIA DENTADA SPIN	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01158	ROLAMENTO DA BENGALA SPIN	UNIDADE	4.00	88,000	352,00
01159	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA SPIN	UNIDADE	4.00	152,000	608,00
01160	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D SPIN	UNIDADE	4.00	195,000	780,00
01161	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E SPIN	UNIDADE	4.00	195,000	780,00
01163	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E SPIN	UNIDADE	4.00	321,000	1.284,00
01162	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D SPIN	UNIDADE	4.00	321,000	1.284,00
01164	ROLAMENTO SEMI-FIXO SPIN	UNIDADE	4.00	112,000	448,00
01165	SILENCIOSO INTERMEDIARIO SPIN	UNIDADE	4.00	196,000	784,00
01166	SILENCIOSO TRASEIRO SPIN	UNIDADE	4.00	285,000	1.140,00
01167	TAMPA OLEO DO MOTOR SPIN	UNIDADE	4.00	46,000	184,00
01168	TAMPA RESERVATORIO DAGUA SPIN	UNIDADE	2.00	55,000	110,00
01169	TANQUE DE COMBUSTIVEL SPIN	UNIDADE	2.00	658,000	1.316,00
01170	TERMINAL DE DIREÇÃO SPIN	UNIDADE	4.00	122,000	488,00
01171	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO VEICULO SPIN	HORA	300.00	100,000	30.000,00

Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Perreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Governo: SPIN, PLACA: QET-5115, MARCA: CHEVROLET, MODELO: SPIN 1.8 LTZ E ANO: 2019.

01443	ALTERNADOR COMPLETO C/BOMBA DUCATO MOXICARGO	UNIDADE	4.00	2.514,000	10.056,00
01444	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	625,000	2.500,00
01445	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	521,000	2.084,00
01446	BALANÇA DIANTEIRA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	1.201,000	4.804,00
01447	BALANÇA SUPERIOR L/D DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	1.120,000	4.480,00
01448	BALANÇA SUPERIOR L/E DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	1.120,000	4.480,00
01449	BARRA DIREÇÃO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	198,000	792,00
01450	BATENTE DIANTEIRO INFERIOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	65,000	520,00
01451	BATENTE TRASEIRO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	98,000	784,00
01452	BICO INJETOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	326,000	2.608,00
01453	BIELETA DO ESTABILIZADOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
01454	BOMBA D'AGUA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	568,000	2.272,00
01455	BOMBA DE COMBUSTIVEL DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	856,000	3.424,00
01456	BRAÇO AUXILIAR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	457,000	1.828,00
01457	BRAÇO PITMAN DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	325,000	1.300,00
01458	BUCHA BALANÇA INFERIOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	145,000	1.160,00
01459	BUCHA BALANÇA SUPERIOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	145,000	1.160,00
01460	BUCHA DO AMORTECEDOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	35,000	280,00
01461	BUCHA DO AMORTECEDOR (PNEU) DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	35,000	280,00
01462	BUCHA FEIXE DE MOLA (FERRO) DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	87,000	696,00
01463	BUCHA FEIXE DE MOLA GRANDE DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	45,000	360,00
01464	BUCHA FEIXE DE MOLA PEQUENA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	45,000	360,00
01465	CABEÇOTE DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	6.584,000	26.336,00
01466	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01467	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRA L/D DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
01468	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO L/E DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
01469	CABO DE VELOCIMETRO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	110,000	440,00
01470	CABO DO ACELERADOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	98,000	392,00
01471	CAIÇÓ DA CABINE DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	114,000	912,00
01472	CILINDRO DA RODA L/D DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
01473	CILINDRO DA RODA L/E DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
01474	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	78,000	312,00
01475	COIFA HOMOCINETICA INTERNA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
01476	COLETOR DE ESCAPE DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	957,000	3.828,00
01477	COLUNA DE DIREÇÃO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	1.854,000	7.416,00
01478	CORREIA AR CONDICIONADO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	52,000	208,00
01479	CORREIA DENTADA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	245,000	980,00
01480	CORREIA DO ALTERNADOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	152,000	608,00
01481	CORREIA DO HIDRAULICO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	78,000	312,00
01482	COXIM DA CARROCERIA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	98,000	392,00
01483	COXIM DO CAMBIO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
01484	COXIM DO ESCAPAMENTO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	24,000	96,00
01485	COXIM DO MOTOR L/D DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
01486	COXIM DO MOTOR L/E DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
01487	CRUZETA DO CARDAN DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
01488	DISCO FREIO VENTILADOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	214,000	856,00
01489	EMBREAGEM DENSO 6P148 ESPELHO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	468,000	1.872,00
01490	ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	754,000	3.016,00
01491	EVAPORADO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	1.021,000	4.084,00
01492	FECHADURA INTERNA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
01494	FILTRO DE AR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	12.00	124,000	1.488,00
01493	FILTRO DE AR EXTERNO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	12.00	99,000	1.188,00
01495	FILTRO DE COMBUSTIVEL DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	12.00	104,000	1.248,00
01496	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	12.00	86,000	1.032,00
01497	JOGO LONA DE FREIO DUCATO MAXICARGO	JOGO	8.00	321,000	2.568,00
01498	JUNTA COLETOR ESCAPE DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
01499	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
01500	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	68,000	272,00
01501	JUNTA DO CABEÇOTE DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	421,000	1.684,00
01502	KIT EMBREAGEM PLATO+DISCO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	1.245,000	4.980,00
01503	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
01504	KIT ESTABILIZADOR INTERNO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
01505	MAÇANETA EXTERNA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	112,000	448,00
01506	MANCAL DO COMANDO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
01507	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	224,000	896,00
01508	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	167,000	668,00
01509	MAQUINA DO VIDRO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	435,000	1.740,00
01510	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	25,000	200,00
01511	PALHETA DO LIMPADOR DUCATO MAXICARGO	PAR	4.00	96,000	384,00
01512	PARA-BRISAS DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	2.00	1.241,000	2.482,00
01513	PARA-CHOQUE DIANTEIRO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	2.00	1.587,000	3.174,00
01514	PARA-CHOQUE TRASEIRO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	2.00	1.254,000	2.508,00
01515	PARAFUSO DE RODA C/PORCA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	24.00	24,000	576,00
01516	PARA-LAMA DIANTEIRO L/D DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	2.00	965,000	1.930,00
01517	PARA-LAMA DIANTEIRO L/E DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	2.00	965,000	1.930,00
01518	PASTILHA DE FREIO DUCATO MAXICARGO	JOGO	8.00	145,000	1.160,00
01519	PIVO INFERIOR L/D DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	221,000	1.768,00
01520	PIVO INFERIOR L/E DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	221,000	1.768,00
01521	PIVO SUPERIOR L/D DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	194,000	1.552,00
01522	PIVO SUPERIOR L/E DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	194,000	1.552,00
01523	PIVO SUSPENSÃO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	186,000	1.488,00
01524	POLIA DENSO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	332,000	1.328,00
01525	PROTECTOR DO CARTER DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	457,000	1.828,00
01526	RADIADOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	968,000	3.872,00
01527	REGULADOR FREIO L/D DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
01528	REGULADOR FREIO L/E DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
01529	REPARO DA ALAVANCA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	152,000	608,00
01530	REPARO DE FREIO A DISCO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	102,000	408,00
01531	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	458,000	1.832,00
01532	RESERVATORIO D'AGUA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	224,000	896,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

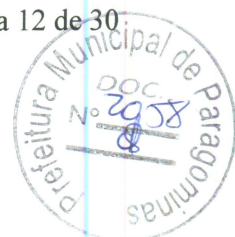


01533	RETENTOR DA POLIA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
01534	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
01535	RETENTOR DA RODA TRASEIRA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	112,000	448,00
01536	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
01537	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	79,000	316,00
01538	RETENTOR DIANTEIRO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	48,000	192,00
01539	RETENTOR DIANTEIRO INTERNO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
01540	RETENTOR DO COMANDO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	69,000	276,00
01541	RETENTOR DO PINHAO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	110,000	440,00
01542	RETENTOR DO VOLANTE DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	241,000	964,00
01543	RETENTOR SAIDA CAMBIO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	134,000	536,00
01544	RETENTOR SAIDA CAMBIO TRASEIRO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	101,000	404,00
01545	ROLAMENTO 6003 DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	32,000	256,00
01546	ROLAMENTO CORREIA DENTADA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
01547	ROLAMENTO DA POLIA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	88,000	352,00
01548	ROLAMENTO DO CARDAN DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	251,000	1.004,00
01549	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	168,000	672,00
01550	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	197,000	788,00
01551	ROLAMENTO EMBREAGEM DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	165,000	660,00
01552	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
01553	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
01554	ROLAMENTO RODA EXTERNA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	115,000	460,00
01555	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	265,000	1.060,00
01556	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	265,000	1.060,00
01557	ROLAMENTO SEMI-EIXO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	115,000	460,00
01558	SAIA DO RADIADOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	845,000	3.380,00
01559	SAPATA DE FREIO C/LONAS DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	245,000	980,00
01560	SILENCIOSO INTERMEDIARIO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	348,000	1.392,00
01561	SILENCIOSO TRASEIRO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	524,000	2.096,00
01562	TAMBOR DE FREIO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	8.00	2.221,000	17.768,00
01563	TAMPA DO OLEO MOTOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	54,000	216,00
01564	TAMPA RESERVATORIO DAGUA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	52,000	208,00
01565	TANQUE DE COMBUSTIVEL DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	857,000	3.428,00
01566	TAPETE DE BORRACHA DUCATO MAXICARGO	JOGO	4.00	221,000	884,00
01567	TENSOR CORREIA DENTADA DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	224,000	896,00
01568	TERMINAL DE DIREÇÃO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
01569	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
01570	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AM BULANCIA MAXICARGO	HORA	300.00	100,000	30.000,00
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabecote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotados na Secretaria Municipal de Saúde: AMBULANCIA PLACA: OFP-3754, MARCA: DUCATO, MODELO: MAXICARGO E ANO: 2013.					
01571	ALTERNADOR COMPLETO C/BOMBA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	2.574,000	10.296,00
01572	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	556,000	2.224,00
01573	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	457,000	1.828,00
01574	BALANÇA DIANTEIRA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	1.201,000	4.804,00
01575	BALANÇA SUPERIOR L/D DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	1.101,000	4.404,00
01576	BALANÇA SUPERIOR L/E DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	1.101,000	4.404,00
01577	BARRA DIREÇÃO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	165,000	660,00
01578	BATENTE DIANTEIRO INFERIOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	95,000	760,00
01579	BATENTE TRASEIRO DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	112,000	896,00
01580	BICO INJETOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	1.201,000	9.608,00
01581	BIELETA DO ESTABILIZADOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
01582	BOMBA DAGUA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	585,000	2.340,00
01583	BOMBA DE COMBUSTIVEL DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	1.451,000	5.804,00
01584	BRAÇO AUXILIAR DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	452,000	1.808,00
01585	BRAÇO PITMAN DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	326,000	1.304,00
01586	BUCHA BALANÇA INFERIOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	145,000	1.160,00
01587	BUCHA BALANÇA SUPERIOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	115,000	920,00
01588	BUCHA DO AMORTECEDOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	38,000	304,00
01589	BUCHA DO AMORTECEDOR (PNEU) DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	37,000	296,00
01590	BUCHA FEIXE DE MOLA (FERRO) DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	95,000	760,00
01591	BUCHA FEIXE DE MOLA GRANDE DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	45,000	360,00
01592	BUCHA FEIXE DE MOLA PEQUENA DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	45,000	360,00
01593	CABECOTE DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	5.698,000	22.792,00
01594	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01595	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRA L/D DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	142,000	568,00
01596	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO L/E DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	142,000	568,00
01597	CABO DE VELOCIMETRO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	99,000	396,00
01598	CABO DO ACELERADOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	89,000	356,00
01599	CALÇO DA CABINE DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	103,000	824,00
01600	CILINDRO DA RODA L/D DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
01601	CILINDRO DA RODA L/E DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
01602	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
01603	COIFA HOMOCINETICA INTERNA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	68,000	272,00
01604	COLETOR DE ESCAPE DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	1.542,000	6.168,00
01605	COLUNA DE DIREÇÃO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	1.958,000	7.832,00
01606	CORREIA AR CONDICIONADO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	52,000	208,00

Achilles A. Almeida
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



01607	CORREIA DENTADA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	189,000	756,00
01608	CORREIA DO ALTERNADOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
01609	CORREIA DO HIDRAULICO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	62,000	248,00
01610	COXIM DA CARROGERIA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	104,000	416,00
01611	COXIM DO CAMBIO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	221,000	884,00
01612	COXIM DO ESCAPAMENTO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
01613	COXIM DO MOTOR L/D DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	265,000	1.060,00
01614	COXIM DO MOTOR L/E DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	265,000	1.060,00
01615	CRUZETA DO CARDAN DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	110,000	440,00
01616	DISCO FREIO VENTILADOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
01617	EMBREAGEM DENSO 6P148 ESPELHO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	624,000	2.496,00
01618	ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	754,000	3.016,00
01619	EVAPORADO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	968,000	3.872,00
01620	FECHADURA INTERNA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	245,000	980,00
01621	FILTRO DE AR DUCATO RONTANA	UNIDADE	12.00	124,000	1.488,00
01622	FILTRO DE AR EXTERNO DUCATO RONTANA	UNIDADE	12.00	109,000	1.308,00
01623	FILTRO DE COMBUSTIVEL DUCATO RONTANA	UNIDADE	12.00	124,000	1.488,00
01624	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO RONTANA	UNIDADE	12.00	68,000	816,00
01625	JOGO LONA DE FREIO DUCATO RONTANA	JOGO	8.00	214,000	1.712,00
01626	JUNTA COLETOR ESCAPE DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	68,000	272,00
01627	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	28,000	112,00
01628	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	88,000	352,00
01629	JUNTA DO CABEÇOTE DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	562,000	2.248,00
01630	KIT EMBREAGEM PLATO+DISCO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	1.958,000	7.832,00
01631	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
01632	KIT ESTABILIZADOR INTERNO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
01633	MAÇANETA EXTERNA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	284,000	1.136,00
01634	MANCAL DO COMANDO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	259,000	1.036,00
01635	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	235,000	940,00
01636	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	195,000	780,00
01637	MAQUINA DO VIDRO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	445,000	1.780,00
01638	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	25,000	200,00
01639	PALHETA DO LIMPADOR DUCATO RONTANA	PAR	4.00	120,000	480,00
01640	PARA-BRISAS DUCATO RONTANA	UNIDADE	2.00	1.587,000	3.174,00
01641	PARA-CHOQUE DIANTEIRO DUCATO RONTANA	UNIDADE	2.00	1.985,000	3.970,00
01642	PARA-CHOQUE TRASEIRO DUCATO RONTANA	UNIDADE	2.00	1.647,000	3.294,00
01643	PARAFUSO DE RODA C/PORCA DUCATO RONTANA	UNIDADE	24.00	24,000	576,00
01644	PARA-LAMA DIANTEIRO L/D DUCATO RONTANA	UNIDADE	2.00	965,000	1.930,00
01645	PARA-LAMA DIANTEIRO L/E DUCATO RONTANA	UNIDADE	2.00	965,000	1.930,00
01646	PASTILHA DE FREIO DUCATO RONTANA	JOGO	8.00	158,000	1.264,00
01647	PIVO INFERIOR L/D DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	224,000	1.792,00
01648	PIVO INFERIOR L/E DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	224,000	1.792,00
01649	PIVO SUPERIOR L/D DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	196,000	1.568,00
01650	PIVO SUPERIOR L/E DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	196,000	1.568,00
01651	PIVO SUSPENSÃO DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	185,000	1.480,00
01652	POLIA DENSO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	625,000	2.500,00
01653	PROTECTOR DO CARTER DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	589,000	2.356,00
01654	RADIADOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	1.642,000	6.568,00
01655	REGULADOR FREIO L/D DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
01656	REGULADOR FREIO L/E DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
01657	REPARO DA ALAVANCA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	165,000	660,00
01658	REPARO DE FREIO A DISCO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	132,000	528,00
01659	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	556,000	2.224,00
01660	RESERVATORIO DAGUA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	254,000	1.016,00
01661	RETENTOR DA POLIA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
01662	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
01663	RETENTOR DA RODA TRASEIRA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
01664	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	134,000	536,00
01665	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	175,000	700,00
01666	RETENTOR DIANTEIRO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
01667	RETENTOR DIANTEIRO INTERNO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	93,000	372,00
01668	RETENTOR DO COMANDO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	157,000	628,00
01669	RETENTOR DO PINHAO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	134,000	536,00
01670	RETENTOR DO VOLANTE DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	224,000	896,00
01671	RETENTOR SAIDA CAMBIO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	93,000	372,00
01672	RETENTOR SAIDA CAMBIO TRASEIRO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	89,000	356,00
01673	ROLAMENTO 6003 DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	35,000	280,00
01674	ROLAMENTO CORREIA DENTADA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	186,000	744,00
01675	ROLAMENTO DA POLIA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	86,000	344,00
01676	ROLAMENTO DO CARDAN DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	235,000	940,00
01677	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01678	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	195,000	780,00
01679	ROLAMENTO EMBREAGEM DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	182,000	728,00
01680	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
01681	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
01682	ROLAMENTO RODA EXTERNA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	104,000	416,00
01683	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	285,000	1.140,00
01684	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	285,000	1.140,00
01685	ROLAMENTO SEMI-EIXO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	103,000	412,00
01686	SAIA DO RADIADOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	524,000	2.096,00
01687	SAPATA DE FREIO C/LONAS DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	296,000	1.184,00
01688	SILENCIOSO INTERMEDIARIO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	352,000	1.408,00
01689	SILENCIOSO TRASEIRO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	457,000	1.828,00
01690	TAMBOR DE FREIO DUCATO RONTANA	UNIDADE	8.00	225,000	1.800,00
01691	TAMPA DO OLEO MOTOR DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
01692	TAMPA RESERVATORIO DAGUA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
01693	TANQUE DE COMBUSTIVEL DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	857,000	3.428,00
01694	TAPETE DE BORRACHA DUCATO RONTANA	JOGO	4.00	224,000	896,00
01695	TENSOR CORREIA DENTADA DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	199,000	796,00
01696	TERMINAL DE DIREÇÃO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01697	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO DUCATO RONTANA	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01698	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AM BULANCIA RONTANA MB		300.00	100,000	30.000,00

Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Adriano A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotados na Secretaria Municipal de Saúde: AMBULANCIA PLACA: NSU-7946, MARCA: DUCAT MC, MODELO: RONTANA MB E ANO: 2010.

01442	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AM BULANCIA DAILY GRAN FURGONE		300,00	100,000	30.000,00
	Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde: AMBULANCIA PLACA: QEN-7659, MARCA: IVECO, MODELO: DAILY GRAN FURGONE E ANO: 2018.				
01315	ALTERNADOR COMPLETO C/BOMBA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	2.010,000	8.040,00
01316	AMORTECEDOR DIANTEIRO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	785,000	3.140,00
01317	AMORTECEDOR TRASEIRO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	458,000	1.832,00
01318	BALANÇA DIANTEIRA DAILY GRAN FURGONA	UNIDADE	4,00	1.254,000	5.016,00
01319	BALANÇA SUPERIOR L/D DAILY GRAN FURGONA	UNIDADE	4,00	1.541,000	6.164,00
01320	BALANÇA SUPERIOR L/E DAILY GRAN FURGONA	UNIDADE	4,00	1.541,000	6.164,00
01321	BARRA DIREÇÃO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	215,000	860,00
01322	BATENTE DIANTEIRO INFERIOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8,00	96,000	768,00
01323	BATENTE TRASEIRO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8,00	110,000	880,00
01324	BICO INJETOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8,00	1.285,000	10.280,00
01325	BIELETA DO ESTABILIZADOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	96,000	384,00
01326	BOMBA DAGUA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	1.457,000	5.828,00
01327	BOMBA DE COMBUSTIVEL DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	1.984,000	7.936,00
01328	BRAÇO AUXILIAR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	465,000	1.860,00
01329	BRAÇO PITMAN DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	395,000	1.580,00
01330	BUCHA BALANÇA INFERIOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8,00	154,000	1.232,00
01331	BUCHA BALANÇA SUPERIOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8,00	142,000	1.136,00
01332	BUCHA DO AMORTECEDOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8,00	38,000	304,00
01333	BUCHA DO AMORTECEDOR (PNEU) DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8,00	39,000	312,00
01334	BUCHA FEIXE DE MOLA (FERRO) DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8,00	98,000	784,00
01335	BUCHA FEIXE DE MOLA GRANDE DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8,00	48,000	384,00
01336	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8,00	47,000	376,00
01337	CABEÇOTE DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	8.574,000	34.296,00
01338	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	195,000	780,00
01339	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRA L/D DAILY GRAN FURGO NE	UNIDADE	4,00	221,000	884,00
01340	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRA L/E DAILY GRAN FURGO NE	UNIDADE	4,00	221,000	884,00
01341	CABO DE VELOCIMENTRO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	115,000	460,00
01342	CABO DO ACELERADOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	154,000	616,00
01343	CALÇO DA CABINE DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8,00	125,000	1.000,00
01344	CILINDRO DA RODA L/D DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	158,000	632,00
01345	CILINDRO DA RODA L/E DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	158,000	632,00
01346	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
01347	COIFA HOMOCINETICA INTERNA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	87,000	348,00
01348	COLETOR DE ESCAPE DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	1.547,000	6.188,00
01349	COLUNA DE DIREÇÃO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	2.154,000	8.616,00
01350	CORREIA AR CONDICIONADO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	68,000	272,00
01351	CORREIA DENTADA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	214,000	856,00
01352	CORREIA DO ALTERNADOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	195,000	780,00
01353	CORREIA DO HIDRAULICO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
01354	COXIM DA CARROCERIA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	128,000	512,00
01355	COXIM DO CAMBIO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	295,000	1.180,00
01356	COXIM DO ESCAPAMENTO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	29,000	116,00
01357	COXIM DO MOTOR L/D DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	458,000	1.832,00
01358	COXIM DO MOTOR L/E DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	458,000	1.832,00
01359	CRUZETA DO CARDAN DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	141,000	564,00
01360	DISCO FREIO VENTILADOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	295,000	1.180,00
01361	EMBREAGEM DENSO 6P148 ESPELHO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	695,000	2.780,00
01362	EMBREAGEM DISTRIBUIÇÃO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	857,000	3.428,00
01363	EVAPORADOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	1.145,000	4.580,00
01364	FECHADURA INTERNA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4,00	84,000	336,00
01365	FILTRO DE AR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	24,00	147,000	3.528,00
01366	FILTRO DE AR EXTERNO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	24,00	162,000	3.888,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



01367	FILTRO DE COMBUSTIVEL DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	24.00	98,900	2.373,60
01368	FILTRO LUBRIFICANTE DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	24.00	68,000	1.632,00
01369	JOGO LONA DE FREIO DAILY GRAN FURGONE	JOGO	8.00	196,000	1.568,00
01370	JUNTA COLETOR ESCAPE DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	98,000	392,00
01371	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	46,000	184,00
01372	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	84,000	336,00
01373	JUNTA DO CABEÇOTE DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	857,000	3.428,00
01374	KIT EMBREAGEM PLATO+DISCO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	2.103,000	8.412,00
01375	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
01376	KIT ESTABILIZADOR INTERNO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
01377	MAÇANETA EXTERNA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	264,000	1.056,00
01378	MANCAL DO COMANDO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	334,000	1.336,00
01379	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	210,000	840,00
01380	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	198,500	794,00
01381	MAQUINA DO VIDRO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	421,000	1.684,00
01382	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	16.00	25,000	400,00
01383	PALHETA DO LIMPADOR DAILY GRAN FURGONE	PAR	4.00	123,000	492,00
01384	PARA-BRISAS DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	2.00	1.968,000	3.936,00
01385	PARA-CHOQUE DIANTEIRO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	2.00	2.102,000	4.204,00
01386	PARA-CHOQUE TRASEIRO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	2.00	1.964,000	3.928,00
01387	PARAFUSO DA RODA C/PORCA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	24.00	24,000	576,00
01388	PARA-LAMA DIANTERIO L/D DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	2.00	1.100,000	2.200,00
01389	PARA-LAMA DIANTERIO L/E DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	2.00	1.100,000	2.200,00
01390	PASTILHA DE FREIO DAILY GRAN FURGONE	JOGO	8.00	221,000	1.768,00
01391	PIVO INFERIOR L/D DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8.00	254,000	2.032,00
01392	PIVO INFERIOR L/E DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8.00	254,000	2.032,00
01393	PIVO SUPERIOR L/D DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8.00	214,000	1.712,00
01394	PIVO SUPERIOR L/E DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8.00	214,000	1.712,00
01395	PIVO SUSPENSÃO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8.00	222,000	1.776,00
01396	POLIA DENSO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	632,000	2.528,00
01397	PROTETOR DO CARTER DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	859,000	3.436,00
01398	RADIADOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	2.321,000	9.284,00
01399	REGULADOR FREIO L/D DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
01400	REGULADOR FREIO L/E DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
01401	REPARO DA ALAVANCA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	162,000	648,00
01402	REPARO DE FREIO A DISCO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	112,000	448,00
01403	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	624,000	2.496,00
01404	RESERVATORIO DAGUA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	385,000	1.540,00
01405	RETENTOR DA POLIA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	247,000	988,00
01406	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	98,000	392,00
01407	RETENTOR DA RODA TRASEIRA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	103,000	412,00
01408	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	89,000	356,00
01409	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	263,000	1.052,00
01410	RETENTOR DIANTEIRO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	98,000	392,00
01411	RETENTOR DIANTEIRO INTERNO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	134,000	536,00
01412	RETENTOR DO COMANDO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	255,000	1.020,00
01413	RETENTOR DO PINHAO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	186,000	744,00
01414	RETENTOR DO VOLANTE DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	186,000	744,00
01415	RETENTOR SAIDA CAMBIO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
01416	RETENTOR SAIDA CAMBIO TRASEIRA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	134,000	536,00
01417	ROLAMENTO 6003 DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8.00	32,000	256,00
01418	ROLAMENTO CORREIA DENTADA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	147,000	588,00
01419	ROLAMENTO DA POLIA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	195,000	780,00
01420	ROLAMENTO DO CARDAN DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	285,000	1.140,00
01421	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	196,000	784,00
01422	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DAILY GRAN FURGO NE	UNIDADE	4.00	227,000	908,00
01423	ROLAMENTO EMBREAGEM DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	263,000	1.052,00
01424	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	345,000	1.380,00
01425	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	345,000	1.380,00
01426	ROLAMENTO RODA EXTERNA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
01427	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
01428	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
01429	ROLAMENTO SEMI-EIXO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	174,000	696,00
01430	SAIA DO RADIADOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	658,000	2.632,00
01431	SAPATA DE FREIO C/LONAS DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	284,000	1.136,00
01432	SILENCIOSO INTERMEDIARIO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	431,000	1.724,00
01433	SILENCIOSO TRASEIRO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	652,000	2.608,00
01434	TAMBOR DE FREIO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	8.00	321,000	2.568,00
01435	TAMPA DO OLEO MOTOR DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
01436	TAMPA RESERVATORIO DAGUA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	52,000	208,00
01437	TANQUE DE COMBUSTIVEL DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	1.524,000	6.096,00
01438	TAPETE DE BORRACHA DAILY GRAN FURGONE	JOGO	4.00	226,000	904,00
01439	TENSOR CORREIA DENTADA DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	214,000	856,00
01440	TERMINAL DE DIREÇÃO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	198,000	792,00
01441	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO DAILY GRAN FURGONE	UNIDADE	4.00	198,000	792,00
01792	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AM BULANCIA PARTENER 1.5	HORA	300.00	100,000	30.000,00

Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Pereira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

Valdeney Ruyth Salgueiro



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde: AMBULANCIA PLACA: QEZ-9321, MARCA: PEUGEOT, MODELO: PARTENER 1.5 E ANO: 2018.

01699	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARTENER	UNIDADE	4.00	662,000	2.648,00
01700	AMORTECEDOR TRASEIRO PARTENER	UNIDADE	4.00	457,000	1.828,00
01701	BARRA AXIAL L/D PARTENER	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01702	BARRA AXIAL L/E PARTENER	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01703	BARRA DIREÇÃO PARTENER	UNIDADE	4.00	142,000	568,00
01704	BATENTE TRASEIRO PARTENER	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
01705	BICO INJETOR PARTENER	UNIDADE	4.00	352,000	1.408,00
01706	BOMBA D'ÁGUA PARTENER	UNIDADE	4.00	351,000	1.404,00
01707	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARTENER	UNIDADE	4.00	321,000	1.284,00
01708	BUCHA DA BALANCA PARTENER	UNIDADE	4.00	58,000	232,00
01709	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE PARTENER	UNIDADE	4.00	62,000	248,00
01710	BUCHA DO BRAÇO TENSOR PARTENER	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
01711	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO PARTENER	UNIDADE	4.00	42,000	168,00
01712	CABEÇOTE PARTENER	UNIDADE	4.00	3.201,000	12.804,00
01713	CABO DE EMBREAGEM PARTENER	UNIDADE	4.00	265,000	1.060,00
01714	CABO DE FREIO PARTENER	UNIDADE	4.00	220,000	880,00
01715	CABO DE FREIO DE MÃO PARTENER	UNIDADE	4.00	195,000	780,00
01716	CABO DE VELA PARTENER	UNIDADE	4.00	221,000	884,00
01717	CABO DO ACELERADOR PARTENER	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
01718	CABO DO VELOCÍMETRO PARTENER	UNIDADE	4.00	94,000	376,00
01719	CILINDRO DE RODA PARTENER	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
01720	COIFA DO SETOR L/D PARTENER	UNIDADE	4.00	25,000	100,00
01721	COIFA DO SETOR L/E PARTENER	UNIDADE	4.00	25,000	100,00
01722	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO PARTENER	UNIDADE	4.00	55,000	220,00
01723	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA PARTENER	UNIDADE	4.00	42,000	168,00
01724	COIFA HOMOCINETICA INTERNA PARTENER	UNIDADE	4.00	37,000	148,00
01725	COLA P/ PARA-BRISAS PARTENER	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
01726	COLETOR DE ESCAPE PARTENER	UNIDADE	4.00	854,000	3.416,00
01727	CORREIA AR CONDICIONADO PARTENER	UNIDADE	4.00	62,000	248,00
01728	CORREIA DENTADA PARTENER	UNIDADE	4.00	186,000	744,00
01729	CORREIA DO HIDRÁULICO PARTENER	UNIDADE	4.00	68,000	272,00
01730	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D PARTENER	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01731	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E PARTENER	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01732	COXIM DO CAMBIO PARTENER	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
01733	COXIM DO ESCAPAMENTO PARTENER	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
01734	COXIM DO MOTOR PARTENER	UNIDADE	4.00	214,000	856,00
01735	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO PARTENER	UNIDADE	4.00	330,000	1.320,00
01736	DISCO DE FREIO SÓLIDO PARTENER	UNIDADE	4.00	184,000	736,00
01737	EVAPORADOR PARTENER	UNIDADE	4.00	985,000	3.940,00
01738	FECHADURA INTERNA PARTENER	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01739	FEIXE DE MOLA PARTENER	UNIDADE	4.00	335,000	1.340,00
01740	FILTRO DE AR PARTENER	UNIDADE	12.00	62,000	744,00
01741	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARTENER	UNIDADE	12.00	25,000	300,00
01742	FILTRO LUBRIFICANTE PARTENER	UNIDADE	12.00	34,000	408,00
01743	FLANGE DO VOLANTE PARTENER	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
01744	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS PARTENER	UNIDADE	4.00	112,000	448,00
01745	LONA DE FREIO PARTENER	JOGO	4.00	154,000	616,00
01746	JUNTA COLETOR ESCAPE PARTENER	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
01747	JUNTA DA SAÍDA ESCAPAMENTO PARTENER	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
01748	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS PARTENER	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
01749	JUNTA DO CABEÇOTE PARTENER	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
01750	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARTENER	KIT	4.00	34,000	136,00
01751	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO PARTENER	KIT	4.00	62,000	248,00
01752	KIT EMBREAGEM PARTENER	KIT	4.00	685,000	2.740,00
01753	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO PARTENER	KIT	4.00	42,000	168,00
01754	KIT ESTABILIZADOR INTERNO PARTENER	KIT	4.00	42,000	168,00
01755	KIT FEIXE DE MOLAS PARTENER	KIT	4.00	68,000	272,00
01756	MAÇANETA EXTERNA PARTENER	UNIDADE	4.00	267,000	1.068,00
01757	MANGUEIRA DO PURIFICADOR PARTENER	UNIDADE	4.00	198,000	792,00
01758	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR PARTENER	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
01759	MAQUINA VIDRO PARTENER	UNIDADE	4.00	264,000	1.056,00
01760	ÓLEO SINTÉTICO R-134 AR CONDICIONADO PARTENER	LITRO	8.00	25,000	200,00
01761	PALHETA DO LIMPADOR PARTENER	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
01762	PARA-BRISAS PARTENER	UNIDADE	2.00	1.864,000	3.728,00
01763	PARA-CHOQUE DIANTEIRO PARTENER	UNIDADE	2.00	859,000	1.718,00
01764	PARA-CHOQUE TRASEIRO PARTENER	UNIDADE	2.00	751,000	1.502,00
01765	PASTILHA DE FREIO PARTENER	PAR	4.00	164,000	656,00
01766	PIVO SUSPENSÃO PARTENER	UNIDADE	4.00	115,000	460,00
01767	POLIA DENSO PARTENER	UNIDADE	4.00	184,000	736,00
01768	RADIADOR PARTENER	UNIDADE	4.00	965,000	3.860,00
01769	REGULADOR FREIO L/D PARTENER	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
01770	REGULADOR FREIO L/E PARTENER	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
01771	REPARO DA ALAVANCA PARTENER	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01772	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARTENER	UNIDADE	4.00	153,000	612,00
01773	RETENTOR DA POLIA PARTENER	UNIDADE	4.00	68,000	272,00
01774	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO PARTENER	UNIDADE	4.00	98,000	392,00
01775	RETENTOR DO COMANDO PARTENER	UNIDADE	4.00	43,000	172,00
01776	RETENTOR DO VOLANTE PARTENER	UNIDADE	4.00	128,000	512,00
01777	ROLAMENTO 6003 PARTENER	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
01778	ROLAMENTO CORREIA DENTADA PARTENER	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
01779	ROLAMENTO DA BENGALA PARTENER	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
01780	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA PARTENER	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01781	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D PARTENER	UNIDADE	4.00	221,000	884,00
01782	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E PARTENER	UNIDADE	4.00	221,000	884,00
01783	ROLAMENTO RODA TRASEIRO L/E PARTENER	UNIDADE	4.00	285,000	1.140,00
01784	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D PARTENER	UNIDADE	4.00	285,000	1.140,00
01785	ROLAMENTO SEMI-EIXO PARTENER	UNIDADE	4.00	91,000	364,00
01786	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO PARTENER	UNIDADE	4.00	285,000	1.140,00
01787	SILENCIOSO TRASEIRO PARTENER	UNIDADE	4.00	395,000	1.580,00
01788	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR PARTENER	UNIDADE	4.00	62,000	248,00
01789	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARTENER	UNIDADE	4.00	49,000	196,00
01790	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARTENER	UNIDADE	4.00	751,000	3.004,00
01791	TERMINAL DE DIREÇÃO PARTENER	UNIDADE	4.00	154,000	616,00

Verificar

AAV
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



01793	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO	UNIDADE	8.00	375,000	3.000,00
01794	AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO	UNIDADE	8.00	362,000	2.896,00
01795	BARRA AXIAL L/D FIORINO	UNIDADE	8.00	95,000	760,00
01796	BARRA AXIAL L/E FIORINO	UNIDADE	8.00	95,000	760,00
01797	BARRA DIREÇÃO FIORINO	UNIDADE	8.00	75,000	600,00
01798	BATENTE TRASEIRO FIORINO	UNIDADE	8.00	95,000	760,00
01799	BICO INJETOR FIORINO	UNIDADE	8.00	275,000	2.200,00
01800	BOMBA DÁGUA FIORINO	UNIDADE	8.00	168,000	1.344,00
01801	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIORINO	UNIDADE	8.00	229,000	1.832,00
01802	BUCHA DA BALANÇA FIORINO	UNIDADE	8.00	25,000	200,00
01803	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE FIORINO	UNIDADE	8.00	24,000	192,00
01804	BUCHA DO BRAÇO TENSOR FIORINO	UNIDADE	8.00	32,000	256,00
01805	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO FIORINO	UNIDADE	8.00	22,000	176,00
01806	CABEÇOTE FIORINO	UNIDADE	8.00	2.854,000	22.832,00
01807	CABO DE EMBREAGEM FIORINO	UNIDADE	8.00	98,000	784,00
01808	CABO DE FREIO FIORINO	UNIDADE	8.00	154,000	1.232,00
01809	CABO DE FREIO DE MÃO FIORINO	UNIDADE	8.00	142,000	1.136,00
01810	CABO DE VELA FIORINO	UNIDADE	8.00	124,000	992,00
01811	CABO DO ACELERADOR FIORINO	UNIDADE	8.00	68,000	544,00
01812	CABO DO VELOCIMETRO FIORINO	UNIDADE	8.00	94,000	752,00
01813	CILINDRO DE RODA FIORINO	UNIDADE	8.00	86,000	688,00
01814	COIFA DO SETOR L/D FIORINO	UNIDADE	8.00	32,000	256,00
01815	COIFA DO SETOR L/E FIORINO	UNIDADE	8.00	32,000	256,00
01816	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO FIORINO	UNIDADE	8.00	96,000	768,00
01817	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA FIORINO	UNIDADE	8.00	34,000	272,00
01818	COIFA HOMOCINETICA INTERNA FIORINO	UNIDADE	8.00	36,000	288,00
01819	COLA P/ PARA-BRISAS FIORINO	UNIDADE	8.00	95,000	760,00
01820	COLETOR DE ESCAPE FIORINO	UNIDADE	8.00	658,000	5.264,00
01821	CORREIA AR ARCONDICIONADO FIORINO	UNIDADE	8.00	34,000	272,00
01822	CORREIA DENTADA FIORINO	UNIDADE	8.00	85,000	680,00
01823	CORREIA DO HIDRAULICO FIORINO	UNIDADE	8.00	61,000	488,00
01824	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D FIORINO	UNIDADE	8.00	145,000	1.160,00
01825	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E FIORINO	UNIDADE	8.00	145,000	1.160,00
01826	COXIM DO CAMBIO FIORINO	UNIDADE	8.00	152,000	1.216,00
01827	COXIM DO ESCAPAMENTO FIORINO	UNIDADE	8.00	24,000	192,00
01828	COXIM DO MOTOR FIORINO	UNIDADE	8.00	95,000	760,00
01829	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO FIORINO	UNIDADE	8.00	221,000	1.768,00
01830	DISCO DE FREIO SOLIDO FIORINO	UNIDADE	8.00	103,000	824,00
01831	EVAPORADOR FIORINO	UNIDADE	8.00	865,000	6.920,00
01832	FECHADURA INTERNA FIORINO	UNIDADE	8.00	125,000	1.000,00
01833	FEIXE DE MOLA FIORINO	UNIDADE	8.00	854,000	6.832,00
01834	FILTRO DE AR FIORINO	UNIDADE	24.00	32,000	768,00
01835	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIORINO	UNIDADE	24.00	25,000	600,00
01836	FILTRO LUBRIFICANTE FIORINO	UNIDADE	24.00	23,000	552,00
01837	FLANGE DO VOLANTE FIORINO	UNIDADE	8.00	95,000	760,00
01838	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS FIORINO	UNIDADE	8.00	96,000	768,00
01839	LONA DE FREIO FIORINO	JOGO	8.00	154,000	1.232,00
01840	JUNTA COLETOR ESCAPE FIORINO	UNIDADE	8.00	32,000	256,00
01841	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO FIORINO	UNIDADE	8.00	22,000	176,00
01842	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS FIORINO	UNIDADE	8.00	37,000	296,00
01843	JUNTA DO CABEÇOTE FIORINO	UNIDADE	8.00	78,000	624,00
01844	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO	KIT	8.00	35,000	280,00
01845	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO	KIT	8.00	52,000	416,00
01846	KIT EMBREAGEM FIORINO	UNIDADE	8.00	425,000	3.400,00
01847	KIT ESTABILIZADORA EXTERNO FIORINO	KIT	8.00	32,000	256,00
01848	KIT ESTABILIZADORA INTERNO FIORINO	KIT	8.00	32,000	256,00
01849	KIT FEIXE DE MOLAS FIORINO	KIT	8.00	62,000	496,00
01850	MAÇANETA EXTERNA FIORINO	UNIDADE	8.00	184,000	1.472,00
01851	MANGUEIRA DO PURIFICADOR FIORINO	UNIDADE	8.00	102,000	816,00
01852	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR FIORINO	UNIDADE	8.00	85,000	680,00
01853	MAQUINA VIDRO FIORINO	UNIDADE	8.00	195,000	1.560,00
01854	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO FIORINO	LITRO	16.00	25,000	400,00
01855	PALHETA DO LIMPADOR FIORINO	UNIDADE	8.00	85,000	680,00
01856	PARA-BRISAS FIORINO	UNIDADE	4.00	961,000	3.844,00
01857	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIORINO	UNIDADE	4.00	895,000	3.580,00
01858	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIORINO	UNIDADE	4.00	675,000	2.700,00
01859	PASTILHA DE FREIO FIORINO	PAR	8.00	68,000	544,00
01860	PIVO SUSPENSÃO FIORINO	UNIDADE	8.00	65,000	520,00
01861	POLIA DENSO FIORINO	UNIDADE	8.00	241,000	1.928,00
01862	RADIADOR FIORINO	UNIDADE	8.00	457,000	3.656,00
01863	REGULADOR FREIO L/D FIORINO	UNIDADE	8.00	85,000	680,00
01864	REGULADOR FREIO L/E FIORINO	UNIDADE	8.00	85,000	680,00
01865	REPARO DA ALAVANCA FIORINO	UNIDADE	8.00	66,000	528,00
01866	RESERVATORIO DÁGUA FIORINO	UNIDADE	8.00	95,000	760,00
01867	RETENTOR DA POLIA FIORINO	UNIDADE	8.00	45,000	360,00
01868	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO FIORINO	UNIDADE	8.00	34,000	272,00
01869	RETENTOR DO COMANDO FIORINO	UNIDADE	8.00	26,000	208,00
01870	RETENTOR DO VOLANTE FIORINO	UNIDADE	8.00	154,000	1.232,00
01871	ROLAMENTO 6003 FIORINO	UNIDADE	8.00	32,000	256,00
01872	ROLAMENTO CORREIA DENTADA FIORINO	UNIDADE	8.00	145,000	1.160,00
01873	ROLAMENTO DA BENGALA FIORINO	UNIDADE	8.00	95,000	760,00
01874	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA FIORINO	UNIDADE	8.00	134,000	1.072,00
01875	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D FIORINO	UNIDADE	8.00	185,000	1.480,00
01876	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E FIORINO	UNIDADE	8.00	185,000	1.480,00
01877	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E FIORINO	UNIDADE	8.00	221,000	1.768,00
01878	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D FIORINO	UNIDADE	8.00	221,000	1.768,00
01879	ROLAMENTO SEMI-EIXO FIORINO	UNIDADE	8.00	99,000	792,00
01880	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIORINO	UNIDADE	8.00	185,000	1.480,00
01881	SILENCIOSO TRASEIRO FIORINO	UNIDADE	8.00	258,000	2.064,00
01882	TAMPA OLEO DO MOTOR FIORINO	UNIDADE	8.00	42,000	336,00
01883	TAMPA RESERVATORIO DÁGUA FIORINO	UNIDADE	8.00	28,000	224,00
01884	TANQUE DE COMBUSTIVEL FIORINO	UNIDADE	8.00	745,000	5.960,00
01885	TERMINAL DE DIREÇÃO FIORINO	UNIDADE	8.00	85,000	680,00
01886	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AM BULANCIA FIORINO HARD 1.4	HORA	600.00	100,000	60.000,00
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem,					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde: AMBULANCIA PLACA: QEM-4304, MARCA: FIAT, MODELO: FIORINO HARD 1.4 E ANO: 2018 E AMBULANCIA PLACA: QEM-4334, MARCA: FIAT, MODELO: FIORINO HARD 1.4 E ANO: 2018.

01887	AMORTECEDOR DIANTEIRO BERLINGO	UNIDADE	4.00	645,000	2.580,00
01888	AMORTECEDOR TRASEIRO BERLINGO	UNIDADE	4.00	352,000	1.408,00
01889	BARRA AXIAL L/D BERLINGO	UNIDADE	4.00	134,000	536,00
01890	BARRA AXIAL L/E BERLINGO	UNIDADE	4.00	134,000	536,00
01891	BARRA DIREÇÃO BERLINGO	UNIDADE	4.00	135,000	540,00
01892	BATENTE TRASEIRO BERLINGO	UNIDADE	4.00	89,000	356,00
01893	BICO INJETOR BERLINGO	UNIDADE	8.00	365,000	2.920,00
01894	BOMBA D'AGUA BERLINGO	UNIDADE	4.00	298,000	1.192,00
01895	BOMBA DE COMBUSTIVEL BERLINGO	UNIDADE	4.00	352,000	1.408,00
01896	BUCHA DA BALANÇA BERLINGO	UNIDADE	4.00	43,000	172,00
01897	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE BERLINGO	UNIDADE	4.00	48,000	192,00
01898	BUCHA DO BRAÇO TENSOR BERLINGO	UNIDADE	4.00	44,000	176,00
01899	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO BERLINGO	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
01900	CABEÇOTE BERLINGO	UNIDADE	2.00	3.624,000	7.248,00
01901	CABO DE EMBREAGEM BERLINGO	UNIDADE	4.00	285,000	1.140,00
01902	CABO DE FREIO BERLINGO	UNIDADE	4.00	174,000	696,00
01903	CABO DE FREIO DE MÃO BERLINGO	UNIDADE	4.00	224,000	896,00
01904	CABO DE VELA BERLINGO	UNIDADE	4.00	241,000	964,00
01905	CABO DO ACELERADOR BERLINGO	UNIDADE	4.00	97,000	388,00
01906	CABO DO VELOCIMETRO BERLINGO	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
01907	CILINDRO DE RODA BERLINGO	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
01908	COIFA DO SETOR L/D BERLINGO	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
01909	COIFA DO SETOR L/E BERLINGO	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
01910	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO BERLINGO	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
01911	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA BERLINGO	UNIDADE	4.00	54,000	216,00
01912	COIFA HOMOCINETICA INTERNA BERLINGO	UNIDADE	4.00	79,000	316,00
01913	COLA P/PARA-BRISAS BERLINGO	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
01914	COLETOR DE ESCAPE BERLINGO	UNIDADE	4.00	584,000	2.336,00
01915	CORREIA AR CONDICIONADO BERLINGO	UNIDADE	4.00	58,000	232,00
01916	CORREIA DENTADA BERLINGO	UNIDADE	4.00	168,000	672,00
01917	CORREIA DO HIDRAULICO BERLINGO	UNIDADE	4.00	74,000	296,00
01919	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E BERLINGO	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
01918	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D BERLINGO	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
01920	COXIM DO CAMBIO BERLINGO	UNIDADE	4.00	195,000	780,00
01921	COXIM DO ESCAPAMENTO BERLINGO	UNIDADE	4.00	24,000	96,00
01922	COXIM DO MOTOR BERLINGO	UNIDADE	4.00	288,000	1.152,00
01923	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO BERLINGO	UNIDADE	4.00	351,000	1.404,00
01924	DISCO DE FREIO SOLIDO BERLINGO	UNIDADE	4.00	142,000	568,00
01925	EVAPORADOR BERLINGO	UNIDADE	2.00	896,000	1.792,00
01926	FECHADURA INTERNA BERLINGO	UNIDADE	4.00	195,000	780,00
01927	FEIJE DE MOLA BERLINGO	UNIDADE	4.00	857,000	3.428,00
01928	FILTRO DE AR BERLINGO	UNIDADE	12.00	56,000	672,00
01929	FILTRO DE COMBUSTIVEL BERLINGO	UNIDADE	12.00	43,000	516,00
01930	FILTRO LUBRIFICANTE BERLINGO	UNIDADE	12.00	48,000	576,00
01931	FLANGE DO VOLANTE BERLINGO	UNIDADE	4.00	98,000	392,00
01932	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS BERLINGO	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
01933	LONA DE FREIO BERLINGO	UNIDADE	4.00	196,000	784,00
01934	JUNTA COLETOR ESCAPE BERLINGO	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
01935	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO BERLINGO	UNIDADE	4.00	28,000	112,00
01936	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS BERLINGO	UNIDADE	4.00	157,000	628,00
01937	JUNTA DO CABEÇOTE BERLINGO	UNIDADE	4.00	214,000	856,00
01938	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BERLINGO	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
01939	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO BERLINGO	UNIDADE	4.00	83,000	332,00
01940	KIT EMBREAGEM BERLINGO	UNIDADE	2.00	937,000	1.874,00
01941	KIT ESTABILIZADORA EXTERNO BERLINGO	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
01969	KIT ESTABILIZADORA INTERNO BERLINGO	UNIDADE	4.00	43,000	172,00
01942	KIT FEIJE DE MOLAS BERLINGO	KIT	4.00	72,000	288,00
01944	MANGUEIRA DO PURIFICADOR BERLINGO	UNIDADE	4.00	257,000	1.028,00
01943	MAÇANETA EXTERNA BERLINGO	UNIDADE	4.00	186,000	744,00
01945	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR BERLINGO	UNIDADE	4.00	122,000	488,00
01946	MAQUINA VIDRO BERLINGO	UNIDADE	4.00	285,000	1.140,00
01947	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO BERLINGO	LITRO	12.00	25,000	300,00
01948	PALHETA DO LIMPADOR BERLINGO	UNIDADE	4.00	142,000	568,00
01949	PARA-BRISAS BERLINGO	UNIDADE	2.00	1.547,000	3.094,00
01950	PARA-CHOQUE DIANTEIRO BERLINGO	UNIDADE	2.00	1.854,000	3.708,00
01951	PARA-CHOQUE TRASEIRO BERLINGO	UNIDADE	2.00	1.524,000	3.048,00
01952	PASTILHA DE FREIO BERLINGO	UNIDADE	4.00	122,000	488,00
01953	PIVO SUSPENSÃO BERLINGO	UNIDADE	4.00	148,000	592,00
01954	POLIA DENSO BERLINGO	UNIDADE	4.00	384,000	1.536,00
01955	RADIADOR BERLINGO	UNIDADE	2.00	1.021,000	2.042,00
01956	REGULADOR FREIO L/D BERLINGO	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
01957	REGULADOR FREIO L/E BERLINGO	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
01958	REPARO DA ALAVANCA BERLINGO	UNIDADE	4.00	152,000	608,00
01959	RESERVATORIO D'AGUA BERLINGO	UNIDADE	2.00	195,000	390,00
01960	RETENTOR DA POLIA BERLINGO	UNIDADE	4.00	124,000	496,00

Adalberto A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



01961	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO BERLINGO	UNIDADE	4,00	54,000	216,00
01962	RETENTOR DO COMANDO BERLINGO	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
01963	RETENTOR DO VOLANTE BERLINGO	UNIDADE	4,00	247,000	988,00
01964	ROLAMENTO 6003 BERLINGO	UNIDADE	4,00	32,000	128,00
01965	ROLAMENTO CORREIA DENTADA BERLINGO	UNIDADE	4,00	188,000	752,00
01966	ROLAMENTO DA BENGALA BERLINGO	UNIDADE	4,00	98,000	392,00
01967	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA BERLINGO	UNIDADE	4,00	174,000	696,00
01968	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D BERLINGO	UNIDADE	4,00	254,000	1.016,00
01970	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E BERLINGO	UNIDADE	4,00	254,000	1.016,00
01972	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E BERLINGO	UNIDADE	4,00	365,000	1.460,00
01971	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D BERLINGO	UNIDADE	4,00	365,000	1.460,00
01973	ROLAMENTO SEMI-EIXO BERLINGO	UNIDADE	4,00	112,000	448,00
01974	SILENCIOSO INTERMEDIARIO BERLINGO	UNIDADE	4,00	285,000	1.140,00
01975	SILENCIOSO TRASEIRO BERLINGO	UNIDADE	4,00	387,000	1.548,00
01976	TAMPA OLEO DO MOTOR BERLINGO	UNIDADE	4,00	58,000	232,00
01977	TAMPA RESERVATORIO DAGUA BERLINGO	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
01978	TANQUE DE COMBUSTIVEL BERLINGO	UNIDADE	2,00	954,000	1.908,00
01979	TERMINAL DE DIREÇÃO BERLINGO	UNIDADE	4,00	145,000	580,00
01980	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AMBULANCIA BERLINGO	HORA	300,00	100,000	30.000,00
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde: AMBULANCIA PLACA: QUE-2998, MARCA: CITROEN, MODELO: BERLINGO E ANO: 2019.					
01998	CABO DE VELA MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	154,000	616,00
01981	AMORTECEDOR DIANTEIRO MOBI LIKE	UNIDADE	8,00	658,000	5.264,00
01982	AMORTECEDOR TRASEIRO MOBI LIKE	UNIDADE	8,00	298,000	2.384,00
01983	BARRA AXIAL L/D MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	154,000	616,00
01984	BARRA AXIAL L/E MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	145,000	580,00
01985	BARRA DIREÇÃO MOBI LIKE	UNIDADE	8,00	145,000	1.160,00
01986	BATENTE TRASEIRO MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
01987	BICO INJETOR MOBI LIKE	UNIDADE	8,00	324,000	2.592,00
01988	BOMBA DAGUA MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	201,000	804,00
01989	BOMBA DE COMBUSTIVEL MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	352,000	1.408,00
01990	BUCHA DA BALANCA MOBI LIKE	UNIDADE	8,00	45,000	360,00
01991	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE MOBI LIKE	UNIDADE	8,00	24,000	192,00
01992	BUCHA DO BRAÇO DO TENSOR MOBI LIKE	UNIDADE	8,00	32,000	256,00
01993	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO MOBI LIKE	UNIDADE	8,00	58,000	464,00
01994	CABEÇOTE MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	2.985,000	11.940,00
01995	CABO DE EMBREAGEM MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
01996	CABO DE FREIO MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	124,000	496,00
01997	CABO DE FREIO DE MÃO MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	122,000	488,00
01999	CABO DO ACELERADOR MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	86,000	344,00
02000	CABO DO VELOCIMETRO MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	88,000	352,00
02001	CILINDRO DE RODA MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	86,000	344,00
02002	COIFA DO SETOR L/D MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
02003	COIFA DO SETOR L/E MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
02004	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	145,000	580,00
02005	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
02006	COIFA HOMOCINETICA INTERNA MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
02008	COLETOR DE ESCAPE MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	587,000	2.348,00
02009	CORREIA AR CONDICIONADO MOBI LIKE	UNIDADE	8,00	55,000	440,00
02010	CORREIA DENTADA MOBI LIKE	UNIDADE	8,00	98,000	784,00
02011	CORREIA DO HIDRAULICO MOBI LIKE	UNIDADE	8,00	34,000	272,00
02012	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	157,000	628,00
02013	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	157,000	628,00
02014	COXIM DO CAMBIO MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	241,000	964,00
02015	COXIM DO ESCAPAMENTO MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	24,000	96,00
02016	COXIM DO MOTOR MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	158,000	632,00
02017	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	241,000	964,00
02018	DISCO DE FREIO SOLIDO MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
02019	EVAPORADOR MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	952,000	3.808,00
02020	FECHADURA INTERNA MOBI LIKE	UNIDADE	8,00	221,000	1.768,00
02021	FEIXE DE MOLAS MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	457,000	1.828,00
02022	FILTRO DE AR MOBI LIKE	UNIDADE	24,00	54,000	1.296,00
02023	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOBI LIKE	UNIDADE	24,00	25,000	600,00
02024	FILTRO LUBRIFICANTE MOBI LIKE	UNIDADE	24,00	24,000	576,00
02025	FLANGE DO VOLANTE MOBI LIKE	UNIDADE	8,00	98,000	784,00
02026	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	124,000	496,00
02027	LONA DE FREIO MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	214,000	856,00
02028	JUNTA COLETOR ESCAPE MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
02029	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	24,000	96,00
02030	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	62,000	248,00
02031	JUNTA DO CABEÇOTE MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
02032	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO MOBI LIKE	KIT	8,00	35,000	280,00
02033	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO MOBI LIKE	KIT	8,00	55,000	440,00
02034	KIT EMBREAGEM MOBI LIKE	UNIDADE	4,00	754,000	3.016,00
02035	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO MOBI LIKE	KIT	8,00	34,000	272,00
02037	KIT FEIXE DE MOLAS MOBI LIKE	KIT	8,00	85,000	680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Adilson A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



02038	MAÇANETA EXTERNA MOBI LIKE	UNIDADE	8.00	154,000	1.232,00
02039	MANGUEIRA DO PURIFICADOR MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	123,000	492,00
02040	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	144,000	576,00
02041	MAQUINA VIDRO MOBI LIKE	UNIDADE	8.00	385,000	3.080,00
02042	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO MOBI LIKE	UNIDADE	16.00	25,000	400,00
02043	PALHETA DO LIMPADOR MOBI LIKE	UNIDADE	8.00	88,000	704,00
02044	PARA-BRISAS MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	1.421,000	5.684,00
02045	PARA-CHOQUE DIANTEIRO MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	1.547,000	6.188,00
02047	PASTILHA DE FREIO MOBI LIKE	PAR	8.00	89,000	712,00
02048	PIVO SUSPENSÃO MOBI LIKE	UNIDADE	8.00	62,000	496,00
02049	POLIA DENSO MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	241,000	964,00
02050	RADIADOR MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	564,000	2.256,00
02051	REGULADOR FREIO L/D MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	88,000	352,00
02052	REGULADOR FREIO L/E MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	88,000	352,00
02053	REPARO DA ALAVANCA MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	152,000	608,00
02054	RESERVATORIO DAGUA MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	187,000	748,00
02055	RETENTOR DA POLIA MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	42,000	168,00
02056	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
02057	RETENTOR DO COMANDO MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	24,000	96,00
02058	RETENTOR DO VOLANTE MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
02059	ROLAMENTO 6003 MOBI LIKE	UNIDADE	8.00	33,000	264,00
02060	ROLAMENTO CORREIA DENTADA MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
02061	ROLAMENTO DA BENGALA MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	94,000	376,00
02062	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
02063	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
02064	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
02065	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	214,000	856,00
02066	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	214,000	856,00
02067	ROLAMENTO SEMI-EIXO MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	99,000	396,00
02068	SILENCIOSO INTERMEDIARIO MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	195,000	780,00
02069	SILENCIOSO TRASEIRO MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	298,000	1.192,00
02070	TAMPA OLEO DO MOTOR MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
02071	TAMPA RESERVATORIO DAGUA MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	37,000	148,00
02072	TANQUE DE COMBUSTIVEL MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	784,000	3.136,00
02073	TERMINAL DE DIREÇÃO MOBI LIKE	UNIDADE	8.00	86,000	688,00
02074	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO MO BI LIKE	HORA	300.00	100,000	30.000,00

Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada ra sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde: MOBI PLACA: QEM-4224, MARCA: FIAT, MODELO: MOBI LIKE E ANO: 2018.

02075	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO MO BI LIKE QDI-8777	300.00	100,000	30.000,00
-------	---	--------	---------	-----------

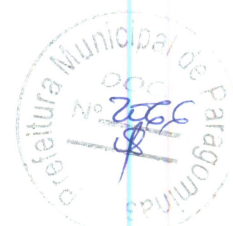
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania: MOBI LIKE PLACA: QDI-8777, MARCA: FIAT, MODELO: FIAT MOBI LIKE E ANO: 2017.

02007	COLA P/ PARA-BRISAS MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
02036	KIT ESTABILIZADORA INTERNO MOBI LIKE	UNIDADE	8.00	34,000	272,00
02046	PARA-CHOQUE TRASEIRO MOBI LIKE	UNIDADE	4.00	1.241,000	4.964,00
02173	AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
02174	AMORTECEDOR TRASEIRO RANGER	UNIDADE	4.00	324,000	1.296,00
02175	BALANÇA DIANTEIRA RANGER	UNIDADE	4.00	954,000	3.816,00
02176	BALANÇA SUPERIOR L/D RANGER	UNIDADE	4.00	458,000	1.832,00
02177	BALANÇA SUPERIOR L/E RANGER	UNIDADE	4.00	458,000	1.832,00
02195	BARRA AXIAL L/D RANGER	UNIDADE	4.00	144,000	576,00
02196	BARRA AXIAL L/E RANGER	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
02178	BARRA DIREÇÃO RANGER	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
02179	BATENTE DIANTEIRO INFERIOR RANGER	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
02180	BATENTE TRASEIRO RANGER	UNIDADE	4.00	96,000	384,00

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



02181	BICO INJETOR RANGER	UNIDADE	8,00	1.214,000	9.712,00
02182	BOMBA D'AGUA RANGER	UNIDADE	4,00	652,000	2.608,00
02183	BOMBA DE COMBUSTIVEL RANGER	UNIDADE	4,00	454,000	1.816,00
02184	BUCHA BALANÇA INFERIOR RANGER	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
02185	BUCHA BALANÇA SUPERIOR RANGER	UNIDADE	4,00	74,000	296,00
02186	CABEÇOTE RANGER	UNIDADE	4,00	3.254,000	13.016,00
02187	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRA RANGER	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
02188	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO L/D RANGER	UNIDADE	4,00	220,000	880,00
02189	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO L/E RANGER	UNIDADE	4,00	220,000	880,00
02190	CABO DO ACELERADOR RANGER	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
02191	CALÇO DA CABINE RANGER	UNIDADE	8,00	124,000	992,00
02192	CARGA DE GAS R-134 (AR CONDICIONADO) RANGER	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
02193	CILINDRO DA RODA L/D RANGER	UNIDADE	4,00	124,000	496,00
02194	CILINDRO DA RODA L/E RANGER	UNIDADE	4,00	124,000	496,00
02197	COIFA DO SETOR L/D RANGER	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
02198	COIFA DO SETOR L/E RANGER	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
02199	COLA P/ PARA-BRISAS RANGER	UNIDADE	4,00	96,000	384,00
02200	COLETOR DE ESCAPE RANGER	UNIDADE	4,00	584,000	2.336,00
02201	COLUNA DE DIREÇÃO RANGER	UNIDADE	4,00	1.241,000	4.964,00
02202	CORREIA AR CONDICIONADO RANGER	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
02203	CORREIA DENTADA RANGER	UNIDADE	4,00	198,000	792,00
02204	CORREIA DO ALTERNADOR RANGER	UNIDADE	4,00	122,000	488,00
02205	CORREIA DO HIDRAULICO RANGER	UNIDADE	4,00	62,000	248,00
02206	COXIM DA CARROCERIA RANGER	UNIDADE	4,00	96,000	384,00
02207	COXIM DO CAMBIO RANGER	UNIDADE	4,00	122,000	488,00
02208	COXIM DO ESCAPAMENTO RANGER	UNIDADE	4,00	22,000	88,00
02209	COXIM DO MOTOR L/D RANGER	UNIDADE	4,00	214,000	856,00
02210	COXIM DO MOTOR L/E RANGER	UNIDADE	4,00	214,000	856,00
02211	CRUZETA DO CARDAN RANGER	UNIDADE	4,00	102,000	408,00
02212	DISCO FREIO VENTILADOR RANGER	UNIDADE	4,00	168,000	672,00
02213	EMBREAGEM DENSO 6P148 ESPELHO RANGER	UNIDADE	4,00	458,000	1.832,00
02214	ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO RANGER	UNIDADE	4,00	865,000	3.460,00
02215	EVAPORADOR RANGER	UNIDADE	4,00	958,000	3.832,00
02216	FILTRO DE AR RANGER	UNIDADE	12,00	84,000	1.008,00
02217	FILTRO DE AR EXTERNO RANGER	UNIDADE	12,00	95,000	1.140,00
02218	FILTRO DE COMBUSTIVEL RANGER	UNIDADE	12,00	92,000	1.104,00
02219	FILTRO DE OLEO RANGER	UNIDADE	12,00	46,000	552,00
02220	FILTRO LUBRIFICANTE RANGER	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
02221	FLANGE DO VOLANTE RANGER	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
02222	JOGO LONA DE FREIO RANGER	JOGO	4,00	285,000	1.140,00
02223	JUNTA COLETOR ESCAPE RANGER	UNIDADE	4,00	68,000	272,00
02224	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO RANGER	UNIDADE	4,00	28,000	112,00
02225	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS RANGER	UNIDADE	4,00	48,000	192,00
02226	JUNTA DO CABEÇOTE RANGER	UNIDADE	4,00	387,000	1.548,00
02227	KIT EMBREAGEM PLATO + DISCO RANGER	UNIDADE	4,00	1.254,000	5.016,00
02228	MANCAL DO COMANDO RANGER	UNIDADE	4,00	224,000	896,00
02229	MANGUEIRA DO PURIFICADOR RANGER	UNIDADE	4,00	263,000	1.052,00
02230	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR RANGER	UNIDADE	4,00	199,000	796,00
02231	MOLA PASTILHA DE FREIO RANGER	UNIDADE	4,00	62,000	248,00
02232	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO RANGER	UNIDADE	12,00	25,000	300,00
02233	PALHETA DO LIMPADOR RANGER	PAR	4,00	98,000	392,00
02234	PARA-BRISAS RANGER	UNIDADE	4,00	1.421,000	5.684,00
02235	PARA-CHOQUE DIANTEIRO RANGER	UNIDADE	2,00	1.241,000	2.482,00
02236	PARA-CHOQUE TRASEIRO RANGER	UNIDADE	2,00	1.201,000	2.402,00
02237	PARAFUSO DE RODA C/PORCA RANGER	UNIDADE	20,00	24,000	480,00
02238	PARA-LAMA DIANTEIRO L/D RANGER	UNIDADE	2,00	965,000	1.930,00
02239	PARA-LAMA DIANTEIRO L/E RANGER	UNIDADE	2,00	965,000	1.930,00
02240	PASTILHA DE FREIO RANGER	JOGO	8,00	167,000	1.336,00
02241	PIVO INFERIOR L/D RANGER	UNIDADE	8,00	154,000	1.232,00
02242	PIVO INFERIOR L/E RANGER	UNIDADE	8,00	154,000	1.232,00
02243	PIVO SUPERIOR L/D RANGER	UNIDADE	8,00	112,000	896,00
02244	PIVO SUPERIOR L/E RANGER	UNIDADE	8,00	112,000	896,00
02245	PIVO SUSPENSÃO RANGER	UNIDADE	8,00	110,000	880,00
02246	POLIA DENSO RANGER	UNIDADE	4,00	458,000	1.832,00
02247	PORTA FUSIVEL RANGER	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
02248	PROTECTOR DO CARTER RANGER	UNIDADE	4,00	325,000	1.300,00
02249	RADIADOR RANGER	UNIDADE	4,00	1.240,000	4.960,00
02250	REGULADOR FREIO L/D RANGER	UNIDADE	4,00	88,000	352,00
02251	REGULADOR FREIO L/E RANGER	UNIDADE	4,00	88,000	352,00
02252	REPARO DA ALAVANCA RANGER	UNIDADE	4,00	158,000	632,00
02253	REPARO DE FREIO A DISCO RANGER	UNIDADE	4,00	124,000	496,00
02254	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO RANGER	UNIDADE	4,00	398,000	1.592,00
02255	RESERVATORIO D'AGUA RANGER	UNIDADE	4,00	289,000	1.156,00
02256	RETENTOR DA POLIA RANGER	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
02257	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RANGER	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
02258	RETENTOR DA RODA TRASEIRA RANGER	UNIDADE	4,00	86,000	344,00
02259	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO RANGER	UNIDADE	4,00	145,000	580,00
02260	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO RANGER	UNIDADE	4,00	133,000	532,00
02261	RETENTOR DIANTEIRO RANGER	UNIDADE	4,00	62,000	248,00
02262	RETENTOR DO COMANDO RANGER	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
02263	RETENTOR DO PINHAO RANGER	UNIDADE	4,00	148,000	592,00
02264	RETENTOR DO VOLANTE RANGER	UNIDADE	4,00	295,000	1.180,00
02265	RETENTOR SAIDA CAMBIO RANGER	UNIDADE	4,00	96,000	384,00
02266	RETENTOR SAIDA CAMBIO TRASEIRO RANGER	UNIDADE	4,00	84,000	336,00
02267	ROLAMENTO 6003 RANGER	UNIDADE	4,00	32,000	128,00
02268	ROLAMENTO CORREIA DENTADA RANGER	UNIDADE	4,00	198,000	792,00
02269	ROLAMENTO DA POLIA RANGER	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
02270	ROLAMENTO DO CARDAN RANGER	UNIDADE	4,00	254,000	1.016,00
02271	ROLAMENTO DO COMPRESSOR RANGER	UNIDADE	4,00	155,000	620,00
02272	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA RANGER	UNIDADE	4,00	241,000	964,00
02273	ROLAMENTO EMBREAGEM RANGER	UNIDADE	4,00	178,000	712,00
02274	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO L/D RANGER	UNIDADE	4,00	412,000	1.648,00
02275	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO L/E RANGER	UNIDADE	4,00	412,000	1.648,00
02276	ROLAMENTO RODA EXTERNA RANGER	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
02277	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D RANGER	UNIDADE	4,00	196,000	784,00
02278	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E RANGER	UNIDADE	4,00	196,000	784,00
02279	SAPATA DE FREIO C/ LONAS RANGER	UNIDADE	4,00	352,000	1.408,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



02280	SELO DENSO RANGER	UNIDADE	4.00	178,000	712,000,00
02281	SILENCIOSO INTERMEDIARIO RANGER	UNIDADE	4.00	452,000	1.808,00
02283	TAMBOR DE FREIO RANGER	UNIDADE	4.00	245,000	980,00
02284	TAMPA DO OLEO MOTOR RANGER	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
02285	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RANGER	UNIDADE	4.00	48,000	192,00
02286	TANQUE DE COMBUSTIVEL RANGER	UNIDADE	4.00	895,000	3.580,00
02287	TENSOR CORREIA DENTADA RANGER	UNIDADE	4.00	186,000	744,00
02288	TERMINAL DE DIREÇÃO RANGER	UNIDADE	8.00	124,000	992,00
02289	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNA RANGER	UNIDADE	8.00	124,000	992,00
02282	SILENCIOSO TRASEIRO RANGER	UNIDADE	4.00	547,000	2.188,00
02290	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA CA MINHONETE FORT RANGER XL	600.00	100,000	60.000,00	
Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços nos veículos lotados na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania: CAMINHONETE RANGER PLACA: QEB-8095 MARCA: FORD, MODELO: FORD RANGER XLS E ANO: 2018 ECAMINHONETE RANGER PLACA: QEB-8105 MARCA: FORD, MODELO: FORD RANGER XLS E ANO: 2018. E .					
01172	ALTERNADOR COMPLETO C/BOMBA L-200	UNIDADE	2.00	1.985,000	3.970,00
01173	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200	UNIDADE	2.00	352,000	704,00
01174	AMORTECEDOR TRASEIRO L-200	UNIDADE	2.00	285,000	570,00
01175	BALANÇA DIANTEIRA L-200	UNIDADE	2.00	985,000	1.970,00
01176	BALANÇA SUPERIOR L/D L-200	UNIDADE	2.00	752,000	1.504,00
01177	BALANÇA SUPERIOR L/E L-200	UNIDADE	2.00	752,000	1.504,00
01178	BARRA DIREÇÃO L-200	UNIDADE	2.00	1.241,000	2.482,00
01179	BATENTE DIANTEIRO INFERIOR L-200	UNIDADE	4.00	74,000	296,00
01180	BATENTE TRASEIRO L-200	UNIDADE	4.00	79,000	316,00
01181	BICO INJETOR L-200	UNIDADE	4.00	1.245,000	4.980,00
01182	BIELETA DO ESTABILIZADOR L-200	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
01183	BOMBA DAGUA L-200	UNIDADE	2.00	354,000	708,00
01184	BOMBA DE COMBUSTIVEL L-200	UNIDADE	2.00	954,000	1.908,00
01185	BRAÇO AUXILIAR L-200	UNIDADE	2.00	275,000	550,00
01186	BRAÇO PITMAN L-200	UNIDADE	2.00	197,000	394,00
01187	BUCHA BALANÇA INFERIOR L-200	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
01188	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L-200	UNIDADE	4.00	98,000	392,00
01189	BUCHA DO AMORTECEDOR L-200	UNIDADE	4.00	12,000	48,00
01190	BUCHA DO AMORTECEDOR (PNEU) L-200	UNIDADE	4.00	10,000	40,00
01191	BUCHA FEIXE DE MOLA (FERRO) L-200	UNIDADE	4.00	84,000	336,00
01192	BUCHA FEIXE DE MOLA GRANDE L-200	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
01193	BUCHA FEIXE DE MOLA PEQUENA L-200	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
01194	CABEÇOTE L-200	UNIDADE	2.00	2.541,000	5.082,00
01195	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRA L-200	UNIDADE	2.00	122,000	244,00
01196	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO L/D L-200	UNIDADE	2.00	195,000	390,00
01197	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO L/E L-200	UNIDADE	2.00	195,000	390,00
01198	CABO DE VELOCIMETRO L-200	UNIDADE	2.00	102,000	204,00
01199	CABO DO ACELERADOR L-200	UNIDADE	2.00	86,000	172,00
01200	CALÇO DA CABINE L-200	UNIDADE	4.00	86,000	344,00
01201	CILINDRO DA RODA L/D L-200	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
01202	CILINDRO DA RODA L/E L-200	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
01203	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA L-200	UNIDADE	2.00	62,000	124,00
01204	COIFA HOMOCINETICA INTERNA L-200	UNIDADE	2.00	55,000	110,00
01205	COLETOR DE ESCAPE L-200	UNIDADE	2.00	854,000	1.708,00
01206	COLUNA DE DIREÇÃO L-200	UNIDADE	2.00	1.854,000	3.708,00
01207	CORREIA AR CONDICIONADO L-200	UNIDADE	2.00	43,000	86,00
01208	CORREIA DENTADA L-200	UNIDADE	2.00	210,000	420,00
01209	CORREIA DO ALTERNADOR L-200	UNIDADE	2.00	43,000	86,00
01210	CORREIA DO HIDRAULICO L-200	UNIDADE	2.00	46,000	92,00
01211	COXIM DA CARROCERIA L-200	UNIDADE	2.00	98,000	196,00
01212	COXIM DO CAMBIO L-200	UNIDADE	2.00	245,000	490,00
01213	COXIM DO ESCAPAMENTO L-200	UNIDADE	2.00	21,000	42,00
01214	COXIM DO MOTOR L/D L-200	UNIDADE	2.00	198,000	396,00
01215	COXIM DO MOTOR L/E L-200	UNIDADE	2.00	198,000	396,00
01216	CRUZETA DO CARDAN L-200	UNIDADE	2.00	122,000	244,00
01217	DISCO FREIO VENTILADOR L-200	UNIDADE	2.00	241,000	482,00
01218	EMBREAGEM DENSO 6P148 ESPELHO L-200	UNIDADE	2.00	574,000	1.148,00
01219	ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO L-200	UNIDADE	2.00	652,000	1.304,00
01220	EVAPORADOR L-200	UNIDADE	2.00	958,000	1.916,00
01221	FECHADURA INTERNA L-200	UNIDADE	2.00	245,000	490,00
01222	FILTRO DE AR L-200	UNIDADE	6.00	78,000	468,00
01223	FILTRO DE AR EXTERNO L-200	UNIDADE	6.00	97,000	582,00
01224	FILTRO DE COMBUSTIVEL L-200	UNIDADE	6.00	86,000	516,00
01225	FILTRO LUBRIFICANTE L-200	UNIDADE	6.00	65,000	390,00
01226	JOGO LONA DE FREIO L-200	JOGO	4.00	315,000	1.260,00
01227	JUNTA COLETOR ESCAPE L-200	UNIDADE	2.00	62,000	124,00
01228	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO L-200	UNIDADE	2.00	51,000	102,00
01229	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS L-200	UNIDADE	2.00	48,000	96,00
01230	JUNTA DO CABEÇOTE L-200	UNIDADE	2.00	458,000	916,00
01231	KIT EMBREAGEM PLATO + DISCO L-200	UNIDADE	2.00	1.021,000	2.042,00
01232	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO L-200	UNIDADE	2.00	35,000	70,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



01233	KIT ESTABILIZADOR INTERNO L-200	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
01234	MAÇANETA EXTERNA L-200	UNIDADE	2.00	258,000	516,00
01235	MANCAL DO COMANDO L-200	UNIDADE	2.00	157,000	314,00
01236	MANGUEIRA DO PURIFICADOR L-200	UNIDADE	2.00	257,000	514,00
01237	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR L-200	UNIDADE	2.00	151,000	302,00
01238	MAQUINA DO VIDRO L-200	UNIDADE	2.00	325,000	650,00
01239	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO L-200	LITRO	4.00	25,000	100,00
01240	PALHETA DO LIMPADOR L-200	PAR	2.00	98,000	196,00
01241	PARA-BRISAS L-200	UNIDADE	2.00	1.321,000	2.642,00
01242	PARA-CHOQUE DIANTEIRO L-200	UNIDADE	2.00	1.854,000	3.708,00
01243	PARA-CHOQUE TRASEIRO L-200	UNIDADE	2.00	1.457,000	2.914,00
01244	PARAFUSO DE RODA C/PORCA L-200	UNIDADE	12.00	22,000	264,00
01245	PARA-LAMA DIANTEIRO L/D L-200	UNIDADE	2.00	965,000	1.930,00
01246	PARA-LAMA DIANTEIRO L/E L-200	UNIDADE	2.00	965,000	1.930,00
01247	PASTILHA DE FREIO L-200	JOGO	4.00	178,000	712,00
01248	PIVO INFERIOR L/D L-200	UNIDADE	4.00	221,000	884,00
01249	PIVO INFERIOR L/E L-200	UNIDADE	4.00	221,000	884,00
01250	PIVO SUPERIOR L/D L-200	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
01251	PIVO SUPERIOR L/E L-200	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
01252	PIVO SUSPENSÃO L-200	UNIDADE	4.00	197,000	788,00
01253	POLIA DENSO L-200	UNIDADE	2.00	574,000	1.148,00
01254	PROTETOR DO CARTER L-200	UNIDADE	2.00	754,000	1.508,00
01255	RADIADOR L-200	UNIDADE	2.00	1.985,000	3.970,00
01256	REGULADOR FREIO L/D L-200	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
01257	REGULADOR FREIO L/E L-200	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
01258	REPARO DA ALAVANCA L-200	UNIDADE	2.00	154,000	308,00
01259	REPARO DE FREIO A DISCO L-200	UNIDADE	2.00	98,000	196,00
01260	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO L-200	UNIDADE	2.00	542,000	1.084,00
01261	RESERVATORIO DAGUA L-200	UNIDADE	2.00	241,000	482,00
01262	RETENTOR DA POLIA L-200	UNIDADE	2.00	124,000	248,00
01263	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA L-200	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
01264	RETENTOR DA RODA TRASEIRA L-200	UNIDADE	2.00	32,000	64,00
01265	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO L-200	UNIDADE	2.00	87,000	174,00
01266	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO L-200	UNIDADE	2.00	36,000	72,00
01267	RETENTOR DIANTEIRO L-200	UNIDADE	2.00	34,000	68,00
01268	RETENTOR DIANTEIRO INTERNO L-200	UNIDADE	2.00	74,000	148,00
01269	RETENTOR DO COMANDO L-200	UNIDADE	2.00	33,000	66,00
01270	RETENTOR DO PINHAO L-200	UNIDADE	2.00	68,000	136,00
01271	RETENTOR DO VOLANTE L-200	UNIDADE	2.00	112,000	224,00
01272	RETENTOR SAIDA CAMBIO L-200	UNIDADE	2.00	68,000	136,00
01273	RETENTOR SAIDA CAMBIO TRASEIRO L-200	UNIDADE	2.00	68,000	136,00
01274	ROLAMENTO 6003 L-200	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
01275	ROLAMENTO CORREIA DENTADA L-200	UNIDADE	2.00	198,000	396,00
01276	ROLAMENTO DA POLIA L-200	UNIDADE	2.00	45,000	90,00
01277	ROLAMENTO DO CARDAN L-200	UNIDADE	2.00	284,000	568,00
01278	ROLAMENTO DO COMPRESSOR L-200	UNIDADE	2.00	154,000	308,00
01279	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA L-200	UNIDADE	2.00	189,000	378,00
01280	ROLAMENTO EMBREAGEM L-200	UNIDADE	2.00	224,000	448,00
01281	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO L/D L-200	UNIDADE	2.00	98,000	196,00
01282	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO L/E L-200	UNIDADE	2.00	98,000	196,00
01283	ROLAMENTO RODA EXTERNA L-200	UNIDADE	2.00	89,000	178,00
01284	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D L-200	UNIDADE	2.00	248,000	496,00
01285	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E L-200	UNIDADE	2.00	248,000	496,00
01286	ROLAMENTO SEMI-EIXO L-200	UNIDADE	2.00	87,000	174,00
01287	SAIA DO RADIADOR L-200	UNIDADE	2.00	567,000	1.134,00
01288	SAPATA DE FREIO C/ LONAS L-200	UNIDADE	2.00	298,000	596,00
01289	SILENCIOSO INTERMEDIARIO L-200	UNIDADE	2.00	457,000	914,00
01291	TAMBOR DE FREIO L-200	UNIDADE	4.00	245,000	980,00
01292	TAMPA DO OLEO MOTOR L-200	UNIDADE	2.00	38,000	76,00
01293	TAMPA RESERVATORIO DAGUA L-200	UNIDADE	2.00	45,000	90,00
01294	TANQUE DE COMBUSTIVEL L-200	UNIDADE	2.00	1.241,000	2.482,00
01295	TAPETE DE BORRACHA L-200	JOGO	2.00	278,000	556,00
01296	SENSOR CORREIA DENTADA L-200	UNIDADE	2.00	196,000	392,00
01297	TERMINAL DE DIREÇÃO L-200	UNIDADE	2.00	154,000	308,00
01298	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNA L-200	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
01290	SILENCIOSO TRASEIRO L-200	UNIDADE	2.00	547,000	1.094,00
01299	MINI FRENTE L-200	UNIDADE	2.00	1.854,000	3.708,00
01300	ARO FAROL L-200	UNIDADE	2.00	285,000	570,00
01301	CAPO L-200	UNIDADE	2.00	2.541,000	5.082,00
01302	GRADE FRENTE COMPLETA L-200	UNIDADE	2.00	895,000	1.790,00
01303	SUPORTE PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO L-200	UNIDADE	2.00	652,000	1.304,00
01304	CALÇO FRONTAL PAINEL L-200	UNIDADE	2.00	124,000	248,00
01305	RADIADOR COM AR L-200	UNIDADE	2.00	1.847,000	3.694,00
01306	CONDENSADOR DO AR L-200	UNIDADE	2.00	1.241,000	2.482,00
01307	RADIADOR DE OLEO L-200	UNIDADE	2.00	1.674,000	3.348,00
01308	DOBRADIÇA DO CAPO L-200	UNIDADE	2.00	221,000	442,00
01309	TRANCA DO CAPO L-200	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
01310	FILTRO SECADOR DO AR L-200	UNIDADE	6.00	142,000	852,00
01311	HELICE DO MOTOR L-200	UNIDADE	2.00	186,000	372,00
01312	BOMBA DO HIDRAULICO L-200	UNIDADE	2.00	1.037,000	2.074,00
01313	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR L-200	UNIDADE	2.00	189,000	378,00
01314	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA CA MINHONETE L-200 JVV-0906	HORA	300.00	100,000	30.000,00

Realizar os serviços mecânicos para restabelecer o funcionamento normal dos freios, embreagem, substituição de óleo e filtros, serviços de caixa de marcha, serviços de motor, cabeçote, substituição de rolamentos, correias, pivôs, retentores, terminais, buchas, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços de suspensão em geral e demais serviços atinentes a parte mecânica dos veículos. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos veículos, na ocasião em que destinado à realização dos serviços, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução dos serviços e em conformidade



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado especializado em serviços mecânicos para realizar os serviços no veículo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças: CAMINHONETE L-200, PLACA: JYW-0906, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: L-200 GLS 4X4 E ANO: 2009.

VALOR TOTAL R\$ 2.665.653,60

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12, Decreto 7.892/2013;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas

CLÁUSULA IV - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a PREFEITURA MUNICIPAL e o órgão participante será a Secretaria Municipal.

- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal do Governo;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Transito e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

4.2 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.3 As aquisições ou as contratações adicionais, referentes às "Adesões" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Emitir e encaminhar as ordens de serviços assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal;

5.2 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas da ordem de serviços, emitidas conforme o item 5.1.

5.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria.

5.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.

5.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.

5.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

5.7 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

5.8 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras e ordem de serviços devidamente autorizada conforme o item 5.1;

6.1.2 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

6.1.3 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



6.1.4 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

6.2 DA GARANTIA:

6.2.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

6.2.2 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

6.3 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA VII - DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIII - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

8.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor **ANDERSON PEQUENO GOMES**, matrícula nº **1124377** nomeado através da Portaria nº 017/2021-SEMINFRA, datada de 03 de Novembro de 2021, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

8.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

8.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

8.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

8.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA IX - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1 Entregar o material, na Central de Abastecimento, sito à Rua do Contorno, nº. 1212, CEP 68625-970, ou outro local de interesse da Administração indicado na ordem de compra,

Achilles A. Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável da Central de Abastecimento em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Requisitante.

9.2 Fornecer o objeto deste Edital, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias para empresas do Estado do Pará e 30 (trinta) dias para empresas fora do Estado do Pará. As entregas serão realizadas a partir da data do recebimento da Ordem de compras assinada pelo Prefeito e Vice-Prefeita em conjunto com Secretário Requisitante, dentro das especificações do Edital.

9.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratante, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções;

9.4 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

9.5 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

10.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

10.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

10.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

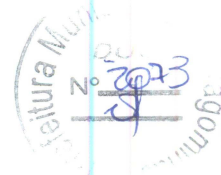
10.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



10.8 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

10.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

11.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio - financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93, nas condições a seguir:

11.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

11.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do Contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

11.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

11.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

Achilles A. Pereira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-8037/8038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

12.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

13.1.1 Instrumento contratual;

13.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

13.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

13.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:

13.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

13.2.2 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

13.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

13.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará

Adelino A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

13.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

13.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

15.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

15.1.2 Não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;

15.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

15.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;

15.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “15.1.1”, “15.1.2” e “15.1.3” do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

15.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;

15.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:

15.4.1 Por decurso do prazo de vigência;

15.5 Não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-00044 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Adilson A. Pereira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



16.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de suas transcrições.

16.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/PA, 13 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIANA BRITO VIEIRA:59029961527
 Assinado de forma digital por LUCIANA BRITO VIEIRA:59029961527
 Dados: 2022.01.20 09:56:24 -03'00'

MUNICIPIO DE PARAGOMINAS
 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PARAGOMINAS:05193057000178
 Dados: 2022.01.20 09:47:13 -03'00'

Achilles A. Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Paragominas

VALDEIR PIGATTI SALVADOR
SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA
VALDEIR PIGATTI SALVADOR
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Raoni Macedônio de Souza
Nome: Raoni Macedônio de Souza
CPF nº: 050.551.542-33

2) Marcelo Antonio Dantas Alves
Nome: Marcelo Antonio Dantas Alves
CPF nº: 026.629.692-02

ELMAICON SOUZA DA CONCEICA
 Assinado de forma digital por ELMAICON SOUZA DA CONCEICA:05193057000178
 Dados: 2022.01.20 09:42:19 -03'00'

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
 Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
 Dados: 2022.01.20 09:44:41 -03'00'